



**EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL - Nº 0905.01/2022-PP**

**1º Parte: PREÂMBULO**

A Pregoeira do Município de Pacoti, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, torna público que no dia 20 de maio de 2022, às 09h30min, na sala da Comissão de Licitação do Município de Pacoti - CE, localizada à Avenida Coronel José Cicero Sampaio - Nº 663 - Centro - Pacoti - Ceará, será realizada licitação na modalidade de Pregão Presencial, do tipo menor preço por lote, com fornecimento de forma parcelado, para atendimento do objeto deste edital e seus anexos, observadas as disposições contidas na Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, subsidiariamente na Lei n.º 8.666 de 21/06/93, (com as alterações da Lei n.º 8.883/94 e da Lei n.º 9.648/98), na Lei Complementar nº 123/06, de 14/12/2006, alterada pela Lei Complementar nº. 147/2014, de 07/08/2014 e Lei n.º: 12.846, de 1º de agosto de 2013, Decreto Federal nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013 alterado pelo Decreto nº 9.488, de 30 de agosto de 2018.

Compõem-se o presente Edital das partes A e B, conforme a seguir apresentadas:

**PARTE A - Condições para competição, julgamento e adjudicação.**

Em que são estabelecidos os requisitos e as condições para competição, julgamento e formalização do contrato.

**PARTE B - ANEXOS:**

**Anexo I - Termo de Referência do Objeto;**

**Anexo II - Modelo de Proposta de Preços;**

**Anexo III - Modelo de Declarações/Procuração;**

**Anexo IV - Minuta do Termo de Contrato.**

**Anexo V - Minuta da Ata de Registro de Preços**

**2º Parte: DAS CLÁUSULAS EDITALÍCIAS**

**1.0. DO OBJETO**

1.1. SELEÇÃO DA MELHOR PROPOSTA PARA REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MEDICAMENTOS, MATERIAIS HOSPITALARES E ODONTOLÓGICO DESTINADOS À ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES DE SAÚDE JUNTO A SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PACOTI/CE.

**2. DAS RESTRIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO**

**2.1. RESTRIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO:**

2.1.1. Não poderá participar empresa declarada inidônea ou cumprindo pena de suspensão, que lhes tenham sido aplicadas, por força da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;

a) Que tenham sido declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública, de acordo com o Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS). A Pregoeira verificará essa condição no site <http://www.portaldatransparencia.gov.br/sancoes/ceis> na fase do credenciamento, devolvendo os envelopes das participantes que se enquadrem nesta situação;

b) Cumprindo penalidade de suspensão temporária imposta pela Prefeitura Municipal de Pacoti;

c) Estejam sob falência, concordata, dissolução ou liquidação, fusão, cisão ou de incorporação;



d) Reunidos sob forma de consórcio;

I - A vedação à participações de interessadas que se apresentem constituídas sob a forma de consórcio se justifica na medida em que nas contratações para fornecimento de bens/execução de serviços comuns, é bastante corriqueiro a participação de empresas de pequeno e médio porte, às quais, em sua maioria, apresentam o mínimo exigido no tocante à qualificação técnica e econômico-financeira, condições suficientes para a execução de contratos dessa natureza, o que não tornará restrito o universo de possíveis licitantes individuais. A ausência de consórcio não trará prejuízos à competitividade do certame, visto que, em regra, a formação de consórcios é admitida quando o objeto a ser licitado envolve questões de alta complexidade ou de relevante vulto, em que empresas, isoladamente, não teriam condições de suprir os requisitos de habilitação do edital e ainda não teriam as condições necessárias a execução do objeto individualmente. Nestes casos, a Administração, com vistas a aumentar o número de participantes, admite a formação de consórcio.

II - Tendo em vista que é prerrogativa do Poder Público, na condição de contratante, a escolha da participação, ou não, de empresas constituídas sob a forma de consórcio, com as devidas justificativas, conforme se depreende da literalidade do texto da Lei nº 8.666/93, que em seu Art. 33 que atribui à Administração a prerrogativa de admissão de consórcios em licitações por ela promovidas, pelos motivos já expostos, conclui-se que a vedação de constituição de empresas em consórcio, para o caso concreto, é o que melhor atende o interesse público, por prestigiar os princípios da competitividade, economicidade e moralidade.

III - Ressalte-se que a decisão com relação à vedação à participação de consórcios, expressa no item 2.1.1 alínea "d" deste edital, para o caso concreto em análise, visa exatamente afastar a restrição à competição, na medida que a reunião de empresas que, individualmente, poderiam fornecer os bens, reduziria o número de licitantes e poderia, eventualmente, proporcionar a formação de conluíus/cartéis para manipular os preços nas licitações.

e) Mantendo qualquer tipo de vínculo profissional com servidor ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação;

f) Autor do projeto básico ou executivo, pessoa física ou jurídica;

g) De empresas cujos sócios ou diretores pertençam, simultaneamente, a mais de uma firma licitante;

h) Que seja sociedade estrangeira não autorizada a funcionar no País;

i) De licitantes que estiverem enquadradas, no que couberem, ao disposto no artigo 9º, seus incisos e parágrafos, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores atualizações;

2.1.1.1. Para averiguação do disposto contido no item "a" acima, a licitante deverá apresentar no ato do credenciamento consulta impressa do Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, emitido via internet no sítio do portal da transparência do governo federal (<http://www.portaldatransparencia.gov.br/sancoes/ceis>), para comprovação ou não se a empresa sofre sanção da qual decorra como efeito restrição ao direito de participar em licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.

2.1.2. Não poderá participar empresa que não explore ramo de atividade compatível com o objeto desta licitação.

2.1.3. Quando um(a) dos(as) sócio(a)s representantes ou responsável(eis) técnicos(as) da licitante participar de mais de uma empresa especializada no objeto desta Licitação, somente uma delas poderá participar do certame licitatório. Caso não seja feito a escolha pelo sócio representante ou responsável técnico ambas serão excluídas do certame.

2.1.4. É vedado ao servidor dos órgãos e/ou entidades da Administração Pública Municipal de Pacoti, Autarquias, Empresas Públicas ou Fundações, instituídas ou mantidas pelo Poder Público Municipal de Pacoti, participar como licitante, direta ou indiretamente por si, por interposta pessoa, dos procedimentos desta Licitação;



2.1.5. O licitante considerado descredenciado ou não apto a participar do certame, poderá assistir ao processo licitatório, não podendo, entretanto, manifestar-se verbalmente durante a sessão.

## **2.2. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO:**

2.2.1. Conforme Decreto estadual nº 34.722/2022, que trata das medidas de controle da COVID-19, somente poderão adentrar no Setor de Licitações / Sala de Sessões, os representantes (licitantes) que apresentarem o passaporte sanitário constando o recebimento das três doses de vacina anti-covid19. A não apresentação do referido passaporte não resultará em exclusão do certame, no entanto o mesmo poderá apenas entregar os envelopes de Habilitação/Proposta de Preços, preenchendo protocolo apropriado e não permanecer no ambiente da sessão de julgamento.

2.2.2. Para todos os presentes, será organizado o ambiente da sessão de julgamento com afastamento mínimo de 1 (um) a 2 (dois) metros de distância entre os presentes.

2.2.3. Importante o uso de álcool, preferencialmente em gel, para higienização.

2.2.4. Os representantes pertencentes a grupo de risco deverão fazer uso de máscara de proteção.

2.2.5. Necessário observar que não se trata aqui de invasão às competências dos órgãos de vigilância sanitária, mas tão-somente de recomendações às unidades administrativas e comissão de licitação no sentido de mitigar a propagação da pandemia, garantindo maior segurança a todos os presentes nas sessões presenciais (inclusive eventuais cidadãos), estimular a participação de empresas interessadas no certame, oferecendo-lhes um ambiente adequado de disputa, e salvaguardar os agentes de compras. (Texto retirado do OFÍCIO Nº 6347/2020/GAB-CE/CEARÁ/CGU).

2.2.6. Será permitida a entrada de pessoas para assistirem as sessões públicas desde com utilização de máscara de proteção, manter o afastamento previsto no item 2.2.2 e não pertencer ao grupo de risco.

2.2.7. Cumprimento de outras normas determinadas pelas autoridades sanitárias de saúde.

2.2.8. Poderão participar da presente licitação pessoas jurídicas localizadas em qualquer Unidade da Federação cadastrada ou não na Prefeitura Municipal de Pacoti, que atenda a todas as condições exigidas neste edital, observados os necessários requisitos de habilitação jurídica, regularidade fiscal, qualificação técnica e econômico-financeira.

2.2.9. Só poderá apresentar ou solicitar quaisquer documentos, manifestar-se ou representar qualquer empresa licitante no presente certame, representante legal habilitado, devendo apresentar os seguintes documentos:

I - Documento oficial de identidade;

II - **PROCURAÇÃO POR INSTRUMENTO PÚBLICO OU PARTICULAR** (acompanhado com os atos constitutivos da pessoa jurídica, ata de sua eleição, contrato social, requerimento de empresário individual, tec., nos quais estejam expressos poderes para o outorgante exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura). A procuração deverá indicar outorga de poderes para, na forma da lei, representar a licitante e praticar os atos a que se destinam, interpor recursos administrativos, apresentar documentos de habilitação e proposta de preços, assinar ata e os demais fins pertinentes ao certame, em nome da licitante, poderes para, na forma da lei, praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome da licitante. **OBS: não serão aceitas procurações (públicas ou particulares) com prazo de validade acima de 01 (um) ano civil, a contar da data da sua emissão.**

2.2.4. Caso o representante seja sócio da empresa licitante com poderes de representação, sócio-gerente, diretor do licitante ou titular de firma individual, deverão ser apresentados juntamente com o documento de identidade, documentos que comprovem tal condição (atos



constitutivos da pessoa jurídica, ata de sua eleição etc.), nos quais estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

### **2.3. CREDENCIAMENTO (FORA DOS ENVELOPES):**

**2.3.1. CREDENCIAMENTO:** Cada licitante deverá apresentar-se com apenas 01 (um) representante, devidamente munido de documentação hábil de credenciamento, o qual será o único admitido a intervir nas diversas fases do procedimento licitatório, respondendo assim, para todos os efeitos, pelo licitante representado.

2.3.1.1. Cada representante, juntamente com o documento hábil de credenciamento, deverá apresentar ainda:

#### **2.3.2. TRATANDO-SE DE PROPRIETÁRIO OU SÓCIO ADMINISTRADOR:**

2.3.2.1. Documento de *identidade* de fé pública com fotografia;

2.3.2.2. Ato Constitutivo da Empresa (*Contrato Social/Estatuto Social/Registro de Firma Individual/ Certificado da Condição de Microempreendedor Individual*) em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial, em se tratando de Sociedade Comercial; e, no caso de Sociedade por Ações, acompanhado dos documentos referentes às eleições de seus administradores; em se tratando de MEI, o documento que é disponibilizado por meio do sítio [www.portaldoempreendedor.gov.br](http://www.portaldoempreendedor.gov.br);

2.3.2.3. Apresentar a *Declaração* de pleno conhecimento e de atendimento às exigências quanto à proposta e à habilitação previstas no Edital, conforme disposto no art. 4º, inciso VII da Lei. 10.520/2002.

#### **2.3.3. TRATANDO-SE DE REPRESENTANTE LEGAL:**

2.3.3.1. Documento de *identidade* de fé pública com fotografia;

2.3.3.2. Ato Constitutivo da Empresa (*Contrato Social/Estatuto Social/Registro de Firma Individual/ Certificado da Condição de Microempreendedor Individual*) em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial, em se tratando de Sociedade Comercial; e, no caso de Sociedade por Ações, acompanhado dos documentos referentes às eleições de seus administradores; em se tratando de MEI, o documento que é disponibilizado por meio do sítio [www.portaldoempreendedor.gov.br](http://www.portaldoempreendedor.gov.br);

2.3.3.3. **PROCURAÇÃO POR INSTRUMENTO PÚBLICO OU PARTICULAR**, (acompanhado com os atos constitutivos da pessoa jurídica, ata de sua eleição, contrato social, requerimento de empresário individual etc., nos quais estejam expressos poderes para o outorgante exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura). A procuração ainda deverá indicar outorga de poderes para, na forma da lei, representar a licitante e praticar os atos a que se destinam, ofertar lances verbais, interpor recursos administrativos, apresentar documentos de habilitação e proposta de preços, assinar ata e os demais fins pertinentes ao certame, em nome da licitante, poderes para, na forma da lei, formular ofertas e lances verbais de preços e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome da licitante. **OBS: não serão aceitas procurações (públicas ou particulares) com prazo de emissão acima de 01 (um) ano civil, a contar da data da sua emissão.**

2.3.3.4. Apresentar a *Declaração* de pleno conhecimento e de atendimento às exigências quanto à proposta e à habilitação previstas no Edital, conforme disposto no art. 4º, inciso VII da Lei. 10.520/2002;

2.3.4. Na ocasião do credenciamento, as microempresas e empresas de pequeno porte poderão participar desta licitação em condições diferenciadas, na forma prescrita na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, devendo para isso, DECLARAR, para fins legais, sob as penas da lei, que cumprem os requisitos legais para qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte nas condições do Estatuto Nacional da



Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte, instituído pela Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, em especial quanto ao seu art. 3º, que está apta a usufruir do tratamento favorecido nos seus artigos 42 a 49 e que não se enquadram nas situações relacionadas no §4º do artigo 3º da citada Lei complementar, sob pena de assim não fazer, não poder usufruir dos benefícios concedidos pela referida lei.

2.3.5. Os documentos de credenciamento e de identificação deverão ser apresentados em separados dos envelopes de habilitação e proposta de preço, para que possam ser analisados no início dos trabalhos, antes da abertura desses envelopes.

2.3.6. Entende-se por documento hábil de credenciamento o instrumento particular de mandato, ou procuração pública acompanhado de documento que comprove a titularidade do outorgante;

2.3.7. Caso o credenciado da pessoa jurídica licitante seja sócio-gerente, diretor do licitante ou titular de firma individual, dispondo por si só de poderes de representação, deverão ser apresentados documentos que comprovem tal condição (atos constitutivos da pessoa jurídica, ata de sua eleição etc.), nos quais estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

2.3.8. As empresas enquadradas no regime diferenciado e favorecido das microempresas e empresas de pequeno porte que não apresentarem a declaração prevista neste subitem poderão participar normalmente do certame, porém, em igualdade de condições com as empresas não enquadradas neste regime.

2.3.9. A incorreção ou não apresentação do instrumento de mandato, da comprovação de que se trata o sub ITENS 2.3.2. e 2.3.3 implicará no não credenciamento do licitante. Obviamente ainda sendo aceitos os documentos de habilitação e proposta de preços. Apenas a licitante não terá representante credenciado.

2.3.10. Não poderão participar licitantes com sócios, cooperados, diretores ou representantes comuns.

2.3.11. Se antes do início da abertura dos envelopes de preço for constatada a comunhão de sócios, cooperados, diretores ou representantes entre licitantes participantes, somente uma delas poderá participar do certame.

2.3.12. Se constatada a comunhão de sócios, cooperados, diretores ou representantes entre licitantes participantes após a abertura dos envelopes de preço, os respectivos participantes serão automaticamente desclassificados do certame, independentemente do preço proposto.

2.3.13. Não nos responsabilizamos por envelopes que chegarem após a licitação; caso mandem pelo correio, certifiquem-se com o setor de licitação a chegada do mesmo, pelo menos 24h (vinte e quatro horas) antes da licitação, os envelopes de documentação enviados pelo correio caso não forem abertos os mesmos serão fragmentados caso a empresa não os retire.

### 3.0. DOS ENVELOPES

3.1. A documentação necessária à Proposta de Preços, bem como à Habilitação, deverá ser apresentada à Pregoeira, em envelopes distintos, opacos e fechados, no dia, hora e local indicado no preâmbulo deste Edital, na forma dos incisos I e II a seguir: sendo aceita a remessa via postal para o endereço constante no preâmbulo deste Edital.

3.1.1. Em caso de envio dos envelopes de Proposta e Habilitação pela via postal, a Pregoeira e Equipe de Apoio não se responsabilizará se eles não chegarem a tempo hábil para a abertura do certame.

I - Envelope contendo os relativos à Proposta de Preço:



PREFEITURA MUNICIPAL DE PACOTI  
PREGÃO N° XXX/2022  
LICITANTE  
CNPJ  
ENVELOPE N° 01 (PROPOSTA DE PREÇOS)

II - Envelope contendo os Documentos de Habilitação:

PREFEITURA MUNICIPAL DE PACOTI  
PREGÃO N° XXX/2022  
LICITANTE  
CNPJ  
ENVELOPE N° 02 (DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO)

3.2. É obrigatória a assinatura de quem de direito da PROPONENTE na PROPOSTA DE PREÇOS.

3.3. Os Documentos de Habilitação e as Propostas de Preços deverão ser apresentados por preposto da licitante com poderes de representação legal, através de procuração pública, ou particular. A não apresentação não implicará em inabilitação. No entanto, o representante não poderá pronunciar-se em nome da licitante, salvo se estiver sendo representada por um de seus dirigentes, que deverá apresentar cópia do contrato social e documento de identidade.

3.4. Qualquer pessoa poderá entregar os Documentos de Habilitação e as Propostas de Preços de mais de uma licitante. Porém, nenhuma pessoa, ainda que munida de procuração, poderá representar mais de uma licitante junto à Comissão, sob pena de exclusão sumária das licitantes representadas.

#### **4.0. DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO - ENVELOPE N° 02.**

4.1. Os Documentos de Habilitação deverão ser apresentados da seguinte forma:

4.1.1. Em originais ou publicação em Órgão Oficial, ou, ainda, por qualquer processo de cópia autenticada em Cartório, exceto para a garantia, quando houver, cujo documento comprobatório deverá ser exibido exclusivamente em original;

4.1.2. Rubricados e numerados sequencialmente, na ordem deste Edital, da primeira à última página, de modo a refletir seu número exato. A inobservância deste item não tornará o licitante inabilitado;

4.1.3. Os documentos apresentados deverão ser obrigatoriamente, da mesma sede, ou seja, se da matriz, todos da matriz, se de alguma filial, todos da mesma filial, com exceção dos documentos que são válidos para matriz e todas as filiais. Caso a Empresa seja vencedora, o Contrato será celebrado com a sede que apresentou a documentação;

4.1.4. As certidões apresentadas deverão estar dentro do prazo de validade, para aquelas cuja validade possa expirar. Na hipótese de a certidão não conter expressamente o prazo de validade, deverá ser acompanhada de declaração ou regulamentação do órgão emissor que disponha sobre a validade dela. Na ausência de tal declaração ou regulamentação, a certidão será considerada válida pelo prazo de 30 (trinta) dias, a partir da data de sua emissão.

#### **4.2. DA PROPOSTA DE PREÇO - ENVELOPE N° 01**

4.2.1. As propostas deverão ser apresentadas em papel timbrado da firma, preenchidas, preferencialmente, em 01 (um) via datilografada/digitada ou impressas por qualquer



processo mecânico, eletrônico ou manual, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, entregues em envelope lacrado.

4.2.2. A Proposta de Preços deverá conter a relação dos itens, sua discriminação conforme o edital, contendo seus respectivos preços em algarismos, bem como valor global em algarismos e por extenso, ser redigida em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, redigida com clareza, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, devidamente datada, assinada e rubricada pelo representante legal do licitante e ser elaborado segundo as exigências do Termo de Referência, Anexo I, e demais orientações do Edital e seus Anexos

4.2.3. A indicação da razão social da empresa/nome licitante, o número de inscrição no CNPJ de seu estabelecimento e endereço completo deverá ser o que efetivamente irá prestar o objeto da licitação. São facultativas as informações dos dados referentes ao número de banco, agência e conta corrente nesta etapa da licitação, sendo obrigatória, posteriormente, para a licitante vencedora.

4.2.4. As propostas de preços deverão ainda conter

- a) Ter validade de 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data de sua apresentação. Caso não apresente data de validade, será este o considerado;
- b) Atender às especificações e exigências do Termo de Referência;
- c) Ser apresentada utilizando apenas duas casas decimais após a vírgula. Havendo discrepância entre o valor grafado em algarismos e por extenso: prevalecerá o valor por extenso.
- d) A modalidade e o número da licitação;
- e) Endereçamento à Pregoeira da Prefeitura de Pacoti;
- f) Prazo de entrega dos bens conforme os termos do edital;
- g) Os itens cotados, nos quantitativos licitados, segundo a unidade de medida consignada no edital, constando a respectiva marca quanto houver;
- h) os valores unitários e totais de cada item cotado, bem como valor global e por extenso;
- i) A marca dos produtos elencados no termo de referência
- j) Apresentar junto a proposta de preços declaração de que nos preços ofertados estão incluídas todos os custos necessários para o atendimento do objeto desta licitação, bem como, todos os impostos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamentos de pessoal, e quaisquer outros custos ou despesas que incidam ou venham a incidir direta ou indiretamente sobre o fornecimento dos produtos, constantes da proposta, abrangendo, assim, todos os custos com materiais e/ou serviços necessários à execução do objeto em perfeitas condições de uso e a manutenção destas condições durante o prazo de contrato

4.2.5. Os preços propostos serão de exclusiva responsabilidade da licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração dos mesmos, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro argumento não previsto em lei.

4.2.6. Todas as empresas deverão cotar seus preços com todos os tributos cabíveis inclusos. A definição do licitante vencedor, por uma questão de isonomia, tomará como base os preços cotados com todos os tributos e custos inclusos

4.2.7. Ocorrendo discrepância entre os preços unitários e totais, prevalecerão os primeiros, devendo a Pregoeira proceder às correções necessárias.

4.2.8. Os preços a serem cotados deverão levar em conta os preços estimados para a contratação, que serão considerados preços máximos para e feito de contratação. Não serão adjudicadas Cartas Propostas com valor superior aos preços máximos estimados para a contratação.

4.2.9. Na análise das Cartas Propostas de preços a Pregoeira observará o preço por item, expresso em reais.



4.2.10. Os quantitativos licitados e cotados deverão ser rigorosamente conferidos pelos licitantes.

4.2.11. A apresentação da Carta Proposta de preços implica na ciência clara de todos os termos do edital e seus anexos, em especial quanto à especificação dos bens e as condições de participação, competição, julgamento e formalização do Contrato, bem como a aceitação e sujeição integral às suas disposições e à legislação aplicável, notadamente às Leis Federais nº10.520/02 e 8.666/93.

4.2.12. Serão desclassificadas ainda as propostas:

- a) Que não atenderem as especificações deste termo de referência e do Edital;
- b) Que apresentarem preços unitários irrisórios, de valor zero, ou preços inexequíveis (na forma do Art. 48 da Lei de Licitações).
- c) Não será considerada qualquer oferta de vantagem não prevista no edital, nem preço ou vantagem baseada nas ofertas dos demais licitantes;
- d) Na proposta prevalecerá, em caso de discordância entre os valores numéricos e por extenso, estes últimos.
- e) Não será considerada qualquer oferta de vantagem não prevista no Pregão, nem preço ou vantagem baseada nas ofertas dos demais licitantes;
- f) Os erros de soma e/ou multiplicação, bem como o valor total proposto, eventualmente, configurado nas Propostas de Preços das proponentes, serão devidamente corrigidos, não se constituindo, de forma alguma, como motivo para desclassificação da proposta.

4.2.13. Encerrada a fase de lances e/ou negociação, havendo ou não mudança do preço inicial, depois de declarado aceito o preço proposto, o licitante vencedor deverá encaminhar Carta Proposta final consolidada, em original, devidamente assinada, com os preços atualizados, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, a contar da intimação feita em sessão pela Pregoeira para o endereço: Sede do Setor de Licitação do Município de Pacoti, situada a Av. Coronel José Cícero Sampaio, Nº 663, Centro, Pacoti/CE. CEP: 62.770-000, ou apresentar na própria sessão de julgamento, se for o caso.

4.2.14. A Carta Proposta final consolidada deverá ser apresentada em língua portuguesa, com a identificação da licitante, sem emendas ou rasuras, datada, devidamente rubricada em todas as folhas e assinada pelo representante legal da empresa, contendo os seguintes dados:

- a) Dados bancários da licitante: Banco, Agência e Conta-Corrente.

Obrigatório somente para a licitante vencedora da licitação.

Neste caso, os dados bancários poderão ser apresentados após o julgamento da licitação;

- b) Nome do proponente, endereço, telefone, identificação (nome, pessoa física ou jurídica), a posição do carimbo (substituível pelo papel timbrado) com o nº do CNPJ ou CPF;
- c) Relação dos dados da pessoa indicada para assinatura do Contrato, constando o nome, CPF, RG, nacionalidade, naturalidade, estado civil, profissão, endereço completo, incluindo Cidade e UF, cargo e função na empresa, bem como cópia do documento que dá poderes para assinar contratos em nome da empresa. Obrigatório para a licitante vencedora da licitação. Neste caso, os dados poderão ser apresentados após o julgamento da licitação.

4.2.15. A Carta Proposta final consolidada deverá conter todos os requisitos tratados no subitem 4.2.4., inclusive e tratar os preços unitários e totais, de cada item ao novo valor proposto, atualizado sem consonância como preço obtido após a fase de lance/negociação.

4.2.16. Sob pena de desclassificação do licitante, a proposta comercial deverá estar assinada pelo representante legal da empresa ou pelo procurador.

## **50- OS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO CONSISTIRÃO DE:**

### **5.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA:**

5.1.1. Cópia de Cédula de Identidade e CPF do Sócio (s) da empresa;





5.1.2. **REGISTRO COMERCIAL**, no caso de empresa pessoa física, no registro público de empresa mercantil da Junta Comercial; devendo, no caso da licitante ser a sucursal, filial ou agência, apresentar o registro da Junta onde opera com averbação no registro da Junta onde tem sede a matriz.

5.1.3. **ATO CONSTITUTIVO, ESTATUTO OU CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO** em vigor devidamente registrado no registro público de empresa mercantil da Junta Comercial, em se tratando de sociedades empresárias e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores; devendo, no caso da licitante ser a sucursal, filial ou agência, apresentar o registro da Junta onde opera com averbação no registro da Junta onde tem sede a matriz.

5.1.4. **INSCRIÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO**, no caso de sociedades simples - exceto cooperativas - no Cartório de registro das Pessoas Jurídicas acompanhada de prova da diretoria em exercício; devendo, no caso da licitante ser a sucursal, filial ou agência, apresentar o registro no Cartório de registro das Pessoas Jurídicas do Estado onde opera com averbação no Cartório onde tem sede a matriz.

5.1.5. **DECRETO DE AUTORIZAÇÃO**, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e **ATO DE REGISTRO DE AUTORIZAÇÃO PARA FUNCIONAMENTO** expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

5.1.6. **CERTIFICADO DA CONDIÇÃO DE MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL (CCMEI)**, tipo empresarial que se equipara ao empresário individual, conforme Lei Complementar nº 128/2008, devidamente disponibilizada integralmente em ambiente virtual, por meio do sítio [www.portaldoempreendedor.gov.br](http://www.portaldoempreendedor.gov.br);

OBS: Os documentos listados acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

## 5.2. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

5.2.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

5.2.2. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes municipal ou estadual, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

5.2.3. Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante.

a) A comprovação de regularidade para com a Fazenda Federal deverá ser feita através da Certidão de regularidade de Débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União (CND), emitidas pela Receita Federal do Brasil na forma da Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2 de outubro de 2014;

b) A comprovação de regularidade para com a Fazenda Estadual deverá ser feita através de Certidão Consolidada Negativa de Débitos inscritos na Dívida Ativa Estadual;

c) A comprovação de regularidade para com a Fazenda Municipal deverá ser feita através de Certidão Consolidada Negativa de Débitos inscritos na Dívida Ativa Municipal.

5.2.4. Prova de situação regular perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, através de Certificado de Regularidade de Situação - CRS;

5.2.5. Prova de situação regular perante a Justiça do Trabalho, através da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT, conforme Lei 12.440/2011.

## 5.3- QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

5.3.1. Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características com o objeto da licitação, através de atestado fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, emitido em papel timbrado do órgão emissor, de modo a comprovar que a licitante está fornecendo ou já forneceu os bens do objeto deste edital, bem



como prova de atendimento de requisitos previstos em lei especial, quando for o caso. O atestado deverá ser datado e assinado por pessoa física identificada pelo nome e cargo exercido na entidade, estando às informações sujeitas à conferência pela Pregoeira ou quem este indicar. Os atestados deverão estar necessariamente em nome da licitante.

5.3.2. Poderá, facultativamente, vir acompanhado junto ao atestado de capacidade técnica para comprovação ao que dispõe o item 5.3.1, instrumento de termo contratual ou nota fiscal respectiva ao qual o atestado faz vinculação.

5.3.3. AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO DA EMPRESA - AFE - concedida/expedida pelo Ministério da Saúde, através da Anvisa, pertinente à atividade de industrialização e/ou distribuição (Conforme exigido no art. 3º da Resolução RDC N° 16, DE 1º DE ABRIL DE 2014 - Anvisa) devidamente válida na forma da legislação específica vigente, acompanhada da cópia da respectiva publicação no Diário Oficial da União, onde figure o nome da empresa, para o Lote 03.

5.3.4. AUTORIZAÇÃO ESPECIAL - AE - quando for o caso, concedida/expedida pelo Ministério da Saúde, através da Anvisa, pertinente à atividade de industrialização e/ou distribuição (Conforme exigido no art. 4º da Resolução RDC N° 16, DE 1º DE ABRIL DE 2014 - Anvisa) devidamente válida na forma da legislação específica vigente, acompanhada da cópia da respectiva publicação no Diário Oficial da União, onde figure o nome da empresa, para o Lote 05.

5.3.5. Apresentar Certificado de Registro no Conselho Regional de Farmácia, da sede da empresa, para os Lotes 03 e 05.

#### 5.4. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

5.4.1. **Balanco patrimonial e demonstrações contábeis (DRE) do último exercício fiscal**, já exigíveis e apresentados na forma da lei, devidamente registrado na junta comercial da sede da licitante, acompanhado dos termos de abertura e de encerramento do Livro Diário - estes termos devidamente registrados na Junta Comercial - constando ainda, no balanço, o número do Livro Diário e das folhas nos quais se acha transcrito, que comprovem a boa situação financeira da empresa, com vistas aos compromissos que terá de assumir caso lhe seja adjudicado o objeto licitado, devidamente assinado pelo contador responsável, sendo vedada sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta;

5.4.1.1. Serão considerados como na forma da Lei, o Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis assim apresentados:

a) **Sociedades empresariais em geral**: Balanço patrimonial e demonstrações contábeis (DRE) do último exercício fiscal registrado ou autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio da Licitante, acompanhados de cópia do termo de abertura e de encerramento do Livro Diário do qual foi extraído.

b) **Sociedades empresárias, especificamente no caso de sociedades anônimas regidas pela Lei n°. 6.404/76**: registrados ou autenticados na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante; ou publicados na imprensa oficial da União, ou do Estado, ou do Distrito Federal conforme o lugar em que esteja situada a sede da companhia; ou, ainda, em jornal de grande circulação editado na localidade em que está a sede da companhia;

c) **Sociedades simples**: registrados no Registro Civil das Pessoas jurídicas do local de sua sede; caso a sociedade simples adote um dos tipos de sociedade empresária, deverá sujeitar-se às normas fixadas para as sociedades empresárias.

d) **As empresas constituídas á menos de um ano**: deverão apresentar demonstrativo do Balanço de Abertura, devidamente registrados ou autenticados na Junta Comercial do domicílio da Licitante, acompanhado dos termos de abertura e de encerramento do Livro



Diário - estes termos devidamente registrados na Junta Comercial assinado pelo sócio-gerente ou diretor e pelo contador ou outro profissional equivalente, devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade.

5.4.2. Entende-se que a expressão "na forma da lei" constante no item 5.4.1, no mínimo: balanço patrimonial e DRE, registro na Junta Comercial ou órgão competente, termos de abertura e encerramento).

5.4.3. As cópias deverão ser originárias do Livro Diário devidamente formalizado e registrado.

5.4.4. A empresa optante pelo Sistema Público de Escrituração Digital - SPED poderá apresentá-lo na "forma da lei".

5.4.5. Entende-se que a expressão "na forma da lei" constante no item 5.4.4. engloba, no mínimo:

- a) Balanço Patrimonial;
- b) DRE - Demonstração do Resultado do Exercício;
- c) Termos de abertura e de encerramento;
- d) Recibo de entrega de escrituração contábil digital (Para efeito o que determina o Art. 2º do Decreto Nº 9.555, de 6 de novembro de 2018);

OBS: A autenticação de livros contábeis das pessoas jurídicas não sujeitas ao Registro do Comércio, poderá ser feita pelo Sistema Público de Escrituração Digital - Sped, instituído pelo Decreto nº 6.022, de 22 de janeiro de 2007, por meio da apresentação de escrituração contábil digital, na forma estabelecida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil do Ministério da Fazenda. (Art. 1º do Decreto Nº 9.555, de 6 de novembro de 2018).

5.4.6. As cópias deverão ser originárias do Livro Diário constante do SPED.

5.4.7. A Escrituração Digital deverá estar de acordo com as Instruções Normativas (RFB nº 1420/2013 e RFB nº 1594) que tratam do Sistema Público de Escrituração Digital - SPED. Para maiores informações, verificar o site [www.receita.gov.br](http://www.receita.gov.br), no link SPED. Ficando a exigência de apresentação do Balanço Patrimonial do último exercício social, a ser apresentado no prazo que determina o art. 5º das Instruções Normativas da RFB, bem como o que determina a Jurisprudência no Acórdão TCU nº 2.669/2013 de relatoria do Ministro Valmir Campelo.

5.4.8. Se necessária a atualização do balanço, deverá ser apresentado, juntamente com os documentos em apreço, o memorial de cálculo correspondente.

5.4.9. Apresentar **CERTIDÃO NEGATIVA DE FALÊNCIA OU RECUPERAÇÃO JUDICIAL** expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, dentro do prazo de validade;

5.4.10. Fica dispensado da apresentação das exigências previstas nos itens 5.4.1 a 5.4.7 deste tópico a figura do Microempreendedor Individual (MEI), devendo comprovar e apresentar as demais exigências.

## 5.5. OUTRAS EXIGÊNCIAS PARA HABILITAÇÃO:

5.5.1. Declaração de que:

- a) Declaração de que, em cumprimento ao estabelecido na Lei nº 9.854, de 27/10/1999, publicada no DOU de 28/10/1999, e ao inciso XXXIII, do artigo 7º, da Constituição Federal, não emprega menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem emprega menores de 16 (dezesesseis) anos em trabalho algum, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos;
- b) Declaração de conhecimento de todos os parâmetros e elementos da discriminação dos produtos a serem ofertados e que sua proposta atende integralmente aos requisitos constantes no edital;
- c) Declaração expressa de integral concordância com os termos do edital e seus anexos;



d) Declaração, sob as penalidades cabíveis, de inexistência de fato superveniente impeditivo da habilitação, ficando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores, (art.32, §2º, da Lei n.º 8.666/93);

5.5.2. Se o licitante for a MATRIZ, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, se for a FILIAL, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz;

5.5.3. Caso o licitante pretenda que uma de suas filiais/matriz que não o participante desta licitação, execute o futuro contrato, deverá apresentar toda documentação de ambos os estabelecimentos.

## 5.6. OBSERVAÇÕES - DA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS (ME) E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP) e os microempreendedores individuais (MEI);

5.6.1. Nos termos dos arts. 42 e 43 da Lei Complementar nº 123/06, as MEI, ME e EPP, deverão apresentar toda a documentação exigida no Edital, mesmo que esta apresente alguma restrição com relação à regularidade fiscal e trabalhista:

a) Havendo alguma restrição com relação à regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado as MEI, ME e EPP o prazo de 05 (cinco) dias úteis para a sua regularização, prorrogável por igual período mediante justificativa tempestiva e aceita pela Pregoeira, nos termos do § 1º, art. 43, do mesmo dispositivo na Lei Complementar nº. 123/2006, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que a licitante for declarada vencedora do certame, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

b) A não regularização da documentação no prazo previsto acima implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para contratação, ou revogar a licitação.

## 6.0. DOS PROCEDIMENTOS LICITATÓRIOS

6.1. O Pregão será realizado na forma presencial.

6.2. A Pregoeira, **poderá estabelecer** prazo de tolerância de **até 15 (quinze) minutos** para a abertura dos trabalhos;

6.3. O julgamento da licitação será realizado em apenas uma fase, sendo dividido em duas etapas somente para fins de ordenamento dos trabalhos, e obedecerá ao critério do **MENOR PREÇO POR LOTE**.

6.3.1. A etapa de classificação de preços compreenderá a ordenação das propostas de todos os licitantes, a classificação inicial das propostas passíveis de ofertas de lances verbais, a oferta de lances verbais dos licitantes proclamados para tal a classificação final das propostas e exame da aceitabilidade da proposta da primeira classificada, quanto ao objeto e valor;

6.3.2. A etapa de habilitação, declaração do licitante vencedor e adjudicação compreenderá a verificação e análise dos documentos apresentados no envelope "Documentos de Habilitação" do licitante classificado em primeiro lugar, relativamente ao atendimento das exigências constantes do presente edital, bem como a declaração do licitante considerado vencedor do certame e a adjudicação, sendo esta última feita caso não ocorra interposição de recurso.

6.4. Após a entrega dos envelopes não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Pregoeira.

6.5. Da reunião para recebimento, abertura e classificação das propostas e habilitação, será lavrada ata circunstanciada, que mencionará todos os licitantes, as propostas apresentadas, as observações e impugnações feitas pelas licitantes e demais ocorrências que interessarem



ao julgamento da licitação, devendo ser assinadas pela Pregoeira e Equipe de Apoio e por todos os representantes presentes dos licitantes ou por representantes entre eles escolhidos, sendo o número mínimo de dois licitantes;

6.6. A reunião mencionada no item anterior poderá ser gravada, pela Pregoeira e Equipe de Apoio, por qualquer meio de reprodução mecânica ou eletrônica, como a fotográfica, cinematográfica, fonográfica ou de outra espécie. A Pregoeira comunicará aos licitantes qual o meio de gravação estará utilizando e os registros decorrentes desta poderão ser utilizados para comprovação de atos e fatos nele contidos, sendo que será arquivada por um período de 60 (sessenta) dias após a data da reunião.

6.7. O licitante vencedor será convocado a apresentar a proposta de preço definitiva, devidamente ajustada, e a firmar o instrumento contratual, nos moldes da minuta de contrato constante em anexo a este edital.

6.8. A licitante vencedora será convocada a apresentar a proposta de preço definitiva, devidamente ajustada, no prazo máximo de até 48 (quarenta e oito) horas após encerrada a sessão, sob pena de ser chamada a remanescente na fase de lances, caso a vencedora não apresente no prazo estipulado.

6.9. Não serão consideradas ofertas ou vantagens não previstas neste Edital.

6.10. O Município de Pacoti - Ce, se reservará ao direito de efetuar diligências visando confirmar as informações apresentadas pelo licitante sobre as características dos produtos ofertados. Caso sejam encontradas discrepâncias entre informações contidas em documentação impressa e na proposta específica, prevalecerão as da proposta. Se consideradas inexequíveis, este fato implicará na desclassificação da proposta da licitante.

#### **7.0. DA FASE DE CLASSIFICAÇÃO DE PREÇOS**

7.1. Serão abertos os envelopes "Proposta de Preço" de todas as licitantes e a Pregoeira informará às participantes presentes quais licitantes apresentaram propostas de preço para o fornecimento do objeto da presente licitação e os respectivos valores ofertados.

7.2. A Pregoeira fará a ordenação dos valores das propostas, em ordem decrescente, de todas as licitantes, classificando a licitante com proposta de menor preço por lote e aquelas que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até 10,0% (dez por cento) relativamente à de menor preço, para que seus(suas) representantes participem dos lances verbais.

7.2.1. Quando não forem verificadas no mínimo 03 (três) propostas de preços nas condições definidas no item 7.2, a Pregoeira classificará as melhores propostas, até o máximo de 03 (três), para que seus(suas) representantes participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas escritas.

7.3. Em seguida, será dado início à etapa de apresentação de lances verbais, que deverão ser formulados de forma sucessiva, em valores distintos e com preços decrescentes.

7.3.1. A Pregoeira convidará individualmente os(as) representantes das licitantes, de forma sequencial, a apresentar lances verbais, a partir da proposta classificada de menor preço e os demais, em ordem decrescente de preço.

7.3.2. Só serão aceitos os lances cujos valores forem inferiores ao último lance que tenha sido anteriormente registrado, não sendo aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

7.3.3. Caso não mais se realizem lances verbais, será declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas às ofertas, exclusivamente pelo critério de menor preço.

7.3.4. A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado(a) pela Pregoeira, implicará exclusão da licitante das rodadas posteriores de oferta de lances verbais, ficando sua última proposta registrada para classificação, no final da etapa competitiva.



7.3.5. Após o encerramento da etapa de lances, a Pregoeira verificará a existência de ME, EPP e Cooperativa, para os efeitos do contido na Lei Complementar 123/2006, procedendo como previsto no item 8.

7.4. Declarada encerrada a etapa competitiva e realizada a classificação final das propostas, a Pregoeira examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor.

7.4.1. Será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e os valores estimados para a contratação.

7.5. Caso haja empate nas propostas escritas, ordenadas e inicialmente classificadas sem que se realizem lances verbais, o desempate se fará por sorteio, em ato público, na própria sessão do Pregão, observado, primeiramente, o disposto no item 7.5.1.

7.5.1. Quando for constatado o empate, conforme estabelece os Artigos 44 e 45 da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, a Pregoeira aplicará os critérios para desempate em favor da microempresa ou empresa de pequeno porte, da seguinte forma:

7.5.1.1. Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superior ao melhor preço.

7.5.1.2. Para efeito do disposto no 7.5.1.1, ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:

*I - A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, no prazo de cinco minutos, sob pena de preclusão, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;*

*II - Não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do inciso I deste item, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese do item 7.5.1.1 deste Edital, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito, também todos no prazo de cinco minutos cada, sob pena de preclusão;*

*III - no caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos no item 7.5.1.1, inciso I deste Edital, será realizado sorteio para definir aquele que primeiro poderá apresentar melhor oferta.*

7.5.1.3. Na hipótese da não-contratação nos termos previstos no item 7.5.1.2 deste Edital, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

7.5.1.4. O disposto no item 7.5.1.2 somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

7.5.1.5. Após o desempate, poderá a Pregoeira ainda negociar um melhor preço caso ela não atinja o valor de referência definido pela administração pública.

7.6. Nas situações em que não se realizem lances verbais, ou depois de declarado o encerramento da etapa competitiva, ou se a oferta não for aceitável ou no exame de oferta subsequente, a Pregoeira poderá negociar diretamente com a proponente para que seja obtido preço melhor para a Administração.

7.7. Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se a licitante desistente às penalidades constantes deste edital.

7.8. As licitantes que deixarem de apresentar quaisquer dos documentos exigidos no **Envelope n.º 01 (Proposta de Preço)**, ou os apresentarem em desacordo com o estabelecido neste edital, ou com irregularidades, bem como os que apresentarem preços excessivos ou manifestamente inexequíveis, serão consideradas desclassificadas, não se admitindo complementação posterior.

7.8.1. Considerar-se-ão preços manifestamente inexequíveis aqueles que forem simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços de mercado, acrescidos dos respectivos encargos.



7.9. Eventuais propostas vencedoras que possuam valor global, ou valor unitário de item que esteja abaixo de 70% do do valor estimado pela administração, ou da média aritmética dos valores das propostas superiores a 50% do valor estimado deverão, em sede de diligência, demonstrar a exequibilidade do fornecimento item a item.

7.9.1. As propostas vencedoras que se encontrem na situação acima e consigam demonstrar a exequibilidade, deverão, nos termos do § 2º, do art. 48 da Lei nº 8.666/93, apresentar, para a assinatura do contrato, garantia no valor da diferença entre o valor resultante do item acima e o valor da proposta adequada. Referida garantia não se firma como garantia da proposta, exigência vedada pela lei, mas sim como garantia à execução do contrato.

7.10. Em caso de divergência entre informações contidas em documentação impressa e na proposta específica, prevalecerão as da proposta. Em caso de divergência entre informações contidas nos documentos exigidos pelo edital e em outros apresentados, porém não exigidos, prevalecerão as primeiras.

### **8.0. DA FASE DE HABILITAÇÃO E DO JULGAMENTO:**

8.1. Efetuados os procedimentos previstos no item 7 deste edital, e sendo aceitável a proposta classificada em primeiro lugar, a Pregoeira anunciará a abertura do envelope referente aos "Documentos de Habilitação" desta licitante.

8.2. As licitantes que deixarem de apresentar quaisquer dos documentos exigidos no Envelope nº 02 (Documentos de Habilitação), ou os apresentarem em desacordo com o estabelecido neste edital, ou com irregularidades, serão consideradas inabilitados, não se admitindo complementação posterior, salvo disposto no item 8.2.1.

8.2.1 Na forma do que dispõe o art. 42 da Lei Complementar nº 123, de 14.12.2006, a comprovação da regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de assinatura do contrato.

8.2.1.1 Para efeito do disposto no item acima, as ME e EPP, por ocasião de participação neste procedimento licitatório, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição.

8.2.1.2 Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis (Lei nº 123/2006 e suas alterações), contados a partir do momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, para regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

8.2.1.3 A não-regularização da documentação, no prazo previsto no item anterior, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

8.2.1.4 Será inabilitado o licitante que não atender às exigências deste edital referentes à fase de habilitação, bem como apresentar os documentos defeituosos em seu conteúdo e forma, e ainda, a ME ou EPP que não apresentar a regularização da documentação de Regularidade Fiscal e trabalhista no prazo definido no item "8.2.1.2" acima.

8.3. Constatado o atendimento das exigências fixadas no edital, a licitante será declarada vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto da licitação, pela Pregoeira, caso não haja intenção de interposição de recurso.

8.4. Se a oferta não for aceitável ou se a licitante desatender às exigências habilitatórias, a Pregoeira examinará a oferta subsequente, permitida renegociação - **item 7.6 do edital**, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à verificação da habilitação da licitante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até uma proposta que atenda integralmente



ao edital, sendo a respectiva licitante declarada vencedora e a ela adjudicado o objeto do certame.

8.5. A licitante declarada vencedora do certame deverá apresentar, na própria sessão, Proposta de Preço formal que ratifique o último lance ofertado, se for o caso. É facultado à Pregoeira prorrogar o prazo, motivadamente, por 48 (quarenta e oito) horas, contados da notificação realizada na audiência pública do Pregão;

8.6. Da sessão do Pregão será lavrada ata circunstanciada, que mencionará as licitantes credenciadas, as propostas escritas e verbais apresentadas, na ordem de classificação, a análise da documentação exigida para habilitação e os recursos interpostos, devendo ser a mesma assinada, ao final, pela Pregoeira, sua Equipe de Apoio e pelos(as) representante(s) credenciados(as) das licitantes presentes à sessão ou por representantes entre eles escolhidos, sendo o número mínimo de dois licitantes.

8.7. Ao final da sessão, caso não haja intenção de interposição de recurso e o preço final seja igual ou inferior ao previsto para o fornecimento dos bens objeto deste edital, será feita, pela Pregoeira, a adjudicação à licitante declarada vencedora do certame e encerrada a reunião. Posteriormente, o processo, devidamente instruído, será encaminhado para a autoridade competente para homologação e subsequente contratação.

8.8. Os envelopes com os documentos relativos à habilitação das licitantes não declaradas vencedoras serão retirados pelos(as) representantes das licitantes na própria sessão. Os remanescentes permanecerão em poder da Pregoeira, devidamente lacrados, durante 20 (vinte) dias corridos à disposição das licitantes. Findo este prazo, sem que sejam retirados, serão destruídos.

#### **9.0. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO**

9.1. Até 02 (dois) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.

9.2. A impugnação poderá ser realizada por forma eletrônica, pelo e-mail [licitacao@pacoti.ce.gov.br](mailto:licitacao@pacoti.ce.gov.br), ou por petição dirigida ou protocolada no endereço da sede do setor de licitações situado a Av. Coronel José Cícero Sampaio, Nº 663, Centro, Pacoti/CE. CEP: 62.770-000.

9.3. Caberá à Pregoeira, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de até 01 (um) dia útil contado da data de recebimento da impugnação.

9.4. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

9.5. Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados à Pregoeira, até 02 (dois) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, por meio eletrônico via internet ou no endereço indicado no Edital.

9.6. A Pregoeira responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de 01 (um) dia útil, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.

9.7. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

9.7.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pela Pregoeira, nos autos do processo de licitação.

9.8. A resposta do Município de Pacoti, será disponibilizada a todos os interessados mediante afixação de cópia da íntegra do ato proferido pela administração no flanelógrafo da Comissão de Pregões da Prefeitura de Pacoti, e constituirá aditamento a estas Instruções.

9.9. O aditamento prevalecerá sempre em relação ao que for aditado.





9.10. A colhida a petição de objeção contra o ato convocatório que importe em modificação dos termos do edital será designada nova data para a realização do certame, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

9.10.1. Qualquer modificação neste edital será divulgada pela mesma forma que se deu ao texto original, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

#### **10- RECURSO ADMINISTRATIVO**

10.1. Ao final da sessão, depois de declarado o licitante vencedor do certame, qualquer licitante poderá manifestar, imediata e motivadamente, a intenção de interpor recurso, com registro em ata da síntese das suas razões, podendo juntar memoriais no prazo de 03 (três) dias úteis, ficando os demais licitantes desde logo intimadas para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo da recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

10.2. O recurso contra decisão da Pregoeira terá efeito suspensivo.

10.3. A falta de manifestação imediata e motivada do licitante em recorrer, ao final da sessão do Pregão, importará a preclusão do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação pela Pregoeira ao licitante vencedor.

10.4. A petição poderá ser feita na própria sessão e, se oral, será reduzida a termo em ata, facultada à Pregoeira o exame dos fatos e julgamento imediato do recurso.

10.5. O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

10.6. Os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados no Setor de Licitação deste município.

10.7. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, o Ordenador de Despesas homologará o procedimento licitatório e adjudicará o objeto ao(s) licitante(s) declarado(s) vencedor(es) do certame, determinando a contratação da adjudicatária.

10.8. Os recursos e impugnações interpostos fora dos prazos não serão conhecidos.

#### **10.9- DA FORMALIZAÇÃO DO RECURSO ADMINISTRATIVO**

10.9.1. O pedido deverá ser apresentado em duas vias pelo representante legal da empresa no setor de licitação no prazo estipulado no item 10.1, com dados de contato da recorrente no qual a Comissão enviará resposta ao pedido.

10.9.2. Somente serão aceitas as objeções mediante petição confeccionada em máquina datilográfica ou impressora eletrônica, em tinta não lavável, que preencham os seguintes requisitos:

- a) O endereçamento à Pregoeira da Prefeitura de Pacoti;
- b) A identificação precisa e completa do autor e seu representante legal (acompanhado dos documentos comprobatórios) se for o caso, contendo o nome, prenome, estado civil, profissão, domicílio, número do documento de identificação, devidamente datada, assinada dentro do prazo editalício;
- c) O fato, o fundamento jurídico de seu pedido, indicando quais os itens ou subitens contra razoados;
- d) O pedido, com suas especificações.

#### **11- DA FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

11.1- As obrigações decorrentes da presente licitação serão formalizadas mediante lavratura da respectiva ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, subscrita pelo Município, através da Secretaria Gestora, representada pela Ordenadora de Despesa, e o (s) licitante (s) vencedor



(es), que observará os termos da Lei n.º 8.666/93, da Lei n.º 10.520/02, deste edital e demais normas pertinentes.

11.1.1- Integra o presente instrumento o modelo da Ata de Registro de Preços a ser celebrada.

11.1.2- Os licitantes além das obrigações resultantes da observância da Legislação aplicável deverão obedecer às disposições elencadas na Ata de Registro de Preços anexa a este edital.

11.2- Homologada a licitação pela autoridade competente, o Município de Pacoti convocará o licitante vencedor para assinatura da Ata de Registro de Preços, que firmará o compromisso para futura contratação entre as partes, pelo prazo previsto, nos termos do modelo que integra este Edital.

11.2.1- O Licitante Vencedor terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contado a partir da convocação, para subscrever a Ata de Registro de Preços. Este prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pelo Licitante Vencedor durante o seu transcurso e desde que ocorra justo motivo aceito pelo Município de Pacoti.

11.2.2- A recusa injustificada ou a carência de justo motivo da vencedora de não formalizar a Ata de Registro de Preços, no prazo estabelecido, sujeitará a Licitante à aplicação das penalidades previstas neste Edital.

11.2.3- Se o licitante vencedor não assinar a Ata de Registro de Preços no prazo estabelecido é facultado à administração municipal convocar os licitantes remanescentes, respeitada a ordem de classificação final das Cartas Propostas, para negociar com os mesmos, com vistas à obtenção de melhores preços, preservado o interesse público e respeitados os valores estimados para a contratação previstos na planilha de custos anexa ao Projeto Básico.

11.2.4- Os contratos decorrentes da Ata de Registro de Preços serão formalizados de acordo como o estabelecido na Minuta do Termo de Contrato e ainda com o recebimento da ordem de compra dos produtos e da nota de empenho pela detentora.

11.2.4.1- A Nota de Empenho será encaminhada ao 1º classificado para cada item da Ata de Registro de Preços, quando da necessidade do fornecimento dos produtos.

11.2.4.2- A contratação formalizar-se-á mediante a assinatura da Ata de Registro de Preços e Termo de Contrato.

11.3- Incumbirá à administração providenciar a publicação do extrato da Ata de Registro de Preços nos quadros de aviso dos órgãos públicos municipais, na forma prevista na Lei Orgânica Municipal. O mesmo procedimento se adotará com relação aos possíveis termos aditivos.

11.4- A Ata de Registro de Preços só poderá ser alterada em conformidade com o disposto nos artigos, 57, 58 e 65 da Lei n.º 8.666/93.

11.5- A Ata de Registro de Preços produzirá seus jurídicos e legais efeitos a partir data de sua assinatura e vigorará PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES.

11.6- A Ata de Registro de Preços não obriga o Município a firmar qualquer contratação, nem ao menos nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para os produtos do (s) objetos (s), obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência do fornecimento dos itens, em igualdade de condições.

11.7- O direito de preferência de que trata o subitem anterior poderá ser exercido pelo beneficiário do registro, quando o Município optar pela contratação do objeto cujo preço está registrado, por outro meio legalmente permitido, que não a Ata de Registro de Preços, e o preço cotado neste, for igual ou superior ao registrado.

11.8- O preço registrado e os respectivos fornecedores serão divulgados no quadro de avisos da Comissão de Licitação da Prefeitura de Pacoti e ficarão à disposição durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

11.9- O Município convocará o fornecedor para negociar o preço registrado e adequá-lo ao preço de mercado, sempre que verificar que o preço registrado estiver acima do preço de mercado.



11.10- Antes de receber o pedido de fornecimento dos itens e caso seja frustrada a negociação, o fornecedor poderá ser liberado do compromisso assumido, caso comprove mediante requerimento fundamentado e apresentação de comprovantes, que não pode cumprir as obrigações assumidas, devido ao preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado, por fato superveniente.

11.11- Em qualquer hipótese os preços decorrentes da revisão não poderão ultrapassar aos praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da Carta Proposta do fornecedor e aquele vigente no mercado à época do registro - equação econômico-financeira.

11.12- Para efeito de definição do preço de mercado serão considerados os preços que forem iguais ou inferiores à média daqueles apurados pelo Município para determinado item.

11.13- Não havendo êxito nas negociações com o primeiro colocado, o Município poderá convocar os demais fornecedores classificados para formalizarem o Registro de seus Preços, nas mesmas condições do 1º colocado ou revogar a Ata de Registro de Preços ou parte dela.

## **12. DO GERENCIAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

12.1. O gerenciamento deste Instrumento, nos aspectos operacional, caberá a Secretaria de Administração, Planejamento e Finanças conforme DECRETO Nº 009/2022, DE 20 DE JANEIRO DE 2022 competindo-lhe:

- a) efetuar controle dos fornecedores, dos preços, dos quantitativos e das especificações dos produtos registrados;
- b) notificar o fornecedor registrado via e-mail ou telefone, para retirada da nota de empenho;
- c) observar, durante a vigência da presente ata que sejam mantidas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem como a compatibilidade com as obrigações assumidas, inclusive, solicitar novas certidões ou documentos vencidos;
- d) conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado e de aplicação de penalidades;
- e) consultar o fornecedor registrado quanto ao interesse em fornecer os produtos a outro órgão da Administração Pública que externe a intenção de utilizar a presente Ata;
- f) coordenar as formalidades e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas no edital da licitação e na presente Ata, bem como comunicar aos gestores dos órgãos participantes possíveis alterações ocorridas.

## **13. DA CONTRATAÇÃO**

13.1. As obrigações decorrentes da presente licitação serão formalizadas por termo de contrato específico, celebrado entre o Município, representado pelo Secretário Ordenador de Despesa (doravante denominado Contratante), e o licitante vencedor (doravante denominado(a) contratado(a)), que observará os termos da Lei n.º 8.666/93, deste edital e demais normas pertinentes, cuja minuta foi submetida a exame prévio da assessoria jurídica do Município.

13.2. O licitante vencedor terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da devida convocação, para celebrar o referido Contrato, nos moldes da minuta de contrato constante em anexa este edital. Em caso de recusa injustificada, ser-lhe-á aplicado o disposto no item previstos deste instrumento convocatório.

13.3. Se o licitante vencedor não assinar o Termo de Contrato no prazo estabelecido é facultado ao Secretário (a) convocar as licitantes remanescentes, respeitada a ordem de classificação final das propostas, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pela primeira classificada, inclusive quanto aos preços (descontos), ou revogar a licitação.

13.4. Incumbirá à Contratante providenciar, à sua conta, a publicação do extrato do Contrato



na imprensa oficial do município, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data. O mesmo procedimento se adotará com relação aos possíveis termos aditivos.

13.5. O licitante adjudicatário se obriga a manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação.

13.6. O Termo de Contrato só poderá ser alterado em conformidade com o disposto no art. 65 da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores.

#### **14.0. DOS PRAZOS**

14.1 Os contratos resultantes terão vigência conforme preleciona a legislação em vigor.

#### **15.0. DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES**

15.1. As obrigações previstas na Minuta do Contrato - Anexo IV deste edital;

#### **16.0. DA RESCISÃO DO CONTRATO**

16.1. As cláusulas de rescisões estão previstas na Minuta do Contrato - Anexo IV deste edital;

#### **17.0. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

17.1. O pagamento será efetuado em até 10 (dez) dias úteis contados da data do recebimento da Nota Fiscal, diretamente pela Secretaria Contratante, através de crédito na Conta Bancária do fornecedor ou através de cheque

17.2. A fatura constará os itens fornecidos no período, de acordo com o quantitativo efetivamente entregue.

17.3. Por ocasião da realização do fornecimento o contratado deverá apresentar recibo em 02 (duas) vias e a respectiva Nota Fiscal, acompanhado da seguinte documentação: acompanhadas das Certidões Federais, Estaduais e Municipais do licitante vencedor, todas atualizadas, observadas as condições da proposta;

#### **18.0. DAS PENALIDADES**

18.1- O licitante que ensejar o retardamento do fornecimento dos produtos deste termo contratual, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do Contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo das multas previstas no edital e no termo de contrato e das demais cominações legais.

18.2- A Contratada ficará, ainda, sujeita às seguintes penalidades, em caso de inexecução total ou parcial do contrato, erro de execução, execução imperfeita, mora de execução, inadimplemento contratual ou não veracidade das informações prestadas, garantida a prévia defesa:

I - Advertência, sanção de que trata o inciso I do art. 87, da Lei n.º 8.666/93, poderá ser aplicada nos seguintes casos:

- a) descumprimento das obrigações e responsabilidades assumidas na licitação;
- b) outras ocorrências que possam acarretar transtornos ao desenvolvimento do fornecimento da Contratante, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave.

II - Multas (que poderão ser recolhidas em qualquer agência integrante da Rede Arrecadadora de Receitas Municipais, por meio de Documento de Arrecadação Municipal - DAM, a ser preenchido de acordo com instruções fornecidas pela Contratante):



a) de 1,0% (um por cento) sobre o valor contratual total do exercício, por dia de atraso no fornecimento ou indisponibilidade dele, limitada a 10% do mesmo valor;

b) de 2,0% (dois por cento) sobre o valor contratual total do exercício, por infração a qualquer cláusula ou condição do contrato, não especificada nas demais alíneas deste inciso, aplicada em dobro na reincidência;

c) de 5,0% (cinco por cento) do valor contratual total do exercício, pela recusa em corrigir qualquer serviço rejeitado, caracterizando-se a recusa, caso a correção não se efetivar nos 05 (cinco) dias que se seguirem à data da comunicação formal da rejeição;

III - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município de Pacoti, por prazo não superior a 05 (cinco) anos;

IV - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade, depois do ressarcimento à Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

18.3- No processo de aplicação de penalidades é assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa, garantida nos prazos de 05 (cinco) dias úteis para as sanções previstas nos incisos I, II e III do item 18.2 supra e 10 (dez) dias corridos para a sanção prevista no inciso IV do mesmo item.

18.4 - O valor da multa aplicada deverá ser recolhido ao Tesouro Municipal no prazo de 05 (cinco) dias a contar da notificação ou decisão do recurso. Se o valor da multa não for pago, ou depositado, será automaticamente descontado do pagamento a que a Contratada fizer jus. Em caso de inexistência ou insuficiência de crédito da Contratada, o valor devido será cobrado administrativamente ou inscrito como Dívida Ativa do Município e cobrado mediante processo de execução fiscal, com os encargos correspondentes.

18.5- As sanções previstas nos incisos III e IV do item 18.2 supra, poderão ser aplicadas às empresas que, em razão do contrato objeto desta licitação:

a) praticarem atos ilícitos, visando frustrar os objetivos da licitação;

b) demonstrarem não possuir idoneidade para contratar com a Administração Pública, em virtude de atos ilícitos praticados;

c) sofrerem condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos.

18.6- As sanções previstas nos incisos I, III e IV do item 18.2 supra poderão ser aplicadas juntamente com a do inciso II do mesmo item, facultada a defesa prévia do interessado no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

18.7- A licitante adjudicatária que se recusar, injustificadamente, em firmar o Contrato dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da notificação que lhe será encaminhada, estará sujeita à multa de 5,0% (cinco por cento) do valor total adjudicado, sem prejuízo das demais penalidades cabíveis, por caracterizar descumprimento total da obrigação assumida.

10.8 - As sanções previstas no item 18.7 supra não se aplicam às demais licitantes que, apesar de não vencedoras, venham a ser convocadas para celebrarem o Termo de Contrato, de acordo com este edital, e no prazo de 48 (quarenta e oito) horas comunicarem seu desinteresse.

#### **19.0 - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

19.1. O Sistema de Registro de Preços independe de previsão orçamentária. Isso porque não há obrigatoriedade da contratação, portanto não há necessidade de se demonstrar a existência de recurso.

19.2. Com base no art. 7º, § 2º do Decreto Federal nº 7.892 de 23 de janeiro de 2013, que Regulamenta o Sistema de Registro de Preços previsto no art. 15 da Lei nº 8.666, de 21 de



junho de 1993, preceitua: "Na licitação para registro de preços não é necessário indicar a dotação orçamentária, que somente será exigida para a formalização do contrato ou outro instrumento hábil".

19.3. As despesas do exercício subsequente correrão à conta da dotação consignada para esta atividade, ficando adstritas ao respectivo crédito orçamentário.

#### **20.0. DISPOSIÇÕES GERAIS.**

20.1. A Prefeitura Municipal de Pacoti poderá revogar o presente edital e/ou a licitação, por interesse público, ou ainda anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação sempre em despacho fundamentado, sem que caiba às licitantes quaisquer indenizações ou reclamações.

20.2. Os casos omissos e dúvidas com relação à presente licitação, como também a este edital, serão resolvidos pela Pregoeira e respectiva Equipe de Apoio.

20.3. A Homologação do presente procedimento será de competência do(s) Secretário(s) Gestor(es).

20.4. Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital, exclui-se o dia de início de contagem e inclui-se o dia do vencimento, observando-se que só se iniciam e vencem prazos em dia de expediente normal no Município, exceto quando for expressamente estabelecido em contrário.

20.5. Para dirimir, na esfera judicial, as questões oriundas do presente edital será competente o Foro da Comarca de Pacoti.

20.6. Cópias do edital e anexos serão fornecidas, nos horários de 08:00 às 12:00 horas, no endereço: Av. Coronel José Cicero Sampaio, Nº 663, Centro, Pacoti/CE. CEP: 62.770-000, Bem como no site do TCE no sítio: <http://municipios.tce.ce.gov.br/licitacoes> e no site da Prefeitura Municipal de Pacoti: <https://www.pacoti.ce.gov.br>, ficando os autos do presente processo administrativo de Pregão à disposição para vistas e conferência dos interessados.

20.7. Todas as normas inerentes às contratações do objeto deste Certame, discriminadas nos Anexos - Termo de Referência e minuta do contrato deste Instrumento Convocatório deverão ser minuciosamente observadas pelos licitantes quando da elaboração de suas propostas.

20.8. No interesse da Administração Municipal e sem que caiba às licitantes qualquer tipo de indenização, fica assegurado a autoridade competente:

a) Alterar as condições, a qualquer tempo, no todo ou em parte, da presente licitação, dando ciência aos interessados na forma da legislação vigente.

b) Anular ou revogar, no todo ou em parte, a presente licitação, a qualquer tempo, disto dando ciência aos interessados mediante publicação na forma da legislação vigente.

20.10. Os interessados, ao participarem do pregão, expressam, automaticamente, sua total concordância aos termos deste Edital, não podendo alegar, posteriormente, desinformação sua ou de representante.

Pacoti - Ce, 09 de maio de 2022.

Sasckelly Pessôa Pereira  
Pregoeira do Município de Pacoti



## ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

### 1 - OBJETO:

1.1 - SELEÇÃO DA MELHOR PROPOSTA PARA REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MEDICAMENTOS, MATERIAIS HOSPITALARES E ODONTOLÓGICO DESTINADOS À ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES DE SAÚDE JUNTO A SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PACOTI/CE

### 2- UNIDADE ADMINISTRATIVA

2.1. Secretaria Municipal de Saúde

### 3 - MODALIDADE DA LICITAÇÃO

3.1. Pregão Presencial

### 4 - FUNDAMENTO LEGAL:

4.1. A aquisição dos bens tem amparo legal disposto na Lei Federal Nº 8.666/93 - Lei das Licitações Públicas, c/c os termos da Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002, Lei complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, Lei Complementar 147 de 7 de agosto de 2014.

### 5 - JUSTIFICATIVA

#### 5.1. DA AQUISIÇÃO

5.1.1. A aquisição de material hospitalar, odontológico, medicamentos e correlatos destinados a suprir as necessidades da Secretaria de Saúde do município de Pacoti, para atender as demandas de quantitativos para os exercícios de 2022 e 2023, garantido um serviço de qualidade no âmbito da saúde pública aos munícipes de Pacoti.

#### 5.2. DA ESCOLHA DA MODALIDADE

5.2.1. Quanto à adoção do Pregão, tem-se que é a modalidade de licitação aquisição de bens e serviços comuns, assim entendidos aqueles "cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais do mercado", conforme preceitua o art. 1º, parágrafo único da Lei nº 10.520/2002.

5.2.2. Os bens, objeto desta licitação, enquadram-se na categoria de bens comuns, de que trata a Lei nº 10.520/2002, por possuírem padrões de desempenho e características gerais e específicas usualmente encontradas no mercado.

5.2.3. Isto posto, é cabível então a utilização da licitação na modalidade Pregão, por ser a modalidade com maior celeridade entre as fases processuais, propiciando maior competitividade devido a fase de lances característica da modalidade, culminando invariavelmente para obtenção de proposta mais vantajosa e a contratação com valores conforme a realidade de mercado.

5.2.4. Ainda da utilização da licitação na modalidade Pregão na forma Presencial se justifica pela necessidade de dar oportunidade ao comércio de farmácias da cidade que intentem em participar, objetivando o apoio e desenvolvimento do comércio local.

#### 5.3. DA ESTIMATIVA DOS ITENS

5.3.1. As estimativas das demandas para os serviços em pauta, foram elaboradas através de um estudo realizado por cada unidade gestora que levou em conta os seguintes dados:

- a) Consumo realizado nas demandas nos anos anteriores;
- b) Inexistência de contrato válido para compra dos objetos desta licitação.



#### **5.4. DA ADOÇÃO AO REGISTRO DE PREÇOS**

5.4.1. A adoção do SRP justifica-se nas hipóteses previstas nos incisos I, II, e IV do artigo 3º do Decreto nº 7.892 de 23 de janeiro de 2013 alterado pelo Decreto nº 9.488, de 30 de agosto de 2018, pois os bens serão adquiridos ao longo do ano, de forma parcelada e de acordo com a demanda necessária, a qual por se tratar de produtos diversos podem sofrer modificações quantitativas ao longo do ano, de maneira que não é possível definir previamente o quantitativo exato a ser adquirido.

5.4.2. As quantidades previstas no presente termo de referência são estimativas máximas, para um período da assinatura da ata, e esta administração municipal se reserva o direito de adquirir em cada item, o quantitativo que julgar necessário, podendo ser parcial, integral ou abster-se de adquirir algum item especificado. Além disso, com a utilização do SRP será racionalizado o espaço para a armazenagem dos produtos

#### **5.5. DA NÃO EXCLUSIVIDADE PARTICIPAÇÃO DE ME E EPP**

A redação do novel art. 47, da Lei Complementar no 123/06 estabelece um dever de prioridade, ou seja, nos certames públicos deflagrados há de se dar preferência à contratação de microempresas e empresas de pequeno porte sediadas local ou regionalmente, independentemente de qualquer legislação específica editada pelo ente licitante.

Justifica-se a não realização de exclusividade e de cotas reservadas no presente certame, qual seja, para Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte pelo fato de que, a exclusividade apesar dos itens que forem estimados, abaixo de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), e dos itens que estiverem estimados acima de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), serem separados por cotas, poderá representar prejuízos ao conjunto ou complexo do objeto a ser contratado de acordo com os seguintes motivos:

O tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte não tem se mostrado vantajoso para a administração pública municipal, principalmente em municípios e órgãos de pequeno e médio porte. Posto que é comum em licitações para bens divisíveis que em havendo cotas, que se verifique a cotação com preços diferentes para os mesmos itens licitados em cotas diferentes.

Há casos em que os preços são divergentes cotados por empresas diferentes, de categorias tributárias diferentes, ou mesmo optantes pelo simples nacional, mas de tipos societários diferentes e há casos em que a diferença de valores cotados ocorre até para mesma empresa, sendo está ME ou EPP, quando participa dos dois lotes ou itens em cotas diferentes.

Saliente-se que tais situações podem representar prejuízo ao conjunto ou complexo do objeto a ser contratado, causando atrasos processuais para as adequações de preços, assim como o transtorno de ter que se lidar com dois valores distintos para o mesmo item ou lote, muitas vezes frustrando-se licitações ou contratações, por atrasos em entregas de itens ou mesmo rescisões contratuais, além da Administração não ter suas necessidades atendidas a contento.

Quanto a esses pontos a Lei Complementar no 123/06, alterada pela Lei Complementar no 147/2014, elencou no art. 49, algumas hipóteses que, se presentes no caso concreto, dispensam ou eximem a autoridade responsável pela licitação de aplicar os benefícios materiais previstos nos arts. 47 e 48. Assim, vale a máxima: 'para toda regra existe uma exceção'. Assim sendo, de conformidade com o art. 49, inciso III não se aplica os benefícios dos arts. 47 e 48 quando:





III - o tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte não for vantajoso para a administração pública ou representar prejuízo ao conjunto ou complexo do objeto a ser contratado; ou,

Noutro ponto observa-se ainda a grande incidência de participação em certames licitatórios, adjudicação e contratações de microempresas e empresas de pequeno porte nas licitações do Município de Pacoti, em sua grande maioria, o que deverasmente garante as microempresas e empresas de pequeno porte acesso integral e irrestrito as licitações e contratações do Município de Pacoti.

Outro fator importante é a garantia nos editais de licitação do Município de Pacoti, do cumprimento das normas contidas nos art's. 42 a 45 da Lei n° 123/2006 e suas alterações, especificamente no que pertine a garantia da apresentação da regularidade fiscal apenas para a assinatura do contrato e na ocorrência do empate ficto previsto nos art's 44 e 45 da referida norma legal.

Não se desconhece que a razão de ser da norma é promover o desenvolvimento econômico e social no âmbito local e regional, a ampliação da eficiência das políticas públicas e o incentivo à inovação tecnológica (artigo 47 da LC no 123/06). Contudo, esta disposição deve ser interpretada à luz da Constituição Federal, da Lei no 8.666/93 (que estabelece normas gerais sobre licitações). A Constituição Federal prevê expressamente que no processo licitatório deve ser assegurada igualdade de condições a todos os concorrentes, ao passo que a Lei de Licitações dispõe que este se destina a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia, a seleção da proposta mais vantajosa para a administração e a promoção do desenvolvimento nacional sustentável.

De igual forma é que se optou pela realização do certame de forma presencial, posto que existem na cidade várias farmácias que podem ter interesse na participação, vez que a divisão dos itens em lotes foi também pensada em possibilitar a ampla participação de forma a equilibrar ainda com a mão de obra disponível no setor, de forma a analisar todos os itens e proceder aos lances.

O que se observa é que a Lei Complementar 123/2006 visa ampliar a participação das ME/EPP nas licitações, mas não elevar a hipossuficiência econômica delas acima do interesse público. Dessa forma, é importante sopesar princípios pertinentes ao presente certame como o da competitividade, da economicidade e da eficiência, buscando-se a "proposta mais vantajosa para a administração" conforme é vislumbrado no artigo 3º da Lei n. 8.666/93.

## 6. DO JULGAMENTO DA LICITAÇÃO

### 6.1. MENOR PREÇO POR LOTE

## 7. DA ESPECIFICAÇÃO DOS ITENS E DOS VALORES MÉDIOS

LOTE 01					
ITEM	PRODUTOS	UNID.	QTD.	VR. UNID. ESTIMADO	VR. TOTAL ESTIMADO
1	AGUA BI-DESTILADA PARA INJECAO. AGUA BI-DESTILADA PARA INJECAO. FRASCO AMPOLA INCOLOR DE 500 ML.	FRASCO	1000	R\$ 6,03	R\$ 6.030,00
2	AGUA BI-DESTILADA PARA INJECAO. FRASCO AMPOLA INCOLOR DE 10 ML. AGUA BI-DESTILADA PARA INJECAO.	FRASCO	5000	R\$ 0,82	R\$ 4.100,00



ITEM	PRODUTOS	UND.	QTD.	VR. UNID. ESTIMADO	VR. TOTAL ESTIMADO
	FRASCO AMPOLA INCOLOR DE 10 ML.				
3	AGUA DESTILADA 5 L AGUA DESTILADA 5 L	GALÃO	70	R\$ 15,41	R\$ 1.078,70
4	CLORETO DE SÓDIO (SOLUÇÃO ISOTONICA)0,9% / 100ML. CLORETO DE SÓDIO (SOLUÇÃO ISOTONICA)0,9% / 100ML. SOLUÇÃO INJETÁVEL INCOLOR, 0,9% / 100ML, FRASCOS DE POLIPROPILENO TRANSPARENTE SISTEMA FECHADO COM DUAS PONTAS IDÊNTICAS E INDEPENDENTES, COM LACRE EM POLIPROPILENO, DISCO DE ELASTÔMERO PROTETOR QUE LACRA O CONTATO AS SOLUÇÃO COM O AMBIENTE EXTERNO.	FRASCO	20000	R\$ 5,80	R\$ 116.000,00
5	CLORETO DE SÓDIO 10%. CLORETO DE SÓDIO 10%. SOLUÇÃO INJETÁVEL, ESTÉRIL E APIROGÊNICA DE: CLORETO DE SÓDIO 10%: 10 ML EM EMBALAGEM COM 200 FR/AMPOLAS PLÁSTICAS DE POLIETILENO, TRANSPARENTE. USO INTRAVENOSO, ADULTO E PEDIÁTRICO.	FRASCO	250	R\$ 0,89	R\$ 222,50
6	CLORETO DE SÓDIO A 0,9% - 250 ML. CLORETO DE SÓDIO A 0,9% - 250 ML. SOLUÇÃO INJETÁVEL INCOLOR, 0,9% / 250 ML, FRASCOS DE POLIPROPILENO TRANSPARENTE SISTEMA FECHADO COM DUAS PONTAS IDÊNTICAS E INDEPENDENTES, COM LACRE EM POLIPROPILENO, DISCO DE ELASTÔMERO PROTETOR QUE LACRA O CONTATO AS SOLUÇÃO COM O AMBIENTE EXTERNO.	FRASCO	15000	R\$ 5,58	R\$ 83.700,00
7	CLORETO DE SÓDIO A 0,9% - 500 ML. CLORETO DE SÓDIO A 0,9% - 500 ML. SOLUÇÃO INJETÁVEL INCOLOR, 0,9% / 500 ML, FRASCOS DE POLIPROPILENO TRANSPARENTE SISTEMA FECHADO COM DUAS PONTAS IDÊNTICAS E INDEPENDENTES, COM LACRE EM POLIPROPILENO, DISCO DE ELASTÔMERO PROTETOR QUE LACRA O CONTATO AS SOLUÇÃO COM O AMBIENTE EXTERNO.	FRASCO	15000	R\$ 6,70	R\$ 100.500,00
8	MANITOL 20% - MANITOL 20% - FRASCO 250 ML, FRASCO	FRASCO	3000	R\$ 9,15	R\$ 27.450,00



LOTE 01					
ITEM	PRODUTOS	UNID.	QTD.	VALOR UNIT. ESTIMADO	VALOR TOTAL ESTIMADO
	DE 250 ML COM SISTEMA DE INFUSÃO FECHADO, CONTENDO MANITOL A 20%, COM N.º DE LOTE E PRAZO DE VALIDADE NO FRASCO, REGISTRO ATUALIZADO EM ÓRGÃO COMPETENTE.				
9	SOLUÇÃO GLICO - FISIOLÓGICA 1:1 / 250ML. SOLUÇÃO GLICO - FISIOLÓGICA 1:1 / 250ML. SOLUÇÃO INJETÁVEL, INCOLOR. 1:1 DE 250 ML, FRASCOS DE POLIPROPILENO TRANSPARENTE SISTEMA FECHADO COM DUAS PONTAS IDÊNTICAS E INDEPENDENTES, COM LACRE EM POLIPROPILENO, DISCO DE ELASTÔMERO PROTETOR QUE LACRA O CONTATO AS SOLUÇÃO COM O AMBIENTE EXTERNO.	FRASCO	2000	R\$ 6,03	R\$ 12.060,00
10	SOLUÇÃO GLICO - FISIOLÓGICA 1:1 / 500ML. SOLUÇÃO GLICO - FISIOLÓGICA 1:1 / 500ML. SOLUÇÃO INJETÁVEL, INCOLOR. 1:1 DE 500 ML, FRASCOS DE POLIPROPILENO TRANSPARENTE SISTEMA FECHADO COM DUAS PONTAS IDÊNTICAS E INDEPENDENTES, COM LACRE EM POLIPROPILENO, DISCO DE ELASTÔMERO PROTETOR QUE LACRA O CONTATO AS SOLUÇÃO COM O AMBIENTE EXTERNO.	FRASCO	6000	R\$ 6,47	R\$ 38.820,00
11	SOLUÇÃO RINGER COM LACTATO 500ML. SOLUÇÃO RINGER COM LACTATO 500ML. SOLUÇÃO INJETÁVEL, INCOLOR DE 500 ML, FRASCOS DE POLIPROPILENO TRANSPARENTE SISTEMA FECHADO COM DUAS PONTAS IDÊNTICAS E INDEPENDENTES, COM LACRE EM POLIPROPILENO, DISCO DE ELASTÔMERO PROTETOR QUE LACRA O CONTATO AS SOLUÇÃO COM O AMBIENTE EXTERNO.	FRASCO	6000	R\$ 10,23	R\$ 61.380,00
<b>VALOR TOTAL ESTIMADO DO LOTE 01:</b>					<b>R\$ 451.341,20</b>



ITEM	PRODUTOS	UNID.	QTD.	VR. UNIT. ESTIMADO	VR. TOTAL ESTIMADO
1	ALCOOL ABSOLUTO 99,5% 1000 ML ALCOOL ABSOLUTO 99,5% 1000 ML (FRASCO PLÁSTICO) - ÁLCOOL ETÍLICO ANIDRO 99,3°. DEVE CONTER NO FRASCO: PRODUTO INFLAMAVEL	LITRO	400	R\$ 14,98	R\$ 5.992,00
2	ÁLCOOL ETÍLICO 70%. ÁLCOOL ETÍLICO 70%. ACONDICIONADO EM FRASCOS PLÁSTICOS DE 1L, CONTENDO ROTULO DE IDENTIFICAÇÃO COM DADOS DO PRODUTO, FABRICANTE, LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE E NÚMERO DE REGISTRO NO ÓRGÃO COMPETENTE.	FRASCO	5000	R\$ 12,75	R\$ 63.750,00
3	ÁLCOOL ETÍLICO GEL 70%. ÁLCOOL ETÍLICO GEL 70%. ÁLCOOL ETÍLICO HIDRATADO. (70% ÁLCOOL 30% ÁGUA) SOB A FORMA DE GEL, COM VISCOSIDADE E TEXTURA ADEQUADAS, COM CHEIRO CARACTERÍSTICO, ESPESSANTE GRAU COSMÉTICO E NEUTRALIZANTE. ACONDICIONADA EM FRASCO DE 1L, EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE E REGISTRO NO ÓRGÃO COMPETENTE.	UNIDADE	1200	R\$ 21,30	R\$ 25.560,00
4	ALCOOL IODADO ALCOOL IODADO SOLUÇÃO ALCOÓLICA CONTENDO 0,1% DE IODO. FRASCO PLASTICO 1000 ML	LITRO	400	R\$ 20,54	R\$ 8.216,00
5	POVIDINE TÓPICO. POVIDINE TÓPICO. SOLUÇÃO AQUOSA A 10 % DE IODOPOLIVIDONA (1% IODO ATIVO). ACONDICIONADA EM RECIPIENTE PLÁSTICO FOSCO, DESCARTÁVEL, CONTENDO 1L EMBALAGEM COM DATA DE FABRICAÇÃO, TEMPO DE VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE.	LITRO	600	R\$ 46,56	R\$ 27.936,00
6	SOLUÇÃO ANTI - SEPTICA DEGERMANTE A BASE DE PVPI. SOLUÇÃO ANTI - SEPTICA DEGERMANTE A BASE DE PVPI. A BASE DE PVPI A 10% (1% DE IODO DISPONÍVEL) ASSOCIADA ALAURIL ÉTER SULFATO DE SÓDIO. ACONDICIONADA EM RECIPIENTE PLÁSTICO FOSCO, DESCARTÁVEL, CONTENDO 1L EMBALAGEM COM	LITRO	600	R\$ 46,56	R\$ 27.936,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE

**PACOTI**

CUIDANDO DA NOSSA GENTE



LOTE 02					
ITEM	PRODUTO	UND	QTD	VR UNH ESTIMADO	VR TOTAL ESTIMADO
	DATA DE FABRICAÇÃO, TEMPO DE VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE.				
7	SOLUÇÃO DESINFETANTE À BASE DE GLUTARADEÍDO A 2 %. SOLUÇÃO DESINFETANTE À BASE DE GLUTARADEÍDO A 2 %. C/ INIBIDOR DE CORROSÃO, ATIVIDADE GERMICIDA DE 28 DIAS. DESINFETANTE EM 30 MIN ESTERILIZANTE EM 8 A 10 HORAS. EMBALAGEM PLÁSTICA TRANSPARENTE ACOMPANHADA DE FRASCO C/ ATIVADOR E DISPOSITIVO P/ DOSAR A CONCENTRAÇÃO DE GLUTARADEÍDO. RÓTULO EXPLICATIVO C/ DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE.	LITRO	400	R\$ 35,51	R\$ 14.204,00
VALOR TOTAL ESTIMADO DO LOTE 02:					R\$ 173.594,00

LOTE 03					
ITEM	PRODUTOS	UND	QTD	VR UNH ESTIMADO	VR TOTAL ESTIMADO
1	ÁCIDO TRANEXÂMICO. ÁCIDO TRANEXÂMICO. SOLUÇÃO INJETÁVEL, INCOLOR 250 MG/ 5 ML, AMPOLA DE VIDRO INCOLOR.	AMPOLA	1500	R\$ 10,23	R\$ 15.345,00
2	AMINOFILINA 24MG / ML (BI - HIDRATADO). AMINOFILINA 24MG / ML (BI - HIDRATADO). SOLUÇÃO INJETÁVEL, INCOLOR, 24MG/ML, AMPOLA INCOLOR, TIPO I X 10ML. PRÉ-SERRADA.	AMPOLA	1200	R\$ 4,93	R\$ 5.916,00
3	AMPICILINA (SODICA) 500MG. AMPICILINA (SODICA) 500MG. PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL, FRASCO AMPOLA INCOLOR, TIPO II X + DILUENTE.	FRASCO	1000	R\$ 1,34	R\$ 1.340,00
4	ATROPINA (SULFATO) 0,25MG / ML. ATROPINA (SULFATO) 0,25MG / ML. SOLUÇÃO INJETÁVEL, INCOLOR, AMPOLA DE VIDRO INCOLOR, TIPO I X 1ML. PRÉ-SERRADA.	AMPOLA	600	R\$ 2,01	R\$ 1.206,00
5	AZITROMICINA 500MG COMPRIMIDO. AZITROMICINA 500MG COMPRIMIDO.	CAIXA	10	R\$ 412,05	R\$ 4.120,50



ITEM	PRODUTOS	UNID	QTD	VAL UNIT ESTIMADO	VAL TOTAL ESTIMADO
	CAIXA COM 150 COMPRIMIDOS.				
6	BICARBONATO DE SODIO 8,4%. BICARBONATO DE SODIO 8,4%. SOLUÇÃO INJETÁVEL, INCOLOR, 8,4%, AMPOLA INCOLOR, TIPO I X 10ML. PRÉ-SERRADA.	AMPOLA	700	R\$ 2,05	R\$ 1.435,00
7	BROMETO DE IPRATRÓPIO. BROMETO DE IPRATRÓPIO. SOLUÇÃO PARA INALAÇÃO 0,25 MG/ML: FRASCO COM 20 ML.	FRASCO	200	R\$ 3,03	R\$ 606,00
8	BROMIDRATO DE FENOTEROL. BROMIDRATO DE FENOTEROL. SOLUÇÃO AEROSSOL, INCOLOR 5MG/ML GOTAS 20ML.	FRASCO	1000	R\$ 9,38	R\$ 9.380,00
9	BROMOPRIDA 10MG/ML BROMOPRIDA 10MG/ML. SOLUÇÃO INJETÁVEL ESTÉRIL 10MG/ML, AMPOLA DE VIDRO DE 2ML.	AMPOLA	5000	R\$ 8,69	R\$ 43.450,00
10	BROMOPRIDA. BROMOPRIDA. SOLUÇÃO ORAL (GOTAS), EMBALAGEM CONTENDO 1 FRASCO COM 20ML.	FRASCO	400	R\$ 3,17	R\$ 1.268,00
11	BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA INJETÁVEL. BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA INJETÁVEL. SOLUÇÃO 4MG/ML. AMPOLA COM 5ML.	AMPOLA	8000	R\$ 6,45	R\$ 51.600,00
12	BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA INJETÁVEL. BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA INJETÁVEL. SOLUÇÃO 4MG/ML + DAPIRONA 500MG/ML. AMPOLA COM 5ML.	AMPOLA	8000	R\$ 9,94	R\$ 79.520,00
13	CAPTOPRIL 25MG CAPTOPRIL 25MG	COMPRIMIDO	1500	R\$ 0,11	R\$ 165,00
14	CARVÃO ATIVADO. CARVÃO ATIVADO. PÓ EM EMBALAGEM COM 1000G. USO ADULTO E PEDIÁTRICO.	UNIDADE	25	R\$ 108,09	R\$ 2.702,25
15	CEFALOTINA SÓDICA 1G. CEFALOTINA SÓDICA 1G. PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL, BRANCO, FRASCO AMPOLA INCOLOR, TIPO II +DILUENTE.	FRASCO	4000	R\$ 31,04	R\$ 124.160,00
16	CEFAZOLINA 1G PÓ PARA CEFAZOLINA 1G PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL, BRANCO, FRASCO AMPOLA INCOLOR, TIPO II +DILUENTE.	FRASCO	2000	R\$ 12,73	R\$ 25.460,00
17	CEFTRIAXONA 1G/ML. CEFTRIAXONA 1G/ML. PÓ PARA	FRASCO	2000	R\$ 10,83	R\$ 21.660,00



ITEM	PRODUTO	UND	QTD.	VR UNIT ESTIMADO	VR TOTAL ESTIMADO
	SOLUÇÃO INJETÁVEL, FRASCO/AMPOLA INCOLOR 1G.				
18	CETOPROFENO EV. FRASCOS- CETOPROFENO EV. FRASCOS- AMPOLA CONTENDO 100 MG DE CETOPROFENO.	AMPOLA	8000	R\$ 9,04	R\$ 72.320,00
19	CETOPROFENO IM. CETOPROFENO IM. SOLUÇÃO INJETÁVEL DE 2 ML, CONTENDO 100 MG DE CETOPROFENO. VIA INTRAMUSCULAR, USO ADULTO. CADA AMPOLA CONTÉM: CETOPROFENO (100 MG) + VEÍCULO Q.S. P (2 ML).	AMPOLA	7000	R\$ 6,92	R\$ 48.440,00
20	CETOPROFENO IM. CETOPROFENO IM. SOLUÇÃO INJETÁVEL DE 2 ML, CONTENDO 100 MG DE CETOPROFENO. ENDOVENOSA, USO ADULTO. CADA AMPOLA CONTÉM: CETOPROFENO	AMPOLA	7000	R\$ 9,04	R\$ 63.280,00
21	CIPROFLOXACINO EV. CIPROFLOXACINO EV. USO ADULTO VIA INTRAVENOSO. CIPROFLOXACINO É APRESENTADO SOB A FORMA DE SOLUÇÃO PARA INFUSÃO, NA CONCENTRAÇÃO DE 0,2%, EM FRASCOS COM 100ML.	AMPOLA	1000	R\$ 40,20	R\$ 40.200,00
22	CLINDAMICINA. CLINDAMICINA. SOLUÇÃO INJETÁVEL, EMBALAGEM CONTENDO 100 AMPOLAS COM 2 ML. USO INTRAMUSCULAR OU INTRAVENOSO, USO ADULTO E PEDIÁTRICO ACIMA DE 1 MÊS DE IDADE.	AMPOLA	1400	R\$ 10,49	R\$ 14.686,00
23	CLORIDRATO DE ETILEFRINA. CLORIDRATO DE ETILEFRINA. SOLUÇÃO INJETÁVEL - 10 MG/ML, EMBALAGENS COM 5 AMPOLAS DE 1 ML, USO INTRAVENOSO, INTRAMUSCULAR OU SUBCUTÂNEO. USO ADULTO E PEDIÁTRICO. CADA AMPOLA DE 1 ML CONTÉM 10 MG DE CLORIDRATO DE ETILEFRINA CORRESPONDES A 8,3 MG DE ETILEFRINA.	AMPOLA	500	R\$ 3,55	R\$ 1.775,00
24	CLORIDRATO DE TIAMINA 100MG/ML CLORIDRATO DE TIAMINA 100MG/ML	AMPOLA	350	R\$ 22,33	R\$ 7.815,50
25	COLAGENASE+CLORANFENICOL (0,6U/G+0,01G/G).	UNIDADE	200	R\$ 31,71	R\$ 6.342,00



LOTE 03					
ITEM	PRODUTOS	UND.	QTD.	VR. UNII. ESTIMADO	VR. TOTAL ESTIMADO
	COLAGENASE+CLORANFENICOL (0,6U/G+ 0,01G/G). POMADA DERMATOLÓGICA. PESO LÍQUIDO 30G. CONTÉM UMA UNIDADE.				
26	DEXAMETASONA (FOSFATO SODICO) 10MG/ML. DEXAMETASONA (FOSFATO SODICO) 10MG/ML. SOLUÇÃO INJETÁVEL, INCOLOR A LEVEMENTE AMARELADA, 4MG/ML, FRASCO AMPOLA INCOLOR, TIPO II X 2,5ML.	FRASCO	400	R\$ 6,70	R\$ 2.680,00
27	DEXAMETASONA (FOSFATO SODICO) 2MG/ML. DEXAMETASONA (FOSFATO SODICO) 2MG/ML. SOLUÇÃO INJETÁVEL, INCOLOR A LEVEMENTE AMARELADA, 2MG/ML, FRASCO AMPOLA INCOLOR	AMPOLA	700	R\$ 4,46	R\$ 3.122,00
28	DEXAMETASONA (FOSFATO SODICO) 4MG/ML. DEXAMETASONA (FOSFATO SODICO) 4MG/ML. SOLUÇÃO INJETÁVEL, INCOLOR A LEVEMENTE AMARELADA, 4MG/ML, FRASCO AMPOLA INCOLOR, TIPO II X 2,5ML.	FRASCO	5000	R\$ 6,70	R\$ 33.500,00
29	DICLOFENACO (SODICO) 75MG. DICLOFENACO (SODICO) 75MG. SOLUÇÃO INJETÁVEL, INCOLOR, 75MG/3ML, AMPOLA DE VIDRO, TIPO I X 3ML.	AMPOLA	6500	R\$ 1,34	R\$ 8.710,00
30	DIPIRONA 0,5 GR GOTAS 10 ML DIPIRONA 0,5 GR GOTAS 10 ML	FRASCO	300	R\$ 3,01	R\$ 903,00
31	DIPIRONA 500 MG / ML. DIPIRONA 500 MG / ML. SOLUÇÃO INJETÁVEL, INCOLOR, 500MG/ML, AMPOLA DE VIDRO ÂMBAR, TIPO I X 2ML. PRÉSERRADA.	AMPOLA	10000	R\$ 2,23	R\$ 22.300,00
32	DIPIRONA MONOIDRATADA 500MG. DIPIRONA MONOIDRATADA 500MG. CAIXA CONTENDO 240 COMPRIMIDOS DE 500 MG. EMBALAGEM HOSPITALAR.	CAIXA	2000	R\$ 80,40	R\$ 160.800,00
33	EPINEFRINA (CLORIDRATO) 1MG / ML. EPINEFRINA (CLORIDRATO) 1MG / ML. SOLUÇÃO INJETÁVEL, INCOLOR, 1MG, AMPOLA DE VIDRO ÂMBAR, TIPO I X 1ML. PRÉ-SERRADA.	AMPOLA	700	R\$ 2,45	R\$ 1.715,00
34	ÉTER SULFÚRICO 50%. ÉTER SULFÚRICO 50%. LÍQUIDO INCOLOR, DE ODOR PENETRANTE, INFLAMÁVEL E VOLÁTIL. FRASCO EM VIDRO COM CONTRA-TAMPA E TAMPA ROSQUEADA. EMBALAGEM	LITRO	200	R\$ 51,14	R\$ 10.228,00





LOTE 03					
ITEM	PRODUTOS	UNID	QTD	VALOR UNIT. ESTIMADO	VALOR TOTAL ESTIMADO
	COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE.				
35	FITOMENADIONA 10MG / ML - IM. FITOMENADIONA 10MG / ML - IM. SOLUÇÃO INJETÁVEL, MUITO LEVEMENTE OPALESCENTE, 10MG/ML, AMPOLA DE VIDRO ÂMBAR, TIPO I X 1ML.	AMPOLA	200	R\$ 4,69	R\$ 938,00
36	FUROSEMIDA 10 MG / ML. FUROSEMIDA 10 MG / ML. SOLUÇÃO INJETÁVEL, INCOLOR E 10MG / ML, AMPOLA VIDRO ÂMBAR, TIPO I X 2 ML. PRÉSERRADA.	AMPOLA	3000	R\$ 2,12	R\$ 6.360,00
37	GLUCONATO DE CALCIO 10%. GLUCONATO DE CALCIO 10%. SOLUÇÃO INJETÁVEL, INCOLOR 10% / 10ML, AMPOLA DE VIDRO INCOLOR TIPO I X 10 ML. PRÉ-SERRADA.	AMPOLA	400	R\$ 3,48	R\$ 1.392,00
38	HEPARINA SÓDICA SUBCUTÂNEA. HEPARINA SÓDICA SUBCUTÂNEA. USO ADULTO E PEDIÁTRICO. SOLUÇÃO INJETÁVEL ADMINISTRAÇÃO VIA INTRAVENOSA E SUBCUTÂNEA. PARA ADMINISTRAÇÃO IV: 5.000 UI/ML - CAIXAS CONTENDO 25 FRASCOS-AMPOLA COM 5 ML.	AMPOLA	500	R\$ 60,07	R\$ 30.035,00
39	HIDRALAZINA(CLORIDRATO) 20MG / ML. HIDRALAZINA(CLORIDRATO) 20MG / ML. SOLUÇÃO INJETÁVEL, INCOLOR, 20 MG/ML, AMPOLA DE VIDRO INCOLOR, 1ML	AMPOLA	500	R\$ 12,19	R\$ 6.095,00
40	HIDROCORTISONA (SUCCINATO SODICO) 100MG. HIDROCORTISONA (SUCCINATO SODICO) 100MG. PÓ LIÓFILO PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL 100 MG: CAIXA COM 50 FRASCOS- AMPOLA.	AMPOLA	4000	R\$ 7,59	R\$ 30.360,00
41	HIDROCORTISONA (SUCCINATOSODICO) 500MG. HIDROCORTISONA (SUCCINATOSODICO) 500MG. PÓ LIÓFILO PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL 100 MG: CAIXA COM 50 FRASCOS- AMPOLA.	AMPOLA	4000	R\$ 9,82	R\$ 39.280,00
42	IBUPROFENO 600MG. IBUPROFENO 600MG. COMPRIMIDO REVESTIDO DE 600 MG EM EMBALAGEM COM 400 COMPRIMIDOS	CAIXA	500	R\$ 196,53	R\$ 98.265,00



ITEM	PRODUTOS	UND	QTD	VR UNIT ESTIMADO	VR TOTAL ESTIMADO
	REVESTIDOS.				
43	ISOSSORBIDA 10 MG. ISOSSORBIDA 10 MG. USO ORAL, ADULTO, EMBALAGEM CONTENDO 100 COMPRIMIDO DE 10 MG.	UNIDADE	300	R\$ 1,02	R\$ 306,00
44	IVERMECTINA 6MG COMPRIMIDO. IVERMECTINA 6MG COMPRIMIDO.	COMPRIMIDO	1000	R\$ 1,94	R\$ 1.940,00
45	LIDOCAÍNA (CLORIDRATO) 2% 5ML. LIDOCAÍNA (CLORIDRATO) 2% 5ML. SOLUÇÃO INJETÁVEL, INCOLOR, 2% AMPOLA DE VIDRO INCOLOR X 5ML. UNIDADE AMPOLA.	AMPOLA	2000	R\$ 8,04	R\$ 16.080,00
46	LIDOCAÍNA COM VASOCONSTRITOR. LIDOCAÍNA COM VASOCONSTRITOR. CLORIDRATO DE LIDOCAÍNA 1,0% E 2,0% + HEMITARTARATO DE EPINEFRINA 1: 200.000 EM EPINEFRINA. SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA	1000	R\$ 21,66	R\$ 21.660,00
47	LIDOCAÍNA GEL. LIDOCAÍNA GEL. LIDOCAÍNA GELEIA 2%. CREME DERMATOLÓGICO 40 MG/G. BISNAGA COM 5G, 30G.	UNIDADE	300	R\$ 4,46	R\$ 1.338,00
48	LORATADINA 10MG. USO ORAL. LORATADINA 10MG. USO ORAL. USO ADULTO E PEDIÁTRICO ACIMA DE 12 ANOS. CONTÉM 360 COMPRIMIDOS.	CAIXA	10	R\$ 120,60	R\$ 1.206,00
49	METILDOPA 500 MG. METILDOPA 500 MG. COMPRIMIDO 500 MG, EMBALADO EM ENVELOPE COM 10 COMPRIMIDOS.	COMPRIMIDO	500	R\$ 2,12	R\$ 1.060,00
50	METRONIDAZOL 5 MG/ML METRONIDAZOL 5 MG/ML - FRASCO DE 100 ML SOL. INJETÁVEL. SOLUÇÃO INJETÁVEL PARA APLICAÇÃO DE INTRAVENOSA, DE 50MG/ML (0,5%), COM EMBALAGEM PROTETORA A LUZ SOLAR.	FRASCO	2000	R\$ 13,17	R\$ 26.340,00
51	NIFEDIPINA 20MG. NIFEDIPINA 20MG. NIFEDIPINA 20MG EM EMBALAGEM CONTENDO 30 COMPRIMIDOS	CAIXA	200	R\$ 16,12	R\$ 3.224,00
52	NITRATO DE MICONAZOL 20MG/G. NITRATO DE MICONAZOL 20MG/G. CREME DERMATOLÓGICO. 1 BISNAGA 28G.	UNIDADE	100	R\$ 8,62	R\$ 862,00
53	NITRATO DE PRATA 1% COLÍRIO. NITRATO DE PRATA 1% COLÍRIO. FRASCO PLÁSTICO CONTA-GOTAS CONTENDO 1ML DE SOLUÇÃO ESTÉRIL.	UNIDADE	20	R\$ 88,66	R\$ 1.773,20
54	NITROGLICERINA 25MG/5ML.	AMPOLA	200	R\$ 70,19	R\$ 14.038,00



ITEM	PRODUTO	UNID.	QTD.	VR. UNIT. ESTIMADO	VR. TOTAL ESTIMADO
	NITROGLICERINA 25MG/5ML.				
55	NITROPRUSSIATO DE SÓDIO. NITROPRUSSIATO DE SÓDIO. SOLUÇÃO INJETÁVEL, FRASCOS AMPOLA DE 50MG DE NITROPRUSSIATO DE SÓDIO + DILUENTE.	FRASCO	200	R\$ 33,68	R\$ 6.736,00
56	OCITOCINA 5UI / ML. OCITOCINA 5UI / ML. SOLUÇÃO INJETÁVEL, INCOLOR, 5UI / ML, AMPOLA DE VIDRO INCOLOR, TIPO I X 1ML. PRÉ- SERRADA.	AMPOLA	450	R\$ 4,42	R\$ 1.989,00
57	OLEO DE GIRASSOL OLEO DE GIRASSOL	FRASCO	70	R\$ 10,03	R\$ 702,10
58	OMEPRAZOL 40MG INJETÁVEL. OMEPRAZOL 40MG INJETÁVEL. PÓ LIOFILIZADO PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL CONTENDO 40MG DE OMEPRAZOL, EM FRASCO AMPOLA ACOMPANHADO DE DILUENTE DE 10ML.	FRASCO	4000	R\$ 41,31	R\$ 165.240,00
59	OXACILINA 500MG. OXACILINA 500MG. PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL, 500MG, FRASCO AMPOLA, INCOLOR, TIPO II + DILUENTE.	FRASCO	3500	R\$ 3,12	R\$ 10.920,00
60	PANCURÔNIO. PANCURÔNIO. BROMETO DE PANCURÔNIO 2MG/ML: CAIXA COM 50 AMPOLAS DE VIDRO ÂMBAR COM 2ML.	FRASCO	100	R\$ 16,66	R\$ 1.666,00
61	PARACETAMOL 750MG. PARACETAMOL 750MG. COMPRIMIDO CIRCULAR, EMBALADO X 10 COMPRIMIDOS.	COMPRIMIDO	5000	R\$ 0,42	R\$ 2.100,00
62	PARACETAMOL 15 ML GOTAS PARACETAMOL 15 ML GOTAS	FRASCO	80	R\$ 2,10	R\$ 168,00
63	PENICILINA BENZATINA 1.200.000 PENICILINA BENZATINA 1.200.000 UI PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL COM DILUENTE.	FRASCO	2500	R\$ 16,08	R\$ 40.200,00
64	PENICILINA BENZATINA 600.000 UI. PENICILINA BENZATINA 600.000 UI. PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL COM DILUENTE.	FRASCO	2500	R\$ 19,65	R\$ 49.125,00
65	PENICILINA CRISTALINA 5.000.000UI. PENICILINA CRISTALINA 5.000.000UI. PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL COM DILUENTE.	FRASCO	500	R\$ 18,16	R\$ 9.080,00
66	PREDNISONA 20MG. USO ORAL PREDNISONA 20MG. USO ORAL. USO	CAIXA	600	R\$ 9,82	R\$ 5.892,00



ITEM	PRODUTOS	UNID	QTD	VR UNIT ESTIMADO	VR TOTAL ESTIMADO
	ADULTO E PEDIÁTRICO. CONTEM 20 COMPRIMIDOS				
67	PROMETAZINA (CLORIDRATO) 25MG / ML. PROMETAZINA (CLORIDRATO) 25MG / ML. SOLUÇÃO INJETÁVEL, INCOLOR, AMPOLA DE VIDRO ÂMBAR, TIPO I X 2ML	AMPOLA	1500	R\$ 3,70	R\$ 5.550,00
68	PROPRANOLOL 40MG. PROPRANOLOL 40MG. COMPRIMIDO CIRCULAR, 40MG, EMBALADO EM ENVELOPE X 10 COMPRIMIDO.	COMPRIMIDO	200	R\$ 0,15	R\$ 30,00
69	RANITIDINA (CLORIDRATO) 50MG / 2ML. RANITIDINA (CLORIDRATO) 50MG / 2ML. SOLUÇÃO INJETÁVEL, 50MG/ML, AMPOLA DE VIDRO ÂMBAR, TIPO I X 2ML. PRÉ-SERRADA.	AMPOLA	3000	R\$ 3,39	R\$ 10.170,00
70	SERINGA SERINGA PREENCHIDA PARA USO ÚNICO CONTENDO 0,6 ML DE ENOXAPARINA 60 MG.	UNIDADE	1200	R\$ 3,01	R\$ 3.612,00
71	SIMETICONA. GOTAS (EMULSÃO ORAL) 75 MG/ML. SIMETICONA. GOTAS (EMULSÃO ORAL) 75 MG/ML. EMBALAGEM CONTENDO 1 FRASCO CONTA-GOTAS COM 15 ML. USO ADULTO E PEDIÁTRICO.	FRASCO	500	R\$ 4,37	R\$ 2.185,00
72	SUCCINILCOLINA (SUXAMETÔNIO). SUCCINILCOLINA (SUXAMETÔNIO). 100 MG FA+DIL 5 ML CX. C/ 1 CLORETO. DE SUXAMETÔNIO	CAIXA	60	R\$ 52,48	R\$ 3.148,80
73	SULFADIAZINA DE PRATA 10MG/G. SULFADIAZINA DE PRATA 10MG/G. USO DERMATOLÓGICO. USO ADULTO E PEDIÁTRICO ACIMA DE 2 MESES. CONTEM 400G.	UNIDADE	150	R\$ 77,27	R\$ 11.590,50
74	SULFATO DE GENTAMICINA 20MG / 2ML. SULFATO DE GENTAMICINA 20MG / 2ML. SOLUÇÃO INJETÁVEL, INCOLOR, 80MG/ 2ML, AMPOLA DE VIDRO INCOLOR TIPO I X 2 ML.	AMPOLA	800	R\$ 1,54	R\$ 1.232,00
75	SULFATO DE GENTAMICINA 40MG / 2ML. SULFATO DE GENTAMICINA 40MG / 2ML. SOLUÇÃO INJETÁVEL, INCOLOR, 80MG/ 2ML, AMPOLA DE VIDRO INCOLOR TIPO I X 2 ML.	AMPOLA	400	R\$ 2,45	R\$ 980,00
76	SULFATO DE GENTAMICINA 60MG / 2ML. SULFATO DE GENTAMICINA 60MG / 2ML. SOLUÇÃO INJETÁVEL,	AMPOLA	400	R\$ 1,74	R\$ 696,00



LOTE 03					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTD	PREÇO UNITÁRIO ESTIMADO	VALOR TOTAL ESTIMADO
	INCOLOR, 80MG/ 2ML, AMPOLA DE VIDRO INCOLOR TIPO I X 2 ML.				
77	SULFATO DE GENTAMICINA 80MG / 2ML. SULFATO DE GENTAMICINA 80MG / 2ML. SOLUÇÃO INJETÁVEL, INCOLOR, 80MG/ 2ML, AMPOLA DE VIDRO INCOLOR TIPO I X 2 ML.	AMPOLA	1500	R\$ 2,45	R\$ 3.675,00
78	SULFATO DE MAGNESIO 50% / 10ML. SULFATO DE MAGNESIO 50% / 10ML. SOLUÇÃO INJETÁVEL INCOLOR, 50% / 10ML, AMPOLA DE VIDRO INCOLOR, TIPO I X 10ML. PRÉSERRADA.	AMPOLA	200	R\$ 12,91	R\$ 2.582,00
79	SULFATO DE SALBUTAMOL 100MCG/DOSE SPRAY SULFATO DE SALBUTAMOL 100MCG/DOSE SPRAY. USO ORAL. SUSPENSÃO AEROSOL. CONTÉM 200 DOSES.	UNIDADE	1000	R\$ 22,91	R\$ 22.910,00
80	VASELINA. VASELINA. ESTERILIZADA, ISENTA DE PARTÍCULAS SÓLIDAS APARENTES, BSNAGA DE ALUMÍNIO REVESTIDO X 30G.	BISNAGA	100	R\$ 8,86	R\$ 886,00
81	VITAMINA COMPLEXO B INJETÁVEL. VITAMINA COMPLEXO B INJETÁVEL. POLIVITAMÍNICO, SOLUÇÃO INJETÁVEL ACONDICIONADA EM AMPOLA DE VIDRO ÂMBAR, AMPOLAS DE 2ML.	AMPOLA	3500	R\$ 1,76	R\$ 6.160,00
82	VITAMINA K 10MG INJ 01 ML VITAMINA K 10MG INJ 01 ML	AMPOLA	800	R\$ 5,58	R\$ 4.464,00
83	VITAMINA "C" (ÁCIDO ASCÓRBICO) 500 MG/ 5 ML. VITAMINA "C" (ÁCIDO ASCÓRBICO) 500 MG/ 5 ML. SOLUÇÃO INJETÁVEL 500MG / 5ML, E INCOLOR, AMPOLA DE VIDRO ÂMBAR X 5ML PRÉ-SERRADA.	AMPOLA	3000	R\$ 8,35	R\$ 25.050,00
84	VITELINATO DE PRATA COLÍRIO 10 % 5ML. VITELINATO DE PRATA COLÍRIO 10 % 5ML. ACONDICIONADO ADEQUADAMENTE PROTEGIDO DA LUZ.	UNIDADE	20	R\$ 17,64	R\$ 352,80
<b>VALOR TOTAL ESTIMADO DO LOTE 03:</b>					<b>R\$ 1.589.794,65</b>

LOTE 04



ITEM	PRODUTOS	UNID.	QTD.	VR. UNIT. ESTIMADO	VR. TOTAL ESTIMADO
1	GLICOSE (SOLUÇÃO HIPERTONICA) 25%. GLICOSE (SOLUÇÃO HIPERTONICA) 25%. SOLUÇÃO INJETÁVEL, INCOLOR, 25%/10ML, AMPOLA DE VIDRO OU PLÁSTICO INCOLOR, TIPO I X PRÉ-SERRADA.	AMPOLA	2500	R\$ 0,85	R\$ 2.125,00
2	GLICOSE (SOLUÇÃO HIPERTONICA) 50%. GLICOSE (SOLUÇÃO HIPERTONICA) 50%. SOLUÇÃO INJETÁVEL, INCOLOR, 50%/10 ML, AMPOLA DE VIDRO OU PLÁSTICO INCOLOR, TIPO I X PRÉ-SERRADA.	AMPOLA	5000	R\$ 0,89	R\$ 4.450,00
3	GLICOSE ANIDRA (SOLUÇÃO ISOTONICA) 5% / 100ML. GLICOSE ANIDRA (SOLUÇÃO ISOTONICA) 5% / 100ML. SOLUÇÃO INJETÁVEL, INCOLOR, 5% - 100ML, FRASCOS DE POLIPROPILENO TRANSPARENTE SISTEMA FECHADO COM DUAS PONTAS IDÊNTICAS E INDEPENDENTES, COM LACRE EM POLIPROPILENO, DISCO DE ELASTÔMERO PROTETOR QUE LACRA O CONTATO AS SOLUÇÃO COM O AMBIENTE EXTERNO.	FRASCO	5000	R\$ 5,80	R\$ 29.000,00
4	GLICOSE ANIDRA (SOLUÇÃO ISOTONICA) 5% / 250ML GLICOSE ANIDRA (SOLUÇÃO ISOTONICA) 5% / 250ML. SOLUÇÃO INJETÁVEL, INCOLOR, 5% 250ML, FRASCOS DE POLIPROPILENO TRANSPARENTE SISTEMA FECHADO COM DUAS PONTAS IDÊNTICAS E INDEPENDENTES, COM LACRE EM POLIPROPILENO, DISCO DE ELASTÔMERO PROTETOR QUE LACRA O CONTATO AS SOLUÇÃO COM O AMBIENTE EXTERNO.	FRASCO	2000	R\$ 6,03	R\$ 12.060,00
5	GLICOSE ANIDRA (SOLUÇÃO ISOTONICA) 5% / 500ML. GLICOSE ANIDRA (SOLUÇÃO ISOTONICA) 5% / 500ML. SOLUÇÃO INJETÁVEL, INCOLOR, 5% 500ML, FRASCOS DE POLIPROPILENO TRANSPARENTE SISTEMA FECHADO COM DUAS PONTAS IDÊNTICAS E INDEPENDENTES, COM LACRE EM POLIPROPILENO, DISCO DE ELASTÔMERO PROTETOR QUE LACRA	FRASCO	5000	R\$ 6,59	R\$ 32.950,00



LOTE 04					
ITEM	PRODUTOS	UNID.	QTD.	VR. UNIT. ESTIMADO	VR. TOTAL ESTIMADO
	O CONTATO ASSOLUÇÃO COM O AMBIENTE EXTERNO.				
VALOR TOTAL ESTIMADO DO LOTE 04:					R\$ 80.585,00

LOTE 05					
ITEM	PRODUTOS	UNID.	QTD.	VR. UNIT. ESTIMADO	VR. TOTAL ESTIMADO
1	CLORETO DE PETIDINA (DOLANTINA) 50 MG/ML. CLORETO DE PETIDINA (DOLANTINA) 50 MG/ML. SOLUÇÃO INJETÁVEL, 50 MG/ML, AMPOLA DE VIDRO ÂMBAR X 2 ML, PRÉ-SERRADA.	AMPOLA	1000	R\$ 7,79	R\$ 7.790,00
2	CLORIDRATO DE CLORPROMAZINA. CLORIDRATO DE CLORPROMAZINA. SOLUÇÃO INJETÁVEL. AMPOLA DE VIDRO ÂMBAR DE 5 ML. DE 25 MG DE CLORPROMAZINA, SOB A FORMA DE CLORIDRATO DE CLORPROMAZINA.	AMPOLA	300	R\$ 1,38	R\$ 414,00
3	CLORIDRATO DE DOBUTAMINA. CLORIDRATO DE DOBUTAMINA. SOLUÇÃO INJETÁVEL COM AMPOLAS DE 12,5MG/ML, CONTENDO 20ML TOTAL.	AMPOLA	1000	R\$ 20,63	R\$ 20.630,00
4	CLORIDRATO DE DOPAMINA. CLORIDRATO DE DOPAMINA. SOLUÇÃO INJETÁVEL DE CLORIDRATO DE DOPAMINA 5MG/ML: CAIXA COM 100 AMPOLAS DE 10ML.	CAIXA	600	R\$ 6,25	R\$ 3.750,00
5	CLORIDRATO DE TRAMADOL. CLORIDRATO DE TRAMADOL. SOLUÇÃO INJETÁVEL 50MG/ML, EMBALAGENS CONTENDO 60 AMPOLAS COM 1ML. USO ADULTO, INTRAMUSCULAR OU INTRAVENOSO.	AMPOLA	3000	R\$ 36,40	R\$ 109.200,00
6	DIAZEPAM 5 MG / ML. DIAZEPAM 5 MG / ML. SOLUÇÃO INJETÁVEL, INCOLOR, 5MG/ML, AMPOLA DE VIDRO ÂMBAR, TIPO I X 2ML. PRÉ-SERRADA.	AMPOLA	2500	R\$ 5,34	R\$ 13.350,00
7	ETOMIDATO. ETOMIDATO. SOLUÇÃO INJETÁVEL CONTENDO 20 MG DE ETOMIDATO EM 10 ML. AMPOLA DE 10 ML.	AMPOLA	500	R\$ 44,93	R\$ 22.465,00
8	FENITOINA SÓDICA 50 MG / ML. FENITOINA SÓDICA 50 MG / ML.	AMPOLA	1700	R\$ 11,88	R\$ 20.196,00



LOTE 05					
ITEM	PRODUTOS	UND	QTD	VR UNIT ESTIMADO	VR TOTAL ESTIMADO
	SOLUÇÃO INJETÁVEL, INCOLOR, AMPOLA DE VIDRO INCOLOR, TIPO I X 5 ML. PRÉSERRADA. CAIXA COM 50.				
9	FENOBARBITAL (SODICO) 200 MG / 2 ML. FENOBARBITAL (SODICO) 200 MG / 2 ML. SOLUÇÃO INJETÁVEL, INCOLOR, 200MG / 2 ML, AMPOLA DE VIDRO INCOLOR, TIPO I X 2ML. PRÉ-SERRADA.	AMPOLA	1500	R\$ 8,71	R\$ 13.065,00
10	FENTANILA, CITRATO. FENTANILA, CITRATO. SOLUÇÃO INJETÁVEL DE 78,5 MCG/ML DE CITRATO DE FENTANILA EM AMPOLAS DE 10 ML.	FRASCO	500	R\$ 12,73	R\$ 6.365,00
11	FLUMAZENIL. FLUMAZENIL. SOLUÇÃO INJETÁVEL DE 0,1 MG/ML DE FLUMAZENIL EM EMBALAGENS CONTENDO 10 AMPOLAS DE 5 ML.	AMPOLA	900	R\$ 33,61	R\$ 30.249,00
12	HALOPERIDOL 5 MG. HALOPERIDOL 5 MG. SOLUÇÃO INJETÁVEL DE HALOPERIDOL (5 MG/ML) EM EMBALAGEM COM 5 AMPOLAS DE 1 ML DE SOLUÇÃO INJETÁVEL. USO INTRAMUSCULAR, USO ADULTO.	UNIDADE	1000	R\$ 12,86	R\$ 12.860,00
13	HEMITARTARATO DE NOREPINEFRINA. HEMITARTARATO DE NOREPINEFRINA. SOLUÇÃO INJETÁVEL HEMITARTARATO DE NOREPINEFRINA 8MG/4ML: CAIXA COM 50 AMPOLAS DE VIDRO ÂMBAR COM 4ML.	CAIXA	700	R\$ 16,75	R\$ 11.725,00
14	MIDAZOLAM. MIDAZOLAM. SOLUÇÃO INJETÁVEL PARA USO EM INFUSÃO INTRAVENOSA, EM AMPOLAS DE 10 MG/ 3 ML.	FRASCO	300	R\$ 2,19	R\$ 657,00
15	MORFINA INJETÁVEL. MORFINA INJETÁVEL. SOLUÇÃO INJETÁVEL, 1,0 MG/ML EM AMPOLAS DE 2 ML.	UNIDADE	2000	R\$ 14,87	R\$ 29.740,00
16	VALPROATO DE SÓDIO 100MG/ML. VALPROATO DE SÓDIO 100MG/ML. SOLUÇÃO INJETÁVEL DE 100 MG/ML: EMBALAGEM COM 10 FRASCOS- AMPOLA DE 5 ML CADA - DOSE ÚNICA.	CAIXA	200	R\$ 1,52	R\$ 304,00
VALOR TOTAL ESTIMADO DO LOTE 05:					R\$ 302.760,00

LOTE 06					
ITEM	PRODUTOS	UND	QTD	VR UNIT ESTIMADO	VR TOTAL ESTIMADO





ITEM	PRODUTOS	UNID	QTD	VR. UNIT. ESTIMADO	VR. TOTAL ESTIMADO
1	CATETER NASAL TIPO ÓCULOS. CATETER NASAL TIPO ÓCULOS. CATETER NASAL TIPO ÓCULOS PARA ADMINISTRAÇÃO DE OXIGÊNIO, FLEXÍVEL, DESCARTÁVEL, ANATÔMICO, COM SISTEMA DE FIXAÇÃO QUE NÃO CAUSE DESCONFORTO AO PACIENTE. ESTÉRIL, E EM EMBALAGEM INDIVIDUAL DE PAPEL GRAU CIRÚRGICO E FILME TERMOPLÁSTICO, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, TEMPO DE VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE.	UNIDADE	2000	R\$ 1,60	R\$ 3.200,00
2	DISPOSITIVO INTRAVENOSO P/ ACESSO PERIFÉRICO 14G DISPOSITIVO INTRAVENOSO P/ ACESSO PERIFÉRICO 14G. DISPOSITIVO INTRAVENOSO PARA ACESSO PERIFÉRICO, CALIBRE 14G. 60MM, COM CATÉTER EXTERNO CONFECCIONADO EM POLIURETANO (CETON/VIALON/TEFLON/ACRILON), COM OU SEM ALETAS, RADIOPACO, FLEXÍVEL, ATÓXICO, COM CÂMARA DE REFLUXO SANGUÍNEO. TRANSPARENTE CRISTAL, AGULHA COM BISELTRIFACETADO BIANGULADO. COM PROTETOR DE ENCAIXE FIRME. ESTÉRIL EMBALAGEM INDIVIDUAL DE PAPEL GRAU CIRÚRGICO E FILME TERMOPLÁSTICO, QUE PERMITA ABERTURA EM PÉTALA. EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, TIPO E DATA DE ESTERILIZAÇÃO, TEMPO DE VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE.	UNIDADE	1000	R\$ 3,84	R\$ 3.840,00
3	DISPOSITIVO INTRAVENOSO P/ ACESSO PERIFÉRICO 18G. DISPOSITIVO INTRAVENOSO P/ ACESSO PERIFÉRICO 18G. DISPOSITIVO INTRAVENOSO PARA ACESSO PERIFÉRICO, CALIBRE 18G. 60MM, COM CATÉTER EXTERNO CONFECCIONADO EM POLIURETANO (CETON/VIALON/TEFLON/ACRILON),	UNIDADE	1000	R\$ 3,84	R\$ 3.840,00



ITEM	PRODUTOS	UND.	QTD.	VR UNIT. ESTIMADO	VR TOTAL ESTIMADO
	COM OU SEM ALETAS, RADIOPACO, FLEXÍVEL, ATÓXICO, COM CÂMARA DE REFLUXO SANGUÍNEO. TRANSPARENTE CRISTAL, AGULHA COM BISELTRIFACETADO BIANGULADO. COM PROTETOR DE ENCAIXE FIRME. ESTÉRIL EMBALAGEM INDIVIDUAL DE PAPEL GRAU CIRÚRGICO E FILME TERMOPLÁSTICO, QUE PERMITA ABERTURA EM PÉTALA. EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, TIPO E DATA DE ESTERILIZAÇÃO, TEMPO DE VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE.				
4	DISPOSITIVO INTRAVENOSO P/ ACESSO PERIFÉRICO 20G DISPOSITIVO INTRAVENOSO P/ ACESSO PERIFÉRICO 20G. DISPOSITIVO INTRAVENOSO PARA ACESSO PERIFÉRICO, CALIBRE 20G. 60MM, COM CATÉTER EXTERNO CONFECCIONADO EM POLIURETANO (CETON/VIALON/TEFLON/ACRILON), COM OU SEM ALETAS, RADIOPACO, FLEXÍVEL, ATÓXICO, COM CÂMARA DE REFLUXO SANGUÍNEO. TRANSPARENTE CRISTAL, AGULHA COM BISELTRIFACETADO BIANGULADO. COM PROTETOR DE ENCAIXE FIRME. ESTÉRIL EMBALAGEM INDIVIDUAL DE PAPEL GRAU CIRÚRGICO E FILME TERMOPLÁSTICO, QUE PERMITA ABERTURA EM PÉTALA. EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, TIPO E DATA DE ESTERILIZAÇÃO, TEMPO DE VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE.	UNIDADE	1400	R\$ 3,84	R\$ 5.376,00
5	DISPOSITIVO INTRAVENOSO P/ ACESSO PERIFÉRICO 22G. DISPOSITIVO INTRAVENOSO P/ ACESSO PERIFÉRICO 22G. DISPOSITIVO INTRAVENOSO PARA ACESSO PERIFÉRICO, CALIBRE 22G. 60MM, COM CATÉTER EXTERNO CONFECCIONADO EM POLIURETANO (CETON/VIALON/TEFLON/ACRILON),	UNIDADE	2500	R\$ 3,84	R\$ 9.600,00



LOTE 06					
ITEM	PRODUTOS	UND	QTD	VR UNIT ESTIMADO	VR TOTAL ESTIMADO
	COM OU SEM ALETAS, RADIOPACO, FLEXÍVEL, ATÓXICO, COM CÂMARA DE REFLUXO SANGÜÍNEO. TRANSPARENTE CRISTAL, AGULHA COM BISELTRIFACETADO BIANGULADO. COM PROTETOR DE ENCAIXE FIRME. ESTÉRIL EMBALAGEM INDIVIDUAL DE PAPEL GRAU CIRÚRGICO E FILME TERMOPLÁSTICO, QUE PERMITA ABERTURA EM PÉTALA. EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, TIPO E DATA DE ESTERILIZAÇÃO, TEMPO DE VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE.				
6	DISPOSITIVO INTRAVENOSO P/ ACESSO PERIFÉRICO 24G. DISPOSITIVO INTRAVENOSO P/ ACESSO PERIFÉRICO 24G. DISPOSITIVO INTRAVENOSO PARA ACESSO PERIFÉRICO, CALIBRE 24G. 60MM, COM CATÉTER EXTERNO CONFECCIONADO EM POLIURETANO (CETON/VIALON/TEFLON/ACRILON), COM OU SEM ALETAS, RADIOPACO, FLEXÍVEL, ATÓXICO, COM CÂMARA DE REFLUXO SANGÜÍNEO. TRANSPARENTE CRISTAL, AGULHA COM BISELTRIFACETADO BIANGULADO. COM PROTETOR DE ENCAIXE FIRME. ESTÉRIL EMBALAGEM INDIVIDUAL DE PAPEL GRAU CIRÚRGICO E FILME TERMOPLÁSTICO, QUE PERMITA ABERTURA EM PÉTALA. EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, TIPO E DATA DE ESTERILIZAÇÃO, TEMPO DE VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE.	UNIDADE	2500	R\$ 3,84	R\$ 9.600,00
7	DISPOSITIVO INTRAVENOSO TIPO SCALP N.º 25. DISPOSITIVO INTRAVENOSO TIPO SCALP N.º 25. DISPOSITIVO INTRAVENOSO TIPO SCALP N.º 25 G, DISPOSITIVO PARA PUNÇÃO VENOSA PERIFÉRICA COMPOSTO DE CÂNULA DE AÇO INOXIDÁVEL, PAREDE FINA, SILICONIZADA, BISEL	UNIDADE	1000	R\$ 0,49	R\$ 490,00



LOTE 06				
ITEM	PRODUTOS	UNID.	QTD.	VALOR UNITÁRIO ESTIMADO / VALOR TOTAL ESTIMADO
	BIANGULADO E TRIFACETADO COM PROTETOR FIRME, ASA LISA, TUBO TRANSPARENTE FLEXÍVEL, C/ CONECTOR LUER UNIVERSAL C/ PROTETOR ENROSCADO, ESTÉRIL, ATÓXICO, APIROGÊNICO EM EMBALAGEM INDIVIDUAL DE PAPEL GRAU CIRÚRGICO E FILME TERMOPLÁSTICO, COM ABERTURA EM PÉTALA, CONSTANDO EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PRECEDÊNCIA, TIPO E DATA DE ESTERILIZAÇÃO, TEMPO DE VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE.			
8	DISPOSITIVO INTRAVENOSO TIPO SCALP Nº 19. DISPOSITIVO INTRAVENOSO TIPO SCALP Nº 19. DISPOSITIVO INTRAVENOSO TIPO SCALP Nº 19 G, DISPOSITIVO PARA PUNÇÃO VENOSA PERIFÉRICA, COMPOSTO DE CÂNULA DE AÇO INOXIDÁVEL, PAREDE FINA, SILICONIZADA, BISEL BIANGULADO E TRIFACETADO COM PROTETOR FIRME, ASA LISA, TUBO TRANSPARENTE FLEXÍVEL, C/ CONECTOR LUER UNIVERSAL C/ PROTETOR ENROSCADO, ESTÉRIL, ATÓXICO, APIROGÊNICO EM EMBALAGEM INDIVIDUAL DE PAPEL GRAU CIRÚRGICO E FILME TERMOPLÁSTICO, COM ABERTURA EM PÉTALA, CONSTANDO EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PRECEDÊNCIA, DATA E TIPO DA ESTERILIZAÇÃO, TEMPO DE VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE.	UNIDADE	1500	R\$ 0,49 / R\$ 735,00
9	DISPOSITIVO INTRAVENOSO TIPO SCALP Nº 21. DISPOSITIVO INTRAVENOSO TIPO SCALP Nº 21. DISPOSITIVO INTRAVENOSO TIPO SCALP Nº 21G, DISPOSITIVO PARA PUNÇÃO VENOSA PERIFÉRICA, COMPOSTO DE CÂNULA DE AÇO INOXIDÁVEL, PAREDE FINA, SILICONIZADA, BISEL BIANGULADO E TRIFACETADO COM PROTETOR FIRME, ASA LISA, TUBO	UNIDADE	2000	R\$ 0,49 / R\$ 980,00



ITEM	PRODUTOS	UNID.	QTD.	VR. UNIT. ESTIMADO	VR. TOTAL ESTIMADO
	TRANSPARENTE FLEXÍVEL, C/ CONECTOR LUER UNIVERSAL C/ PROTETOR ENROSCADO, ESTÉRIL, ATÓXICO, APIROGÊNICO EM EMBALAGEM INDIVIDUAL DE PAPEL GRAU CIRÚRGICO E FILME TERMOPLÁSTICO, COM ABERTURA EM PÉTALA, CONSTANDO EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PRECEDÊNCIA, DATA E TIPO DA ESTERILIZAÇÃO, TEMPO DE VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE.				
10	DISPOSITIVO INTRAVENOSO TIPO SCALP Nº 23. DISPOSITIVO INTRAVENOSO TIPO SCALP Nº 23. DISPOSITIVO INTRAVENOSO TIPO SCALP Nº 23G, DISPOSITIVO PARA PUNÇÃO VENOSA PERIFÉRICA COMPOSTO DE CÂNULA DE AÇO INOXIDÁVEL, PAREDE FINA, SILICONIZADA, BISEL BIANGULADO E TRIFACETADO COM PROTETOR FIRME, ASA LISA, TUBO TRANSPARENTE FLEXÍVEL, C/ CONECTOR LUER UNIVERSAL C/ PROTETOR ENROSCADO, ESTÉRIL, ATÓXICO, APIROGÊNICO EM EMBALAGEM INDIVIDUAL DE PAPEL GRAU CIRÚRGICO E FILME TERMOPLÁSTICO, COM ABERTURA EM PÉTALA, CONSTANDO EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PRECEDÊNCIA, DATA E TIPO DA ESTERILIZAÇÃO, TEMPO DE VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE.	UNIDADE	6000	R\$ 0,49	R\$ 2.940,00
11	DRENO DE PENROSE Nº 01. DRENO DE PENROSE Nº 01 - DRENO DE PENROSE Nº 01. DRENO DE PENROSE Nº 01 - CONFECCIONADO EM LÁTEX NATURAL, FLEXÍVEL, FORMATO TUBULAR, UNIFORME EM TODA A SUA EXTENSÃO, COM PAREDES FINAS E MALEÁVEIS. ESTÉRIL, EM EMBALAGEM INDIVIDUAL COM ABERTURA ASSÉPTICA, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DA ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE.	UNIDADE	50	R\$ 1,27	R\$ 63,50



LOTE 06					
ITEM	PRODUTOS	UNIDADE	QTD	VR UNIT ESTIMADO	VR TOTAL ESTIMADO
12	EQUIPO FOTOSENSÍVEL EQUIPO FOTOSENSÍVEL	UNIDADE	900	R\$ 3,88	R\$ 3.492,00
13	EQUIPO P/ ADMINISTRAÇÃO DE SOLUÇÕES PARENTERAIS MACROGOTAS. EQUIPO P/ ADMINISTRAÇÃO DE SOLUÇÕES PARENTERAIS MACROGOTAS. EQUIPO PARA ADMINISTRAÇÃO DE SOLUÇÕES PARENTERAIS MACROGOTAS CONFECCIONADO EM PVC CRISTAL, COM COMPRIMENTO APROXIMADO DE 2,15M, REGULADOR DE FLUXO DE PRECISÃO (ROLDANA), CÂMARA FLEXÍVEL DE GOTEJAMENTO, DISPONDO DE LANCETA UNIVERSAL, ESTÉRIL, ABERTURA EM PÉTALA. EMBALAGEM INDIVIDUAL EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E FILME TERMOPLÁSTICO. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DA ESTERILIZAÇÃO, TEMPO DE VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE.	UNIDADE	25000	R\$ 2,45	R\$ 61.250,00
14	EQUIPO P/ADMINISTRACAO DE SOLUCOES PARENTERAIS MICRO GOTAS. EQUIPO P/ADMINISTRACAO DE SOLUCOES PARENTERAIS MICRO GOTAS. EQUIPO P/ADMINISTRACAO DE SOLUÇÕES PARENTERAIS MICRO GOTAS, COMPOSTO DE LANCETA COM PONTA PERFURANTE, ESCALONADA, CÂMARA FLEXÍVEL DE GOTEJAMENTO PROJETADO PARA 08 ML, TRANSPARENTE. REGULADOR DE FLUXO TIPO ROLETE, TUBO FLEXÍVEL TRANSPARENTE, MEDINDO NO MÍNIMO 2,15 METROS DE COMPRIMENTO, C/INJETOR LATERAL COM MEMBRANA AUTO-VEDANTE E ADAPTADOR LUER MACHO. ESTÉRIL, ATÓXICO, APIROGÊNICO. EMBALAGEM INDIVIDUAL EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E FILME TERMOPLÁSTICO, COM ABERTURA EM PÉTALA, CONSTANDO OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO,	UNIDADE	900	R\$ 3,48	R\$ 3.132,00



LOTE 06					
ITEM	PRODUTOS	UNID.	QTD.	VR. UNIT. ESTIMADO	VR. TOTAL ESTIMADO
	TEMPO DE VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE.				
15	EQUIPO PARA ALIMENTAÇÃO ENTERAL 300ML EQUIPO PARA ALIMENTAÇÃO ENTERAL 300ML	UNIDADE	3000	R\$ 2,14	R\$ 6.420,00
VALOR TOTAL ESTIMADO DO LOTE 06:					R\$ 114.958,50

LOTE 07					
ITEM	PRODUTOS	UNID.	QTD.	VR. UNIT. ESTIMADO	VR. TOTAL ESTIMADO
1	LÂMINA P/ BISTURI DESC. Nº 10. LÂMINA P/ BISTURI DESC. Nº 10. ESPECIFICAÇÃO: TAMANHO Nº 10. AÇO CARBONO. ESTÉRIL. PRODUTO DE USO ÚNICO. EMBALAGEM: CAIXA COM 100 UNIDADES.	CAIXA	60	R\$ 49,13	R\$ 2.947,80
2	LÂMINA P/ BISTURI DESC. Nº 11. LÂMINA P/ BISTURI DESC. Nº 11. ESPECIFICAÇÃO: TAMANHO Nº 11. AÇO CARBONO. ESTÉRIL. PRODUTO DE USO ÚNICO. EMBALAGEM: CAIXA COM 100 UNIDADES.	CAIXA	60	R\$ 49,13	R\$ 2.947,80
3	LÂMINA P/ BISTURI DESC. Nº 12. LÂMINA P/ BISTURI DESC. Nº 12. LÂMINA P/ BISTURI DESCARTÁVEL Nº 12, EM AÇO INOXIDÁVEL, ISENTA DE SINAIS DE OXIDAÇÃO E REBARBAS, PONTA AFIADA, PERFEITA ADAPTAÇÃO AO CABO, COM PROTEÇÃO NA LÂMINA, ESTÉRIL. EMBALAGEM INDIVIDUAL EM ALUMÍNIO HERMETICAMENTE FECHADO, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, TEMPO DE VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE. CAIXA COM 100 UNIDADES.	CAIXA	60	R\$ 49,13	R\$ 2.947,80
4	LÂMINA P/ BISTURI DESC. Nº 15C. LÂMINA P/ BISTURI DESC. Nº 15C. ESPECIFICAÇÃO: TAMANHO Nº 15C. AÇO CARBONO. ESTÉRIL. PRODUTO DE USO ÚNICO. EMBALAGEM: CAIXA COM 100 UNIDADES.	CAIXA	60	R\$ 49,13	R\$ 2.947,80
5	LÂMINA P/ BISTURI DESC. Nº 21.	CAIXA	60	R\$ 49,13	R\$ 2.947,80



LOTE 07					
ITEM	PRODUTOS	UND	QTD	VR. UNIT. ESTIMADO	VR. TOTAL ESTIMADO
	LÂMINA P/ BISTURI DESC. Nº 21. ESPECIFICAÇÃO: TAMANHO Nº 21. AÇO CARBONO. ESTÉRIL. PRODUTO DE USO ÚNICO. EMBALAGEM: CAIXA COM 100 UNIDADES.				
6	LÂMINA P/ BISTURI DESC. Nº 24. LÂMINA P/ BISTURI DESC. Nº 24. ESPECIFICAÇÃO: TAMANHO Nº 24. AÇO CARBONO. ESTÉRIL. PRODUTO DE USO ÚNICO. EMBALAGEM: CAIXA COM 100 UNIDADES.	CAIXA	60	R\$ 49,13	R\$ 2.947,80
7	LÂMINA P/ BISTURI DESC. Nº15. LÂMINA P/ BISTURI DESC. Nº15. ESPECIFICAÇÃO: TAMANHO Nº 15. AÇO CARBONO. ESTÉRIL. PRODUTO DE USO ÚNICO. EMBALAGEM: CAIXA COM 100 UNIDADES.	CAIXA	60	R\$ 49,13	R\$ 2.947,80
<b>VALOR TOTAL ESTIMADO DO LOTE 07:</b>					<b>R\$ 20.634,60</b>

LOTE 08					
ITEM	PRODUTOS	UND	QTD	VR. UNIT. ESTIMADO	VR. TOTAL ESTIMADO
1	MÁSCARA BICO DE PATO. MÁSCARA BICO DE PATO. PROTEÇÃO N95 MÁSCARA DE PROTEÇÃO FACIAL, TIPO RESPIRADOR, PARA PARTICULAS, SEM MANUTENÇÃO, COM EFICÁCIA NA FILTRACÃO DE 95% DE PARTICULAS DE ATÉ 0,3M (MÁSCARAS N95). COM VÁLVULA ESPECIAL PARA FACILITAR A RESPIRACÃO.	UNIDADE	1500	R\$ 4,35	R\$ 6.525,00
2	MÁSCARA COM RESERVATÓRIO MÁSCARA COM RESERVATÓRIO. SISTEMA COMPLETO COM BOLSA RESERVATÓRIO COM CAPACIDADE DE 750ML E TUBO DE SUPRIMENTO DE OXIGÊNIO COM 2,10M DE COMPRIMENTO. PRODUTO CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E REGISTRO EM ÓRGÃOS COMPETENTES.	UNIDADE	2000	R\$ 42,21	R\$ 84.420,00
3	MÁSCARA DE AEROSOL ADULTO MÁSCARA DE AEROSOL ADULTO - KIT MÁSCARA DE AEROSOL ADULTO, CONFECCIONADO EM PVC RESISTENTE, NÃO POROSO, ATÓXICO,	UNIDADE	150	R\$ 23,45	R\$ 3.517,50





LOTE 08					
ITEM	PRODUTOS	UND	QTD	VR UNIT ESTIMADO	VR TOTAL ESTIMADO
	APIROGÊNICOS COM MOBILIDADE, ANATÔMICA, CAPAZ DE SUBMETER-SE A PROCESSOS QUÍMICOS DE DESINFECÇÃO. ACOMPANHA COPO GRADUADO E MANGUEIRA E SILICONE DE TAMANHO APROXIMADO DE 1,30M. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, TEMPO DE VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE.				
4	MÁSCARA DE AEROSOL INFANTIL MÁSCARA DE AEROSOL INFANTIL - KIT MÁSCARA DE AEROSOL INFANTIL, CONFECCIONADO EM PVC RESISTENTE, NÃO POROSO, ATÓXICO, APIROGÊNICOS COM MOBILIDADE, ANATÔMICA, CAPAZ DE SUBMETER-SE A PROCESSOS QUÍMICOS DE DESINFECÇÃO. ACOMPANHA COPO GRADUADO E MANGUEIRA E SILICONE DE TAMANHO APROXIMADO DE 1,30M. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, TEMPO DE VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE.	UNIDADE	150	R\$ 23,45	R\$ 3.517,50
5	MÁSCARA DESCARTÁVEL TRIPLA CAMADA MÁSCARA DESCARTÁVEL TRIPLA CAMADA, PARA EQUIPE CIRÚRGICA, CONFECCIONADA EM NÃO TECIDO, MODELO RETANGULAR, COM PREGAS LONGITUDINAIS, C/ DISPOSITIVO PARA AJUSTE NASAL, FIXADO NO CORPO DA MASCARA. ATÓXICA, HIPOALERGÊNICA, INODORA, COM TRATAMENTO REPELENTE AOS AGENTES LÍQUIDOS, COM ELÁSTICO ADEQUADO PARA FIXAÇÃO. EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, TEMPO DE VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE.	UNIDADE	34000	R\$ 0,71	R\$ 24.140,00
6	MÁSCARA PROTERORA FACIAL TIPO FACE SHIELD REUTILIZÁVEL AJUSTÁVEL - MÁSCARA PROTERORA FACIAL TIPO FACE SHIELD REUTILIZÁVEL AJUSTÁVEL - EPI DE PROTEÇÃO;	UNIDADE	500	R\$ 20,54	R\$ 10.270,00



LOTE 08					
ITEM	PRODUTOS	UND	QTD	VR UNIT ESTIMADO	VR TOTAL ESTIMADO
	FABRICADA EM POLÍMERO TRANSPARENTE; FÁCIL LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO; TRANSPARENTE E MODERNA; PERMITE VOZ E COMUNICAÇÃO CLARA. REUTILIZÁVEL E PROTEÇÃO COMPLETA PARA TODO O ROSTO. PRODUTO CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E REGISTRO EM ÓRGÃOS COMPETENTES.				
VALOR TOTAL ESTIMADO DO LOTE 08:					R\$ 132.390,00

LOTE 09					
ITEM	PRODUTOS	UND	QTD	VR UNIT ESTIMADO	VR TOTAL ESTIMADO
1	SONDA DE FOLEY 2 VIAS COM BALÃO N.º 10. SONDA DE FOLEY 2 VIAS COM BALÃO N.º 10. Sonda de foley N.º 10,2 VIAS. CONFECCIONADA EM BORRACHA NATURAL, DE FORMATO ADEQUADO, SILICONIZADA, C/ ANTIINCRUSTANTE, PONTA PROXIMAL ARREDONDADA, COM DOIS ORIFÍCIOS GRANDES, ARREDONDADOS E LISOS, O NÚMERO DA SONDA E A CAPACIDADE DO BALÃO DEVERÃO ESTAR ESTAMPADOS EM LOCAL VISÍVEL E PERMANENTE, ESTÉRIL EM EMBALAGEM INDIVIDUAL DE PAPEL GRAU CIRÚRGICO E/OU FILME TERMOPLÁSTICO, C/ DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, TEMPO DE VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE.	UNIDADE	100	R\$ 8,53	R\$ 853,00
2	SONDA DE FOLEY 2 VIAS COM BALÃO N.º 12. SONDA DE FOLEY 2 VIAS COM BALÃO N.º 12. Sonda de foley N.º 12,2 VIAS. CONFECCIONADA EM BORRACHA NATURAL, DE FORMATO ADEQUADO, SILICONIZADA, C/ ANTIINCRUSTANTE, PONTA PROXIMAL ARREDONDADA, COM DOIS ORIFÍCIOS GRANDES, ARREDONDADOS E LISOS, O NÚMERO DA SONDA E A	UNIDADE	100	R\$ 6,52	R\$ 652,00



ITEM	PRODUTO	UNID	QTD	VR UNHA ESTIMADO	VR TOTAL ESTIMADO
	CAPACIDADE DO BALÃO DEVERÃO ESTAR ESTAMPADOS EM LOCAL VISÍVEL E PERMANENTE, ESTÉRIL EM EMBALAGEM INDIVIDUAL DE PAPEL GRAU CIRÚRGICO E/OU FILME TERMOPLÁSTICO, C/ DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, TEMPO DE VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE.				
3	SONDA DE FOLEY 2 VIAS COM BALÃO N.º 14. SONDA DE FOLEY 2 VIAS COM BALÃO N.º 14. SONDA DE FOLEY N.º 14,2 VIAS. CONFECCIONADA EM BORRACHA NATURAL, DE FORMATO ADEQUADO, SILICONIZADA, C/ ANTIINCRUSTANTE, PONTA PROXIMAL ARREDONDADA, COM DOIS ORIFÍCIOS GRANDES, ARREDONDADOS E LISOS, O NÚMERO DA SONDA E A CAPACIDADE DO BALÃO DEVERÃO ESTAR ESTAMPADOS EM LOCAL VISÍVEL E PERMANENTE, ESTÉRIL EM EMBALAGEM INDIVIDUAL DE PAPEL GRAU CIRÚRGICO E/OU FILME TERMOPLÁSTICO, C/ DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, TEMPO DE VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE.	UNIDADE	100	R\$ 6,70	R\$ 670,00
4	SONDA DE FOLEY 2 VIAS COM BALÃO N.º 16. SONDA DE FOLEY 2 VIAS COM BALÃO N.º 16. SONDA DE FOLEY N.º 16,2 VIAS. CONFECCIONADA EM BORRACHA NATURAL, DE FORMATO ADEQUADO, SILICONIZADA, C/ ANTIINCRUSTANTE, PONTA PROXIMAL ARREDONDADA, COM DOIS ORIFÍCIOS GRANDES, ARREDONDADOS E LISOS, O NÚMERO DA SONDA E A CAPACIDADE DO BALÃO DEVERÃO ESTAR ESTAMPADOS EM LOCAL VISÍVEL E PERMANENTE, ESTÉRIL EM EMBALAGEM INDIVIDUAL DE PAPEL GRAU CIRÚRGICO E/OU FILME TERMOPLÁSTICO, C/ DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO,	UNIDADE	150	R\$ 6,03	R\$ 904,50



ITEM	PRODUTOS	UND	QTD	VALOR UNITÁRIO ESTIMADO	VALOR TOTAL ESTIMADO
	TEMPO DE VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE.				
5	SONDA DE FOLEY 2 VIAS COM BALÃO N.º 18. SONDA DE FOLEY 2 VIAS COM BALÃO N.º 18. SONDA DE FOLEY N.º 16,2 VIAS. CONFECCIONADA EM BORRACHA NATURAL, DE FORMATO ADEQUADO, SILICONIZADA, C/ ANTIINCRUSTANTE, PONTA PROXIMAL ARREDONDADA, COM DOIS ORIFÍCIOS GRANDES, ARREDONDADOS E LISOS, O NÚMERO DA SONDA E A CAPACIDADE DO BALÃO DEVERÃO ESTAR ESTAMPADOS EM LOCAL VISÍVEL E PERMANENTE, ESTÉRIL EM EMBALAGEM INDIVIDUAL DE PAPEL GRAU CIRÚRGICO E/OU FILME TERMOPLÁSTICO, C/ DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, TEMPO DE VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE.	UNIDADE	100	R\$ 6,03	R\$ 603,00
6	SONDA DE FOLEY 2 VIAS COM BALÃO N.º 20. SONDA DE FOLEY 2 VIAS COM BALÃO N.º 20. SONDA DE FOLEY N.º 18, 2 VIAS. CONFECCIONADA EM BORRACHA NATURAL, DE FORMATO ADEQUADO, SILICONIZADA, C/ ANTIINCRUSTANTE, PONTA PROXIMAL ARREDONDADA, COM DOIS ORIFÍCIOS GRANDES, ARREDONDADOS E LISOS, O NÚMERO DA SONDA E A CAPACIDADE DO BALÃO DEVERÃO ESTAR ESTAMPADOS EM LOCAL VISÍVEL E PERMANENTE, ESTÉRIL EM EMBALAGEM INDIVIDUAL DE PAPEL GRAU CIRÚRGICO E/OU FILME TERMOPLÁSTICO, C/ DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, TEMPO DE VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE.	UNIDADE	100	R\$ 6,77	R\$ 677,00
7	SONDA ESTOMACAL (NASOGÁSTRICA) CURTA N.º 04. SONDA ESTOMACAL (NASOGÁSTRICA) CURTA N.º 04. SONDA ESTOMACAL (NASOGÁSTRICA) CURTA N.º	UNIDADE	100	R\$ 1,20	R\$ 120,00



ITEM	PRODUTOS	UND	QTD	VR UNIT ESTIMADO	VR TOTAL ESTIMADO
	04, DESCARTÁVEL, CONFECCIONADA EM PVC ATÓXICO, FLEXÍVEL, TRANSPARENTE, COM BATOQUE, ATRAUMÁTICA, SILICONIZADA, COM ORIFÍCIOS LATERAIS, CONECTOR UNIVERSAL, ESTÉRIL, EM EMBALAGEM DE PAPEL GRAU CIRÚRGICO E/OU FILME TERMOPLÁSTICO, ADEQUADA, QUE PERMITA ABERTURA ASSÉPTICA EM PÁTALA, CONSTANDO EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, C/ DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, TEMPO DE VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE.				
8	SONDA ESTOMACAL (NASOGÁSTRICA) CURTA N.º 06. SONDA ESTOMACAL (NASOGÁSTRICA) CURTA N.º 06. Sonda estomacal (NASOGÁSTRICA) CURTA N.º 06, DESCARTÁVEL, CONFECCIONADA EM PVC ATÓXICO, FLEXÍVEL, TRANSPARENTE, COM BATOQUE, ATRAUMÁTICA, SILICONIZADA, COM ORIFÍCIOS LATERAIS, CONECTOR UNIVERSAL, ESTÉRIL, EM EMBALAGEM DE PAPEL GRAU CIRÚRGICO E/OU FILME TERMOPLÁSTICO, ADEQUADA, QUE PERMITA ABERTURA ASSÉPTICA EM PÉTALA, CONSTANDO EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, C/ DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, TEMPO DE VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE.	UNIDADE	150	R\$ 1,23	R\$ 184,50
9	SONDA ESTOMACAL (NASOGÁSTRICA) CURTA N.º 10. SONDA ESTOMACAL (NASOGÁSTRICA) CURTA N.º 10. Sonda estomacal (NASOGÁSTRICA) CURTA N.º 10, DESCARTÁVEL, CONFECCIONADA EM PVC ATÓXICO, FLEXÍVEL, TRANSPARENTE, COM BATOQUE, ATRAUMÁTICA, SILICONIZADA, COM ORIFÍCIOS LATERAIS, CONECTOR UNIVERSAL,	UNIDADE	150	R\$ 1,27	R\$ 190,50



LOTE 09					
ITEM	PRODUTOS	UND	QTD	VR UNIT. ESTIMADO	VR TOTAL ESTIMADO
	ESTÉRIL, EM EMBALAGEM DE PAPEL GRAU CIRÚRGICO E/OU FILME TERMOPLÁSTICO, ADEQUADA, QUE PERMITA ABERTURA ASSÉPTICA EM PÉTALA, CONSTANDO EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, TEMPO DE VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE.				
10	SONDA ESTOMACAL (NASOGÁSTRICA) LONGA N.º 12. SONDA ESTOMACAL (NASOGÁSTRICA) LONGA N.º 12. SONDA ESTOMACAL (NASOGÁSTRICA) LONGA N.º 12, DESCARTÁVEL, CONFECCIONADA EM PVC ATÓXICO, FLEXÍVEL, TRANSPARENTE, COM BATOQUE, ATRAUMÁTICA, SILICONIZADA, COM ORIFÍCIOS LATERAIS, CONECTOR UNIVERSAL, ESTÉRIL, EM EMBALAGEM DE PAPEL GRAU CIRÚRGICO E/OU FILME TERMOPLÁSTICO, ADEQUADA, QUE PERMITA ABERTURA ASSÉPTICA EM PÉTALA, CONSTANDO EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, TEMPO DE VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE.	UNIDADE	150	R\$ 1,43	R\$ 214,50
11	SONDA ESTOMACAL (NASOGÁSTRICA) LONGA N.º 14. SONDA ESTOMACAL (NASOGÁSTRICA) LONGA N.º 14. SONDA ESTOMACAL (NASOGÁSTRICA) LONGA N.º 14, DESCARTÁVEL, CONFECCIONADA EM PVC ATÓXICO, FLEXÍVEL, TRANSPARENTE, COM BATOQUE, ATRAUMÁTICA, SILICONIZADA, COM ORIFÍCIOS LATERAIS, CONECTOR UNIVERSAL, ESTÉRIL, EM EMBALAGEM DE PAPEL GRAU CIRÚRGICO E/OU FILME TERMOPLÁSTICO, ADEQUADA, QUE PERMITA ABERTURA ASSÉPTICA EM PÉTALA, CONSTANDO EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO,	UNIDADE	150	R\$ 1,45	R\$ 217,50



ITEM	PRODUTOS	UNID	QTD	VR. UNID ESTIMADO	VR. TOTAL ESTIMADO
	TEMPO DE VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE.				
12	SONDA ESTOMACAL (NASOGÁSTRICA) LONGA N.º 16. SONDA ESTOMACAL (NASOGÁSTRICA) LONGA N.º 16. Sonda Estomacal (NASOGÁSTRICA) LONGA N.º 16, DESCARTÁVEL, CONFECCIONADA EM PVC ATÓXICO, FLEXÍVEL, TRANSPARENTE, COM BATOQUE, ATRAUMÁTICA, SILICONIZADA, COM ORIFÍCIOS LATERAIS, CONECTOR UNIVERSAL, ESTÉRIL, EM EMBALAGEM DE PAPEL GRAU CIRÚRGICO E/OU FILME TERMOPLÁSTICO, ADEQUADA, QUE PERMITA ABERTURA ASSÉPTICA EM PÉTALA, CONSTANDO EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, TEMPO DE VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE.	UNIDADE	150	R\$ 1,47	R\$ 220,50
13	SONDA ESTOMACAL (NASOGÁSTRICA) LONGA N.º 18. SONDA ESTOMACAL (NASOGÁSTRICA) LONGA N.º 18. Sonda Estomacal (NASOGÁSTRICA) LONGA N.º 18, DESCARTÁVEL, CONFECCIONADA EM PVC ATÓXICO, FLEXÍVEL, TRANSPARENTE, COM BATOQUE, ATRAUMÁTICA, SILICONIZADA, COM ORIFÍCIOS LATERAIS, CONECTOR UNIVERSAL, ESTÉRIL, EM EMBALAGEM DE PAPEL GRAU CIRÚRGICO E/OU FILME TERMOPLÁSTICO, ADEQUADA, QUE PERMITA ABERTURA ASSÉPTICA EM PÉTALA, CONSTANDO EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, TEMPO DE VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE.	UNIDADE	100	R\$ 1,60	R\$ 160,00
14	SONDA NASOCURTA N.º 08. SONDA NASOCURTA N.º 08. SONDA ESTOMACAL (NASOGÁSTRICA) CURTA N.º 08,	UNIDADE	200	R\$ 1,25	R\$ 250,00



L03E109					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QTD.	VR. UNID. ESTIMADO	VR. TOTAL ESTIMADO
	DESCARTÁVEL, CONFECCIONADA EM PVC ATÓXICO, FLEXÍVEL, TRANSPARENTE, COM BATOQUE, ATRAUMÁTICA, SILICONIZADA, COM ORIFÍCIOS LATERAIS, CONECTOR UNIVERSAL, ESTÉRIL, EM EMBALAGEM DE PAPEL GRAU CIRÚRGICO E/OU FILME TERMOPLÁSTICO, ADEQUADA, QUE PERMITA ABERTURA ASSÉPTICA EM PÉTALA, CONSTANDO EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, C/ DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, TEMPO DE VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE.				
15	SONDA NASOLONGA Nº 06. SONDA ESTOMACAL (NASOGÁSTRICA) LONGA Nº 06 SONDA NASOLONGA Nº 06. SONDA ESTOMACAL (NASOGÁSTRICA) LONGA Nº 06, DESCARTÁVEL, CONFECCIONADA EM PVC ATÓXICO, FLEXÍVEL, TRANSPARENTE, COM BATOQUE, ATRAUMÁTICA, SILICONIZADA, COM ORIFÍCIOS LATERAIS, CONECTOR UNIVERSAL, ESTÉRIL, EM EMBALAGEM DE PAPEL GRAU CIRÚRGICO E/OU FILME TERMOPLÁSTICO, ADEQUADA, QUE PERMITA ABERTURA ASSÉPTICA EM PÉTALA, CONSTANDO EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, TEMPO DE VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE.	UNIDADE	200	R\$ 1,36	R\$ 272,00
16	SONDA NASOLONGA Nº 08. SONDA ESTOMACAL (NASOGÁSTRICA) LONGA Nº 08 SONDA NASOLONGA Nº 08. SONDA ESTOMACAL (NASOGÁSTRICA) LONGA Nº 08, DESCARTÁVEL, CONFECCIONADA EM PVC ATÓXICO, FLEXÍVEL, TRANSPARENTE, COM BATOQUE, ATRAUMÁTICA, SILICONIZADA, COM ORIFÍCIOS LATERAIS, CONECTOR UNIVERSAL, ESTÉRIL, EM EMBALAGEM DE PAPEL	UNIDADE	150	R\$ 1,38	R\$ 207,00





LOTE 09					
ITEM	PRODUTOS	UNID.	QTD.	VAL. UNIT. ESTIMADO	VAL. TOTAL ESTIMADO
	GRAU CIRÚRGICO E/OU FILME TERMOPLÁSTICO, ADEQUADA, QUE PERMITA ABERTURA ASSÉPTICA EM PÉTALA, CONSTANDO EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, TEMPO DE VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE.				
17	SONDA NASOLONGA Nº 10. SONDA ESTOMACAL (NASOGÁSTRICA) LONGA Nº 10, SONDA NASOLONGA Nº 10. SONDA ESTOMACAL (NASOGÁSTRICA) LONGA Nº 10, DESCARTÁVEL, CONFECCIONADA EM PVC ATÓXICO, FLEXÍVEL, TRANSPARENTE, COM BATOQUE, ATRAUMÁTICA, SILICONIZADA, COM ORIFÍCIOS LATERAIS, CONECTOR UNIVERSAL, ESTÉRIL, EM EMBALAGEM DE PAPEL. GRAU CIRÚRGICO E/OU FILME TERMOPLÁSTICO, ADEQUADA, QUE PERMITA ABERTURA ASSÉPTICA EM PÉTALA, CONSTANDO EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, TEMPO DE VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE.	UNIDADE	150	R\$ 1,41	R\$ 211,50
18	SONDA NASOLONGA Nº 12. SONDA ESTOMACAL (NASOGÁSTRICA) LONGA Nº 10 SONDA NASOLONGA Nº 12. SONDA ESTOMACAL (NASOGÁSTRICA) LONGA Nº 10, DESCARTÁVEL, CONFECCIONADA EM PVC ATÓXICO, FLEXÍVEL, TRANSPARENTE, COM BATOQUE, ATRAUMÁTICA, SILICONIZADA, COM ORIFÍCIOS LATERAIS, CONECTOR UNIVERSAL, ESTÉRIL, EM EMBALAGEM DE PAPEL. GRAU CIRÚRGICO E/OU FILME TERMOPLÁSTICO, ADEQUADA, QUE PERMITA ABERTURA ASSÉPTICA EM PÉTALA, CONSTANDO EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, TEMPO DE VALIDADE E	UNIDADE	200	R\$ 1,43	R\$ 286,00



ITEM	PRODUTOS	UND	QTD	VALOR UNIT ESTIMADO	VALOR TOTAL ESTIMADO
	REGISTRO EM ORGAO COMPETENTE.				
19	SONDA P/ ASPIRAÇÃO TRAQUEAL N.º 04. SONDA P/ ASPIRAÇÃO TRAQUEAL N.º 04. SONDA P/ ASPIRAÇÃO TRAQUEAL N.º 04, DESCARTÁVEL, CONFECCIONADA EM PVC ATÓXICO, MALEÁVEL, TRANSPARENTE, ATRAUMÁTICA, SILICONIZADA, COM ORIFÍCIOS LATERAIS, CONECTOR UNIVERSAL, ESTÉRIL, EM EMBALAGEM DE PAPEL GRAU CIRÚRGICO E/OU FILME TERMOPLÁSTICO, ADEQUADA, QUE PERMITA ABERTURA ASSÉPTICA EM PÉTALA, CONSTANDO EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, TEMPO DE VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE.	UNIDADE	120	R\$ 1,20	R\$ 144,00
20	SONDA P/ ASPIRAÇÃO TRAQUEAL N.º 06. SONDA P/ ASPIRAÇÃO TRAQUEAL N.º 06. SONDA P/ ASPIRAÇÃO TRAQUEAL N.º 06, DESCARTÁVEL, CONFECCIONADA EM PVC ATÓXICO, MALEÁVEL, TRANSPARENTE, ATRAUMÁTICA, SILICONIZADA, COM ORIFÍCIOS LATERAIS, CONECTOR UNIVERSAL, ESTÉRIL, EM EMBALAGEM DE PAPEL GRAU CIRÚRGICO E/OU FILME TERMOPLÁSTICO, ADEQUADA, QUE PERMITA ABERTURA ASSÉPTICA EM PÉTALA, CONSTANDO EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, TEMPO DE VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE.	UNIDADE	1000	R\$ 1,23	R\$ 1.230,00
21	SONDA P/ ASPIRAÇÃO TRAQUEAL N.º 08. SONDA P/ ASPIRAÇÃO TRAQUEAL N.º 08. SONDA P/ ASPIRAÇÃO TRAQUEAL N.º 8, DESCARTÁVEL, CONFECCIONADA EM PVC ATÓXICO, MALEÁVEL, TRANSPARENTE, ATRAUMÁTICA, SILICONIZADA, COM ORIFÍCIOS LATERAIS, CONECTOR UNIVERSAL, ESTÉRIL, EM	UNIDADE	1000	R\$ 1,25	R\$ 1.250,00



LOTE 09					
ITEM	PRODUTOS	UNID	QTD	VALOR UNIT. ESTIMADO	VALOR TOTAL ESTIMADO
	EMBALAGEM DE PAPEL GRAU CIRÚRGICO E/OU FILME TERMOPLÁSTICO, ADEQUADA, QUE PERMITA ABERTURA ASSÉPTICA EM PÉTALA, CONSTANDO EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, TEMPO DE VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE.				
22	SONDA P/ ASPIRAÇÃO TRAQUEAL N.º 10. SONDA P/ ASPIRAÇÃO TRAQUEAL N.º 10. SONDA P/ ASPIRAÇÃO TRAQUEAL N.º 10, DESCARTÁVEL, CONFECCIONADA EM PVC ATÓXICO, MALEÁVEL, TRANSPARENTE, ATRAUMÁTICA, SILICONIZADA, COM ORIFÍCIOS LATERAIS, CONECTOR UNIVERSAL, ESTÉRIL, EM EMBALAGEM DE PAPEL GRAU CIRÚRGICO E/OU FILME TERMOPLÁSTICO, ADEQUADA, QUE PERMITA ABERTURA ASSÉPTICA EM PÉTALA, CONSTANDO EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, TEMPO DE VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE.	UNIDADE	200	R\$ 1,27	R\$ 254,00
23	SONDA P/ ASPIRAÇÃO TRAQUEAL N.º 12. S SONDA P/ ASPIRAÇÃO TRAQUEAL N.º 12. SONDA P/ ASPIRAÇÃO TRAQUEAL N.º 12, DESCARTÁVEL, CONFECCIONADA EM PVC ATÓXICO, MALEÁVEL, TRANSPARENTE, ATRAUMÁTICA, SILICONIZADA, COM ORIFÍCIOS LATERAIS, CONECTOR UNIVERSAL, ESTÉRIL, EM EMBALAGEM DE PAPEL GRAU CIRÚRGICO E/OU FILME TERMOPLÁSTICO, ADEQUADA, QUE PERMITA ABERTURA ASSÉPTICA EM PÉTALA, CONSTANDO EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, TEMPO DE VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE.	UNIDADE	1500	R\$ 1,29	R\$ 1.935,00



LOTE 09					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QTD.	VALOR UNIT. ESTIMADO	VALOR TOTAL ESTIMADO
24	SONDA P/ ASPIRAÇÃO TRAQUEAL N.º 14 SONDA P/ ASPIRAÇÃO TRAQUEAL N.º 14. Sonda P/ ASPIRAÇÃO TRAQUEAL N.º 14, DESCARTÁVEL, CONFECCIONADA EM PVC ATÓXICO, MALEÁVEL, TRANSPARENTE, ATRAUMÁTICA, SILICONIZADA, COM ORIFÍCIOS LATERAIS, CONECTOR UNIVERSAL, ESTÉRIL, EM EMBALAGEM DE PAPEL GRAU CIRÚRGICO E/OU FILME TERMOPLÁSTICO, ADEQUADA, QUE PERMITA ABERTURA ASSÉPTICA EM PÉTALA, CONSTANDO EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, TEMPO DE VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE.	UNIDADE	500	R\$ 1,32	R\$ 660,00
25	SONDA P/ ASPIRAÇÃO TRAQUEAL N.º 16. Sonda P/ ASPIRAÇÃO TRAQUEAL N.º 16. Sonda P/ ASPIRAÇÃO TRAQUEAL N.º 16, DESCARTÁVEL, CONFECCIONADA EM PVC ATÓXICO, MALEÁVEL, TRANSPARENTE, ATRAUMÁTICA, SILICONIZADA, COM ORIFÍCIOS LATERAIS, CONECTOR UNIVERSAL, ESTÉRIL, EM EMBALAGEM DE PAPEL GRAU CIRÚRGICO E/OU FILME TERMOPLÁSTICO, ADEQUADA, QUE PERMITA ABERTURA ASSÉPTICA EM PÉTALA, CONSTANDO EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, TEMPO DE VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE.	UNIDADE	200	R\$ 1,34	R\$ 268,00
26	SONDA RETAL N.º 04. Sonda RETAL N.º 04, Sonda RETAL N.º 04. Sonda RETAL N.º 04, DESCARTÁVEL, CONFECCIONADA EM PVC ATÓXICO, MALEÁVEL, TRANSPARENTE, ATRAUMÁTICA, SILICONIZADA, COM ORIFÍCIOS ÚNICO, DISTAL, ESTÉRIL, EM EMBALAGEM INDIVIDUAL DE PAPEL GRAU CIRÚRGICO E/OU FILME TERMOPLÁSTICO, ADEQUADA, QUE PERMITA ABERTURA	UNIDADE	100	R\$ 1,58	R\$ 158,00



ITEM	PRODUTOS	UNID	QTD	VALOR UNIT. ESTIMADO	VALOR TOTAL ESTIMADO
	ASSEPTICA EM PÉTALA, CONSTANDO EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, TEMPO DE VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE.				
27	SONDA RETAL Nº 08. SONDA RETAL N.º 08, SONDA RETAL Nº 08. SONDA RETAL N.º 08, DESCARTÁVEL, CONFECCIONADA EM PVC ATÓXICO, MALEÁVEL, TRANSPARENTE, ATRAUMÁTICA, SILICONIZADA, COM ORIFÍCIOS ÚNICO, DISTAL, ESTÉRIL, EM EMBALAGEM INDIVIDUAL DE PAPEL GRAU CIRÚRGICO E/OU FILME TERMOPLÁSTICO, ADEQUADA, QUE PERMITA ABERTURA ASSÉPTICA EM PÉTALA, CONSTANDO EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, TEMPO DE VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE.	UNIDADE	100	R\$ 1,72	R\$ 172,00
28	SONDA RETAL Nº 10. SONDA RETAL N.º 10, DESCARTÁVEL, CONFECCIONADA EM PVC ATÓXICO, MALEÁVEL, TRANSPARENTE, ATRAUMÁTICA, SILICONIZADA, COM ORIFÍCIOS ÚNICO, DISTAL, ESTÉRIL, EM EMBALAGEM INDIVIDUAL DE PAPEL GRAU CIRÚRGICO E/OU FILME TERMOPLÁSTICO, ADEQUADA, QUE PERMITA ABERTURA ASSÉPTICA EM PÉTALA, CONSTANDO EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, TEMPO DE VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE.	UNIDADE	100	R\$ 1,87	R\$ 187,00
29	SONDA URETRAL Nº 04. SONDA URETRAL N.º 04, SONDA URETRAL Nº 04. SONDA URETRAL N.º 04, DESCARTÁVEL, CONFECCIONADA EM PVC ATÓXICO,	UNIDADE	400	R\$ 1,20	R\$ 480,00



LOTE 09					
ITEM	PRODUTOS	UND	QTD	VR. UNID ESTIMADO	VR. TOTAL ESTIMADO
	MALEÁVEL, TRANSPARENTE, ATRAUMÁTICA, SILICONIZADA, COM ORIFÍCIOS ÚNICO, DISTAL, ESTÉRIL, EM EMBALAGEM INDIVIDUAL DE PAPEL GRAU CIRÚRGICO E/OU FILME TERMOPLÁSTICO, ADEQUADA, QUE PERMITA ABERTURA ASSÉPTICA EM PÉTALA, CONSTANDO EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, TEMPO DE VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE.				
30	SONDA URETRAL Nº 06. SONDA URETRAL Nº 06. SONDA URETRAL Nº 06. SONDA URETRAL Nº 06, DESCARTÁVEL, CONFECCIONADA EM PVC ATÓXICO, MALEÁVEL, TRANSPARENTE, ATRAUMÁTICA, SILICONIZADA, COM ORIFÍCIOS ÚNICO, DISTAL, ESTÉRIL, EM EMBALAGEM INDIVIDUAL DE PAPEL GRAU CIRÚRGICO E/OU FILME TERMOPLÁSTICO, ADEQUADA, QUE PERMITA ABERTURA ASSÉPTICA EM PÉTALA, CONSTANDO EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, TEMPO DE VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE.	UNIDADE	2500	R\$ 1,23	R\$ 3.075,00
31	SONDA URETRAL Nº 08. SONDA URETRAL Nº 08, SONDA URETRAL Nº 08. SONDA URETRAL Nº 08, DESCARTÁVEL, CONFECCIONADA EM PVC ATÓXICO, MALEÁVEL, TRANSPARENTE, ATRAUMÁTICA, SILICONIZADA, COM ORIFÍCIOS ÚNICO, DISTAL, ESTÉRIL, EM EMBALAGEM INDIVIDUAL DE PAPEL GRAU CIRÚRGICO E/OU FILME TERMOPLÁSTICO, ADEQUADA, QUE PERMITA ABERTURA ASSÉPTICA EM PÉTALA, CONSTANDO EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, TEMPO DE VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE.	UNIDADE	200	R\$ 1,25	R\$ 250,00
32	SONDA URETRAL Nº 10. SONDA URETRAL Nº 10,	UNIDADE	2550	R\$ 1,27	R\$ 3.238,50



ITEM	PRODUTOS	UNID	QTD	VR. UNIT. ESTIMADO	VR. TOTAL ESTIMADO
	SONDA URETRAL N° 10. SONDA URETRAL N.º 10, DESCARTÁVEL, CONFECCIONADA EM PVC ATÓXICO, MALEÁVEL, TRANSPARENTE, ATRAUMÁTICA, SILICONIZADA, COM ORIFÍCIOS ÚNICO, DISTAL, ESTÉRIL, EM EMBALAGEM INDIVIDUAL DE PAPEL GRAU CIRÚRGICO E/OU FILME TERMOPLÁSTICO, ADEQUADA, QUE PERMITA ABERTURA ASSÉPTICA EM PÉTALA, CONSTANDO EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, TEMPO DE VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE.				
33	SONDA URETRAL N° 12. SONDA URETRAL N.º 12, SONDA URETRAL N.º 12. SONDA URETRAL N.º 12, DESCARTÁVEL, CONFECCIONADA EM PVC ATÓXICO, MALEÁVEL, TRANSPARENTE, ATRAUMÁTICA, SILICONIZADA, COM ORIFÍCIOS ÚNICO, DISTAL, ESTÉRIL, EM EMBALAGEM INDIVIDUAL DE PAPEL GRAU CIRÚRGICO E/OU FILME TERMOPLÁSTICO, ADEQUADA, QUE PERMITA ABERTURA ASSÉPTICA EM PÉTALA, CONSTANDO EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, TEMPO DE VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE.	UNIDADE	1400	R\$ 1,29	R\$ 1.806,00
34	SONDA URETRAL N° 14. SONDA URETRAL N.º 14, SONDA URETRAL N.º 14. SONDA URETRAL N.º 14, DESCARTÁVEL, CONFECCIONADA EM PVC ATÓXICO, MALEÁVEL, TRANSPARENTE, ATRAUMÁTICA, SILICONIZADA, COM ORIFÍCIOS ÚNICO, DISTAL, ESTÉRIL, EM EMBALAGEM INDIVIDUAL DE PAPEL GRAU CIRÚRGICO E/OU FILME TERMOPLÁSTICO, ADEQUADA, QUE PERMITA ABERTURA ASSÉPTICA EM PÉTALA, CONSTANDO EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, TEMPO DE VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE.	UNIDADE	150	R\$ 1,32	R\$ 198,00



LOTE 09					
ITEM	PRODUTOS	UND	QTD	VR UNIT ESTIMADO	VR TOTAL ESTIMADO
VALOR TOTAL ESTIMADO DO LOTE 09:					R\$ 22.199,00

LOTE 10					
ITEM	PRODUTOS	UND	QTD	VR UNIT ESTIMADO	VR TOTAL ESTIMADO
1	LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL Nº 7,0 DESCARTÁVEL. LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL Nº 7,0 DESCARTÁVEL. LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL Nº 7,0 DESCARTÁVEL. CONFECCIONADA EM LÁTEX NATURAL, TEXTURA UNIFORME, FORMATO ANATÔMICO, COM ALTA SENSIBILIDADE TÁCTIL, BOA ELASTICIDADE E RESISTENTE A TRAÇÃO, PUNHO COM BAINHA OU FRISOS MEDINDO NO MÍNIMO 28CM. LUBRIFICADA COM MATERIAL ATÓXICO. ACONDICIONADA EM INVÓLUCRO INTERNO COM DOBRAS PARA ABERTURA ASSÉPTICA, DOBRADAS CONFORME PADRÃO HOSPITALAR, ENVELOPADA AOS PARESEM PAPEL GRAU CIRÚRGICO OU FILME TERMOPLÁSTICO, CONTENDO INDICATIVO DE MÃO DIREITA E ESQUERDA E NUMERAÇÃO, FACILITANDO ABERTURA EM PÉTALA. O INVÓLUCRO EXTERNO, DEVE CONTER DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE.	PAR	600	R\$ 2,45	R\$ 1.470,00
2	LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL Nº 7,5 DESCARTÁVEL. LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL Nº 7,5 DESCARTÁVEL. LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL Nº 7,5 DESCARTÁVEL. CONFECCIONADA EM LÁTEX NATURAL, TEXTURA UNIFORME, FORMATO ANATÔMICO, COM ALTA SENSIBILIDADE TÁCTIL, BOA ELASTICIDADE E RESISTENTE A TRAÇÃO, PUNHO COM BAINHA OU FRISOS MEDINDO NO MÍNIMO 28CM. LUBRIFICADA COM MATERIAL ATÓXICO. ACONDICIONADA EM INVÓLUCRO INTERNO COM DOBRAS PARA ABERTURA ASSÉPTICA,	PAR	2000	R\$ 2,45	R\$ 4.900,00





NOTE 10					
ITEM	PRODUTOS	UND.	QTD.	VALOR UNIT. ESTIMADO	VALOR TOTAL ESTIMADO
	DOBRADAS CONFORME PADRÃO HOSPITALAR, ENVELOPADA AOS PARES EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO OU FILME TERMOPLÁSTICO, CONTENDO INDICATIVO DE MÃO DIREITA E ESQUERDA E NUMERAÇÃO, FACILITANDO ABERTURA EM PÉTALA. O INVÓLUCRO EXTERNO, DEVE CONTER DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE.				
3	LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL Nº 8,0 DESCARTÁVEL LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL Nº 8,0 DESCARTÁVEL. LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL Nº 8,0 DESCARTÁVEL. CONFECCIONADA EM LÁTEX NATURAL, TEXTURA UNIFORME, FORMATO ANATÔMICO, COM ALTA SENSIBILIDADE TÁCTIL, BOA ELASTICIDADE E RESISTENTE A TRAÇÃO, PUNHO COM BAINHA OU FRISOS MEDINDO NO MÍNIMO 28CM. LUBRIFICADA COM MATERIAL ATÓXICO. ACONDICIONADA EM INVÓLUCRO INTERNO COM DOBRAS PARA ABERTURA ASSÉPTICA, DOBRADAS CONFORME PADRÃO HOSPITALAR, ENVELOPADA AOS PARESEM PAPEL GRAU CIRÚRGICO OU FILME TERMOPLÁSTICO, CONTENDO INDICATIVO DE MÃO DIREITA E ESQUERDA E NUMERAÇÃO, FACILITANDO ABERTURA EM PÉTALA. O INVÓLUCRO EXTERNO, DEVE CONTER DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE.	PAR	1500	R\$ 2,45	R\$ 3.675,00
4	LUVA NITRILICA SEM PÓ LUVA NITRILICA SEM PÓ PARA PROCEDIMENTOS NÃO CIRURGICOS- HIPERSENSIBILIDADE AO LATEX TAMANHO P. CAIXA COM 100 UNIDADES.	CAIXA	200	R\$ 38,63	R\$ 7.726,00
5	LUVA NITRILICA SEM PÓ	CAIXA	200	R\$ 38,63	R\$ 7.726,00



ITEM	PRODUTOS	UND	QTD	VR. UNIT ESTIMADO	VR. TOTAL ESTIMADO
	LUVA NITRILICA SEM PÓ PARA PROCEDIMENTOS NÃO CIRURGICOS- HIPERSENSIBILIDADE AO LATEX TAMANHO M. CAIXA COM 100 UNIDADES.				
6	LUVA NITRILICA SEM PÓ LUVA NITRILICA SEM PÓ PARA PROCEDIMENTOS NÃO CIRURGICOS- HIPERSENSIBILIDADE AO LATEX TAMANHO G. CAIXA COM 100 UNIDADES.	CAIXA	200	R\$ 38,63	R\$ 7.726,00
7	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO ESTÉRIL - LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO ESTÉRIL -GRANDE CONFECCIONADA EM LÁTEX NATURAL, AMBIDESTRA, TEXTURA UNIFORME, BOA ELASTICIDADE, RESISTENTE A TRAÇÃO COM COMPRIMENTO MÍNIMO DE 25 CM. ACONDICIONADA EM EMBALAGEM COLETIVA CONTENDO 100 UNIDADES. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, TEMPO DE 127VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE. CAIXA COM 100 UNIDADES.	CAIXA	800	R\$ 40,20	R\$ 32.160,00
8	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO ESTÉRIL - LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO ESTÉRIL - PEQUENA CONFECCIONADA EM LÁTEX NATURAL, AMBIDESTRA, TEXTURA UNIFORME, BOA ELASTICIDADE, RESISTENTE A TRAÇÃO COM COMPRIMENTO MÍNIMO DE 25 CM. ACONDICIONADA EM EMBALAGEM COLETIVA CONTENDO 100 UNIDADES. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, TEMPO DE 127VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE. CAIXA COM 100 UNIDADES.	CAIXA	5000	R\$ 40,20	R\$ 201.000,00
9	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO ESTÉRIL - LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO ESTÉRIL - EXTRA PEQUENA LUVA P/PROCEDIMENTOS, NÃO ESTÉRIL - EXTRA-PEQUENA,	CAIXA	200	R\$ 40,20	R\$ 8.040,00



LOTE 10					
ITEM	PRODUTOS	UND	QTD	VR UNIT ESTIMADO	VR TOTAL ESTIMADO
	CONFECCIONADA EM LÁTEX NATURAL, AMBIDESTRA, TEXTURA UNIFORME, BOA ELASTICIDADE, RESISTENTE A TRAÇÃO COM COMPRIMENTO MÍNIMO DE 25 CM. ACONDICIONADA EM EMBALAGEM COLETIVA CONTENDO 100 UNIDADES. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, TEMPO DE 127VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE. CAIXA COM 100 UNIDADES.				
10	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO ESTÉRIL- LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO ESTÉRIL- MÉDIA LUVA P/PROCEDIMENTOS, NÃO ESTÉRIL - MÉDIA, CONFECCIONADA EM LÁTEX NATURAL, AMBIDESTRA, TEXTURA UNIFORME, BOA ELASTICIDADE, RESISTENTE A TRAÇÃO COM COMPRIMENTO MÍNIMO DE 25 CM. ACONDICIONADA EM EMBALAGEM COLETIVA CONTENDO 100 UNIDADES. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, TEMPO DE 127VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE. CAIXA COM 100 UNIDADES.	CAIXA	3000	R\$ 40,20	R\$ 120.600,00
VALOR TOTAL ESTIMADO DO LOTE 10:					R\$ 395.023,00

LOTE 11					
ITEM	PRODUTOS	UND	QTD	VR UNIT ESTIMADO	VR TOTAL ESTIMADO
1	FIO ALGODÃO 0 COM AGULHA FIO ALGODÃO 0 COM AGULHA - FIO CIRURGICO DE ALGODAO TORCIDO, COR PRETA, NAO ABSORVIVEL, COM 45 CM DE COMPRIMENTO, DIAMETRO 0, COM AGULHA, COM BOA MALEABILIDADE, TAMANHO DA AGULHA COMPATIVEL COM O FIO, ESTERIL.	CAIXA	20	R\$ 80,40	R\$ 1.608,00
2	FIO ALGODÃO 0 SEM AGULHA - FIO ALGODÃO 0 SEM AGULHA - FIO CIRURGICO DE ALGODAO TORCIDO, COR PRETA, NAO ABSORVIVEL, COM 45 CM DE	CAIXA	20	R\$ 80,40	R\$ 1.608,00



LOTE 11						
ITEM	PRODUTOS	UNID	QTD	VR UNID ESTIMADO	VR TOTAL ESTIMADO	
	COMPRIMENTO, DIAMETRO 0, SEM AGULHA, COM BOA MALEABILIDADE, TAMANHO DA AGULHA COMPATIVEL COM O FIO, ESTERIL.					
3	FIO ALGODÃO 2-0 S/ AGULHA - FIO ALGODÃO 2-0 S/ AGULHA - FIO CIRURGICO DE ALGODAO TORCIDO, COR PRETA, NAO ABSORVIVEL, COM 45 CM DE COMPRIMENTO, DIAMETRO 2-0, SEM AGULHA, COM BOA MALEABILIDADE DE BOA QUALIDADE, DURAVEL DURANTE TODO O PROCEDIMENTO CIRURGICO, TAMANHO DA AGULHA COMPATIVEL COM O FIO.	CAIXA	20	R\$ 80,40	R\$ 1.608,00	
4	FIO ALGODÃO 3-0 CIL ½ 2,5CM FIO ALGODÃO 3-0 CIL ½ 2,5CM - FIO CIRURGICO DE ALGODAO TORCIDO, COR PRETA, NAO ABSORVIVEL, COM 45 CM DE COMPRIMENTO, DIAMETRO 3-0, COM UMA AGULHA DE ACO INOXIDAVEL, CILINDRICA, ½ CIRCULO, COM 2,5 CM DE COMPRIMENTO, DE BOA QUALIDADE, DURAVEL DURANTE TODO O PROCEDIMENTO CIRURGICO, COM BOA MALEABILIDADE, TAMANHO DA AGULHA COMPATIVEL COM O FIO, ESTERIL.	CAIXA	30	R\$ 80,40	R\$ 2.412,00	
5	FIO ALGODÃO 4-0 CIL ½ 2,5CM - FIO ALGODÃO 4-0 CIL ½ 2,5CM - FIO CIRURGICO DE ALGODAO TORCIDO, COR PRETA, NAO ABSORVIVEL, COM 45 CM DE COMPRIMENTO, DIAMETRO 3-0, COM UMA AGULHA DE ACO INOXIDAVEL, CILINDRICA, ½ CIRCULO, COM 2,5 CM DE COMPRIMENTO, DE BOA QUALIDADE, DURAVEL DURANTE TODO O PROCEDIMENTO CIRURGICO, COM BOA MALEABILIDADE, TAMANHO DA AGULHA COMPATIVEL COM O FIO, ESTERIL.	CAIXA	20	R\$ 80,40	R\$ 1.608,00	
6	FIO DE SUTURA ABSORVÍVEL DE CATGUT SIMPLES 2-0 AG. FIO DE SUTURA ABSORVÍVEL DE CATGUT SIMPLES 2-0 AG. ½ CIRC. CILIND. 3,5 CM FIO 70 CM GINECOLOGIA E OBSTETRÍCIA FIO DE SUTURA	CAIXA	30	R\$ 153,65	R\$ 4.609,50	



ITEM	PRODUTOS	UNID.	QTD.	VR. UNIT. ESTIMADO	VR. TOTAL ESTIMADO
	ABSORVÍVEL DE CATGUT SIMPLES 2-0 AG. ½ CIRC. CILIND. 3,5 CM FIO 70 CM GINECOLOGIA E OBSTETRÍCIA, EMBALAGEM INDIVIDUAL IMPERMEÁVEL, CONTENDO TIPO, TAMANHO E SIMBOLOGIA DA AGULHA, TAMANHO DO FIO. DADOS DE VALIDADE, DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, LOTE, FABRICANTE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE.				
7	FIO DE SUTURA ABSORVÍVEL DE CATGUT SIMPLES 2-0 AG. ½ FIO DE SUTURA ABSORVÍVEL DE CATGUT SIMPLES 2-0 AG. ½ CIRC. CILIND. 4,0 CM FIO 75 CM GINECOLOGIA E OBSTETRÍCIA FIO DE SUTURA ABSORVÍVEL DE CATGUT SIMPLES 2-0 AG. ½ CIRC. CILIND. 4,0 CM FIO 75 CM GINECOLOGIA E OBSTETRÍCIA, EMBALAGEM INDIVIDUAL IMPERMEÁVEL, CONTENDO TIPO, TAMANHO E SIMBOLOGIA DA AGULHA, TAMANHO DO FIO. DADOS DE VALIDADE, DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, LOTE, FABRICANTE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE	CAIXA	20	R\$ 153,65	R\$ 3.073,00
8	FIO DE SUTURA ABSORVÍVEL DE CATGUT SIMPLES 2-0 AG. ½ IRC. CILIND. FIO DE SUTURA ABSORVÍVEL DE CATGUT SIMPLES 2-0 AG. ½ IRC. CILIND. 6,0 CM FIO 75 CM GINECOLOGIA E OBSTETRÍCIA FIO DE SUTURA ABSORVÍVEL DE CATGUT SIMPLES 2-0 AG. ½ CIRC. CILIND. 6,0 CM FIO 45CM GINECOLOGIA E OBSTETRÍCIA, EMBALAGEM INDIVIDUAL IMPERMEÁVEL, CONTENDO TIPO, TAMANHO E SIMBOLOGIA DA AGULHA, TAMANHO DO FIO. DADOS DE VALIDADE, DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, LOTE, FABRICANTE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE.	CAIXA	20	R\$ 153,65	R\$ 3.073,00
9	FIO DE SUTURA ABSORVÍVEL DE CATGUT SIMPLES 2-0 AG. ½ IRC FIO DE SUTURA ABSORVÍVEL DE CATGUT SIMPLES 2-0 AG. ½ IRC. CILIND. 5,0 CM FIO 75 CM GINECOLOGIA E OBSTETRÍCIA FIO DE SUTURA	CAIXA	20	R\$ 153,65	R\$ 3.073,00



LOTE II					
ITEM	PRODUTOS	UND.	QTD.	VALOR UNIT. FORMADO	VALOR TOTAL ESTIMADO
	ABSORVÍVEL DE CATGUT SIMPLES 2-0 AG. ½ CIRC. CILIND. 5,0 CM FIO 70 CM GINECOLOGIA E OBSTETRÍCIA, EMBALAGEM INDIVIDUAL IMPERMEÁVEL, CONTENDO TIPO, TAMANHO E SIMBOLOGIA DA AGULHA, TAMANHO DO FIO. DADOS DE VALIDADE, DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, LOTE, FABRICANTE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE.				
10	FIO DE SUTURA - NYLON 2-0, 45CM, FIO DE SUTURA - NYLON 2-0, 45CM, COM AGULHA 3/8, CIRCULO CILÍNDRICA, DE 3CM. ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL ADEQUADA, SEGURA, COMPATÍVEL COM O PROCESSO DE ESTERILIZAÇÃO, E QUE PERMITA ABERTURA E TRANSFERÊNCIA COM TÉCNICA ASSÉPTICA, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DA ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E ATENDER À LEGISLAÇÃO SANITÁRIA VIGENTE E PERTINENTE AO PRODUTO. PRAZO DE VALIDADE SUPERIOR A 02 ANOS E REGISTRO NO M. S.	CAIXA	30	R\$ 67,93	R\$ 2.037,90
11	FIO DE SUTURA - NYLON 3-0, 45CM, FIO DE SUTURA - NYLON 3-0, 45CM, COM AGULHA 3/8, CIRCULO CORTANTE, DE 3CM. ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL ADEQUADA, SEGURA, COMPATÍVEL COM O PROCESSO DE ESTERILIZAÇÃO, E QUE PERMITA ABERTURA E TRANSFERÊNCIA COM TÉCNICA ASSÉPTICA, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DA ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E ATENDER À LEGISLAÇÃO SANITÁRIA VIGENTE E PERTINENTE AO PRODUTO. PRAZO DE VALIDADE SUPERIOR A 02 ANOS E REGISTRO NO M. S.	CAIXA	50	R\$ 67,93	R\$ 3.396,50
12	FIO DE SUTURA - NYLON 4-0, 45CM, FIO DE SUTURA - NYLON 4-0, 45CM, COM AGULHA 3/8, CIRCULO CORTANTE, DE 2,4CM (CUTICULAR).	CAIXA	50	R\$ 67,93	R\$ 3.396,50



LOTE 11					
ITEM	PRODUTOS	UND.	QTD.	VR. UNIT. ESTIMADO	VR. TOTAL ESTIMADO
	ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL ADEQUADA, SEGURA, COMPATÍVEL COM O PROCESSO DE ESTERILIZAÇÃO, E QUE PERMITA ABERTURA E TRANSFERÊNCIA COM TÉCNICA ASSÉPTICA, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DA ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E ATENDER À LEGISLAÇÃO SANITÁRIA VIGENTE E PERTINENTE AO PRODUTO. PRAZO DE VALIDADE SUPERIOR A 02 ANOS E REGISTRO NO M. S.				
13	FIO DE SUTURA - NYLON 5-0, 45CM FIO DE SUTURA - NYLON 5-0, 45CM, COM AGULHA 3/8, CIRCULO CORTANTE, DE 2,0CM (CUTICULAR). ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL ADEQUADA, SEGURA, COMPATÍVEL COM O PROCESSO DE ESTERILIZAÇÃO, E QUE PERMITA ABERTURA E TRANSFERÊNCIA COM TÉCNICA ASSÉPTICA, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DA ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E ATENDER À LEGISLAÇÃO SANITÁRIA VIGENTE E PERTINENTE AO PRODUTO. PRAZO DE VALIDADE SUPERIOR A 02 ANOS E REGISTRO NO M. S.	CAIXA	30	R\$ 67,93	R\$ 2.037,90
14	FIO DE SUTURA - NYLON 6-0, 45CM, FIO DE SUTURA - NYLON 6-0, 45CM, COM AGULHA 3/8, CIRCULO CORTANTE, DE 1,65CM (PLÁSTICA). ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL ADEQUADA, SEGURA, COMPATÍVEL COM O PROCESSO DE ESTERILIZAÇÃO, E QUE PERMITA ABERTURA E TRANSFERÊNCIA COM TÉCNICA ASSÉPTICA, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DA ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E ATENDER À LEGISLAÇÃO SANITÁRIA VIGENTE E PERTINENTE AO PRODUTO. PRAZO DE VALIDADE SUPERIOR A 02 ANOS E REGISTRO NO M. S.	CAIXA	15	R\$ 67,93	R\$ 1.018,95
<b>VALOR TOTAL ESTIMADO DO LOTE 11:</b>					<b>R\$ 34.560,25</b>



LOTE 12					
ITEM	PRODUTOS	UND	QTD	VR. UNIT. ESTIMADO	VR. TOTAL ESTIMADO
1	ÁCIDO ACÉTICO 5% ÁCIDO ACÉTICO 5%	LITRO	30	R\$ 16,75	R\$ 502,50
2	ACIDO PERACETICO DE 0,2% A 0,35% ; 900 A 2000PPM; ACIDO PERACETICO DE 0,2% A 0,35% ; 900 A 2000PPM;SOLUCAO PARA PRONTO USO; COM COADJUVANTE/ADJUVANTECONFORME FORMULACAO DO FABRICANTE; PH 3,0 A 7; COMPROPRIEDADE BACTERICIDA; ESPORICIDA; MICOBACTERICIDA;FUNGICIDA E VIRUCIDA; GALAO COM 5 LITROS; ATIVIDADE ATE 30DIAS; COMPROVADO POR FITA REAGENTE ESPECIFICA; TEMPO DECONTATODE10A 30MINUTOS PARA ATIVIDADE ANTIMICROBIANA CONFORME RDC 35 E 31; PARA USO EM DESINFECCAO DE ALTO NIVELINDICADOS ENDOSCOPIOS E DESINFECCAO DE NIVELINTERMEDIARIO; INDICADOS MATERIAL DE INALOTERAPIA;ASSISTENCIA A SAUDE; ALEM DE ARTIGOS NAO CRITICOS; ODORCARACTERISTICO SUAVE; ATOXICA; SEM EFEITO RESIDUAL; DEVERA APRESENTAR LAUDO DE COMPATIBILIDADE DA FITA REAGENTECOM O PRODUTO OFERTADO; EM ATENDIMENTO A RDC 15; ART. 12; DEVERA SER ACOMPANHADO DE TIRA REAGENTE PARAVERIFICACAO DA ATIVIDADE DO PRODUTO.	GALÃO	30	R\$ 304,62	R\$ 9.138,60
3	DETERGENTE MULTIENZIMÁTICO DE USO HOSPITALAR 03 ENZIMAS - 1L DETERGENTE MULTIENZIMÁTICO DE USO HOSPITALAR 03 ENZIMAS - 1L. DETERGENTE ENZIMÁTICO A BASE DE ENZIMAS (PROTEASE, LIPASE E AMILASE) NO MÍNIMO 5%. TENSOATIVOS NÃO IÔNICOS, ADITIVOS ANTICORROSIVOS E EMOLIENTES, BIODEGRADÁVEL, ATÓXICO, NÃO IRRITANTE A PELE E MUCOSA, EMBALAGEM DE 1000ML. RÓTULO DE IDENTIFICAÇÃO COM DADOS DO PRODUTO, FABRICANTE,	LITRO	600	R\$ 32,38	R\$ 19.428,00





ITEM	PRODUTOS	UNID	QTD	VR. UNIT. ESTIMADO	VR. TOTAL ESTIMADO
	LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE E NÚMERO DE REGISTRO NO ÓRGÃO COMPETENTE.				
4	GLUTALFORT - GLUTALFORT - DESINFETANTE DE ALTO NÍVEL INDICADO PARA DESINFECÇÃO DE EQUIPAMENTOS, MATERIAIS TERMO SENSÍVEIS, OUTROS MATERIAIS SEMICRÍTICOS E ENDOSCÓPIOS. EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, PROCEDÊNCIA.	UNIDADE	100	R\$ 35,51	R\$ 3.551,00
5	LUGOL A 5%. SOLUÇÃO DE IODO A 5%. LUGOL A 5%. SOLUÇÃO DE IODO A 5%. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA DATA DE FABRICAÇÃO, TEMPO DE VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE.	LITRO	85	R\$ 167,50	R\$ 14.237,50
6	REMOVEDOR DE OXIDAÇÃO DE INSTRUMENTOS CIRÚRGICOS EM AÇO INOX REMOVEDOR DE OXIDAÇÃO DE INSTRUMENTOS CIRÚRGICOS EM AÇO INOX REMOVEDOR DE OXIDAÇÃO, FERRUGEM, CROSTAS E MANCHAS DE INSTRUMENTOS CIRÚRGICOS E OUTROS MATERIAIS FABICADOS EM AÇO INOX. COMPOSIÇÃO A BASE DE ÁCIDO FOSFÓRICO DETERGENTE NÃO IÔNICO E GLICOLÉTER. GALÃO 5L, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, TEMPO DE VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE.	GALÃO	30	R\$ 102,73	R\$ 3.081,90
7	SABÃO LÍQUIDO ANTISSÉPTICO SABÃO LÍQUIDO ANTISSÉPTICO. SABÃO LÍQUIDO ANTISSÉPTICO A BASE DE IRGASAN DP-300, ASSOCIADO À TENSOATIVO ANIÔNICO E EMOLIENTES EM VEICULO AQUOSO. ACONDICIONADO EM FRASCO PLÁSTICO DE LITRO. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE.	LITRO	700	R\$ 8,93	R\$ 6.251,00
<b>VALOR TOTAL ESTIMADO DO LOTE 12:</b>					<b>R\$ 56.190,50</b>



LOTE 13					
ITEM	PRODUTOS	UNID.	QTD.	VR. UNIT. ESTIMADO	VR. TOTAL ESTIMADO
1	INDICADOR BIOLÓGICO PARA ESTERILIZAÇÃO. INDICADOR BIOLÓGICO PARA ESTERILIZAÇÃO. INDICADOR BIOLÓGICO CONSTITUÍDO DE AMPOLAS DE ESPOROS DE CEPAS PADRONIZADAS DE MICROORGANISMOS DE ALTA RESISTÊNCIA AO VAPOR SATURADO AUTOCONTIDOS, QUE PERMITEM A CERTIFICAÇÃO DA EFICÁCIA DO PROCESSO DE ESTERILIZAÇÃO. DEVERÃO SER DE TERCEIRA GERAÇÃO, COM METODOLOGIA PARA DETECÇÃO DE CRESCIMENTO BACTERIANO QUE SE BASEIA NA REAÇÃO ENTRE A ENZIMA DO ESPORO DESSECADO E UM SUBSTRATO ACRESCIDO AO MEIO DE CULTURA, A QUAL PRODUZ UM PRODUTO FLUORESCENTE, FACILMENTE DETECTÁVEL PELA LUZ ULTRAVIOLETA. O TEMPO DE LEITURA DEVERÁ SER DE 03 (TRÊS) HORAS. DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA. CAIXA COM 50 AMPOLAS.	CAIXA	12	R\$ 4.221,00	R\$ 50.652,00
2	INDICADOR QUÍMICO PARA ESTERILIZAÇÃO. INDICADOR QUÍMICO PARA ESTERILIZAÇÃO. INDICADOR QUÍMICO MULTIPARAMÉTRICO DE USO INTERNO QUE RESPONDE A DOIS OU MAIS PARÂMETROS CRÍTICOS DE ESTERILIZAÇÃO, CONSISTINDO DE UMA TIRA DE PAPEL IMPREGNADO COM TINTA TERMOCRÔMICA, QUE MUDA DE COLORAÇÃO QUANDO EXPOSTA ÀS CONDIÇÕES MÍNIMAS NECESSÁRIAS AO PROCESSO, SEGUINDO AS ORIENTAÇÕES DE FABRICAÇÃO DAS NORMAS ISO 11.140 - 1/95. INDICADOR QUÍMICO CLASSE IV. DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO E PROCEDÊNCIA. CAIXA COM 480 INDICADORES.	CAIXA	30	R\$ 2.563,86	R\$ 76.915,80
VALOR TOTAL ESTIMADO DO LOTE 13:					R\$ 127.567,80



LOTE 14						
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTD	PREÇO UNITÁRIO ESTIMADO	VALOR TOTAL ESTIMADO	
1	ABAIXADOR DE LÍNGUA DE MADEIRA DESCARTÁVEL, ABAIXADOR DE LÍNGUA DE MADEIRA DESCARTÁVEL, ABAIXADOR DE LÍNGUA DE MADEIRA ESPÁTULA DE MADEIRA DESCARTÁVEL, FORMATO CONVENCIONAL COM EXTREMIDADES ARREDONDADAS, COM 14CM DE COMPRIMENTO. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, LOTE, FABRICAÇÃO E VALIDADE. PACOTE COM 100 UNIDADES.	PACOTE	700	R\$ 8,13	R\$ 5.691,00	
2	ALGODÃO HIDRÓFILO ALGODÃO HIDRÓFILO - PACOTE 500G EM MANTAS FINAS DE ESPESSURA UNIFORME, LIVRE DE IMPUREZAS, MANCHAS OU QUALQUER DEFEITO, LIVRE DE ALVEJANTES ÓPTICOS, 3 CAMADAS SOBREPOSTAS, REGULARMENTE COMPACTO, DE ASPECTO HOMOGÊNEO E MACIO, COR BRANCA, BOA ABSORVÊNCIA, INODORO, ENROLADO EM PAPEL APROPRIADO EM TODA A SUA EXTENSÃO. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE.	PACOTE	2500	R\$ 21,88	R\$ 54.700,00	
3	ATADURA DE CREPOM 10 CM X 4,5 M (ESTICADA) ATADURA DE CREPOM 10 CM X 4,5 M (ESTICADA). ATADURA DE CREPOM 10 CM X 4,5 M (ESTICADA) CONTENDO 13 FIOS / CM2. CONFECCIONADA EM FIOS DE ALGODÃO CRU 100%, COM AS BORDAS DELIMITADAS, POSSUA ELASTICIDADE NO SENTIDO LONGITUDINAL (50%), ENROLADA UNIFORMEMENTE UMA A UMA (EM FORMA CILÍNDRICA), ISENTA DE DEFEITOS, IMPUREZAS, RASGOS, FIOS SOLTOS E MANCHAS. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, TEMPO DE VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE.	ROLO	20000	R\$ 0,80	R\$ 16.000,00	
4	ATADURA DE CREPOM 15 CM X 4,5 M (ESTICADA) ATADURA DE CREPOM 15 CM X 4,5 M (ESTICADA). ATADURA DE CREPOM	ROLO	15000	R\$ 1,11	R\$ 16.650,00	



LOTE 14					
ITEM	PRODUTO	UND.	QTD.	VR. UNID. ESTIMADO	VR. TOTAL ESTIMADO
	10 CM X 4,5 M (ESTICADA) CONTENDO 13 FIOS / CM2. CONFECCIONADA EM FIOS DE ALGODÃO CRU 100%, COM AS BORDAS DELIMITADAS, POSSUA ELASTICIDADE NO SENTIDO LONGITUDINAL (50%), ENROLADA UNIFORMEMENTE UMA A UMA (EM FORMA CILÍNDRICA), ISENTA DE DEFEITOS, IMPUREZAS, RASGOS, FIOS SOLTOS E MANCHAS. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, TEMPO DE VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE.				
5	ATADURA DE CREPOM 20 CM X 4,5 M (ESTICADA). ATADURA DE CREPOM 20 CM X 4,5 M (ESTICADA). ATADURA DE CREPOM 10 CM X 4,5 M (ESTICADA) CONTENDO 13 FIOS / CM2. CONFECCIONADA EM FIOS DE ALGODÃO CRU 100%, COM AS BORDAS DELIMITADAS, POSSUA ELASTICIDADE NO SENTIDO LONGITUDINAL (50%), ENROLADA UNIFORMEMENTE UMA A UMA (EM FORMA CILÍNDRICA), ISENTA DE DEFEITOS, IMPUREZAS, RASGOS, FIOS SOLTOS E MANCHAS. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, TEMPO DE VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE.	ROLO	15000	R\$ 1,45	R\$ 21.750,00
6	AVENTAL DE PLÁSTICO PROTETOR - AVENTAL DE PLÁSTICO PROTETOR - TAMANHO ÚNICO, NÃO ESTÉRIL COM MANGAS LONGAS, CONFECCIONADO EM POLIETILENO COM TIRAS QUE POSSIBILITAM PERFEITO AJUSTE NA CINTURA E PESCOÇO. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, PRAZO DE VALIDADE E ATENDER À LEGISLAÇÃO SANITÁRIA VIGENTE E PERTINENTE AO PRODUTO.	UNIDADE	1000	R\$ 5,47	R\$ 5.470,00
7	AVENTAL DESCARTÁVEL 40GR AVENTAL DESCARTÁVEL 40GR TAMANHO ÚNICO NÃO ESTÉRIL MANGAS LONGAS E TIRAS QUE POSSIBILITAM PERFEITO AJUSTE NA CINTURA E PESCOÇO. EMBALAGEM	UNIDADE	15000	R\$ 4,80	R\$ 72.000,00



LOTE 14					
ITEM	PRODUTOS	UND	QTD	VR UNIT ESTIMADO	VR TOTAL ESTIMADO
	COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, PRAZO DE VALIDADE E ATENDER A LEGISLAÇÃO SANITÁRIA VIGENTE E PERTINENTE DO PRODUTO.				
8	BOLSA PARA COLOSTOMIA 60MM (DRENAVEL) BOLSA PARA COLOSTOMIA 60MM (DRENAVEL)	UNIDADE	200	R\$ 21,30	R\$ 4.260,00
9	CABO DE BISTURI Nº 3 CABO DE BISTURI Nº 3.PARA LÂMINAS Nº 10 A 17. PRODUTO CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL. TAMANHO:13CM.	UNIDADE	100	R\$ 14,74	R\$ 1.474,00
10	CABO DE BISTURI Nº 4 PARA LÂMINAS Nº 18 A 36. CABO DE BISTURI Nº 4 PARA LÂMINAS Nº 18 A 36. PRODUTO CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL. TAMANHO: 13,5CM.	UNIDADE	100	R\$ 17,42	R\$ 1.742,00
11	CLAMP UMBILICAL. CLAMP UMBILICAL. CONFECCIONADO EM CORPO ÚNICO COM MATERIAL PLÁSTICO RESISTENTE. COM FORMATO E SISTEMA DENTEADO TIPO PINÇA EM V, COM BORDAS ARREDONDADAS NÃO TRAUMÁTICAS, DUPLAMENTE SERRILHADAS PARA EVITAR VAZAMENTO QUANDO EM USO, APRESENTANDO UM SISTEMA DE TRAVAMENTO E LACRE DEFINITIVO COM FECHO PLÁSTICO INVIOLÁVEL.	UNIDADE	60	R\$ 0,69	R\$ 41,40
12	COLETOR DE URINA SISTEMA FECHADO 2000 ML COLETOR DE URINA SISTEMA FECHADO 2000 ML BOLSA COLETORA CONFECCIONADA EM MATERIAL RESISTENTE, BRANCO OPACO NA FACE POSTERIOR, BRANCO TRANSPARENTE NA FACE ANTERIOR, COM SELAGEM SEGURA, COM VÁLVULA ANTI-REFLUXO, FILTRO DE AR, SISTEMA DE FLUXO CONTÍNUO DE DRENAGEM EM PVC BRANCO TRANSPARENTE, FIRME, MEDINDO NO MÍNIMO 1,20 METROS DE COMPRIMENTO E 0,9CM DE DIÂMETRO INTERNO, ADAPTADOR DE SONDA ESCALONADO, CONFECCIONADO EM	UNIDADE	300	R\$ 9,45	R\$ 2.835,00



ITEM	PRODUTOS	UNID	QTD	VR UNIT ESTIMADO	VR TOTAL ESTIMADO
	MATERIAL RÍGIDO, COM ALÇA RÍGIDA, TIPO ÓCULOS PARA FIXAÇÃO, COM DISPOSITIVO PARA COLETA DE AMOSTRA E TIRA PARA TRANSPORTE ESTÉRIL. EMBALAGEM INDIVIDUAL DE PAPEL GRAU CIRÚRGICO E FILME TERMOPLÁSTICO, COM ABERTURA EM PÉTALA, CONSTANDO EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, TEMPO DE VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE.				
13	COLETOR PARA MATERIAL PERFURO-COLETOR PARA MATERIAL PERFURO-CORTANTE GRANDE COLETOR PARA MATERIAL PERFURO-CORTANTE GRANDE CONFECCIONADO EM MATERIAL RESISTENTE A PERFURAÇÃO, IMPERMEABILIZADO, COM SISTEMA DE ABERTURA E FECHAMENTO PRÁTICO E SEGURO AO MANUSEIO. COM CAPACIDADE P/ 20 LITROS. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE.	UNIDADE	3500	R\$ 16,48	R\$ 57.680,00
14	COMPRESSA CAMPO OPERATÓRIO 45X50CM. COMPRESSA CAMPO OPERATÓRIO 45X50CM. COMPRESSA TIPO CAMPO OPERATÓRIO 45 X 50CM CONFECCIONADA EM TECIDO ABSORVENTE, 100% ALGODÃO, COM QUATRO CAMADAS SOBREPOSTAS DE COR BRANCA, COM LATERAIS DEVIDAMENTE COSTURADAS PARA EVITAR DESFIAMENTOS, COM CANTOS ARREDONDADOS. PROVIDA DE ALÇA DE CADARÇO EM UMA DAS EXTREMIDADES APOIO, MEDINDO NO MÍNIMO 18 CM, (COM FIO RADIOPACO EM TODA A EXTENSÃO DA COMPRESSA), LIVRE DE: FIOS SOLTOS, MANCHAS, RASGOS E REBARBAS. NÃO ESTÉRIL. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, TEMPO DE VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE.	UNIDADE	300	R\$ 99,87	R\$ 29.961,00
15	COMPRESSA DE GAZE HIDRÓFILA -	PACOTE	15000	R\$ 43,99	R\$ 659.850,00



ITEM 14					
ITEM	PRODUTOS	UNID	QTD	VR-UNIT ESTIMADO	VR TOTAL ESTIMADO
	COMPRESSA DE GAZE HIDRÓFILA - CONFECCIONADA EM TECIDO TIPO TELA DE PURO ALGODÃO, COM ALTO PODER DE ABSORÇÃO. SUAS BORDAS SÃO DOBRADAS PARA DENTRO PARA EVITAR O DESFIAMENTO. É COMPOSTA POR 09 FIOS/CM <sup>2</sup> - 7,5 CM X 7,5 CM (DOBRADA) E 13 CM X 27 CM (ABERTA).				
16	COPO BACIOSCOPIA - COPO BACIOSCOPIA - EM EMBALAGEM DE PLÁSTICO LEITOSO OU TRANSPARENTE RESISTENTE CILÍNDRICO, COM TAMPA ROSQUEADA COM CAPACIDADE PARA 70ML. ACOMPANHADO DE PALHETA PLÁSTICA COMPATÍVEL. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DATAS DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, PROCEDÊNCIA.	UNIDADE	800	R\$ 0,60	R\$ 480,00
17	ELETRODO DESCARTÁVEL ELETRODO DESCARTÁVEL É USADO PARA MONITORIZAÇÃO CÁRDÍACA EM UMA AMPLA GAMA DE PROCEDIMENTOS. PODE SER USADO EM EXAMES DE DURAÇÃO CURTA E LONGA USO EM ELETROCARDIOGRAMA. DIMENSÕES TEM 44 X 32 MM. PINO FABRICADO EM AÇO INOXIDÁVEL. CAIXA COM 50 UNIDADES.	CAIXA	500	R\$ 30,15	R\$ 15.075,00
18	ESCOVA ENDOCERVICAL. ESCOVA ENDOCERVICAL. PRODUTO NÃO ESTÉRIL, ATÓXICO E RESISTENTE, CERDA COM FILAMENTOS DE NYLON SUSTENTADOS POR EIXO EM AÇO INOX, FIXADOS EM HASTE, CABO PLÁSTICO. PACOTE COM 1 UNIDADE. EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, PROCEDÊNCIA.	UNIDADE	2500	R\$ 0,42	R\$ 1.050,00
19	ESPARADRAPO IMPERMEÁVEL 10 CM X 4,5 M. ESPARADRAPO IMPERMEÁVEL 10 CM X 4,5 M. ESPARADRAPO IMPERMEÁVEL 10CM X 4,5M, CONFECCIONADO EM TECIDO APROPRIADO DE FIOS DE	ROLO	1500	R\$ 20,30	R\$ 30.450,00



LOTE 14

ITEM	PRODUTOS	UNID.	QTDE	VAL. UNIT. ESTIMADO	VAL. TOT. ESTIMADO
	ALGODÃO, MASSA ADESIVA DE RESINA ACRÍLICA C/ BOA ADERÊNCIA, ISENTO DE SUBSTÂNCIAS ALÉRGICAS, IMPERMEÁVEL, FÁCIL CORTE, COR BRANCA, ENROLADO EM CARRETEL, PROTEGIDO INDIVIDUALMENTE POR CAPA PLÁSTICA RÍGIDA. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, TEMPO DE VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE.				
20	ESPÁTULA DE AYRES. ESPÁTULA DE AYRES. INSTRUMENTO UTILIZADO EM EXAMES GINECOLÓGICOS PARA A OBTENÇÃO DO MATERIAL CÉRVICO-VAGINAL (COLO DO ÚTERO). MATERIAL NÃO ESTÉRIL, DE USO MÉDICO, DESCARTÁVEL E USO ÚICO. PACOTE CONTENDO 100 UNIDADES. EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, PROCEDÊNCIA.	PACOTE	30	R\$ 14,51	R\$ 435,30
21	ESPÉCULO VAGINAL DESCARTÁVEL. ESPÉCULO VAGINAL DESCARTÁVEL. EXCELENTE TRANSPARÊNCIA E TRANSMISSÃO LUMINOSA; - PARAFUSO REGULADOR ACOPLADO; - NÃO ESTÉRIL. TAMANHO G.	UNIDADE	100	R\$ 2,12	R\$ 212,00
22	ESPÉCULO VAGINAL DESCARTÁVEL. ESPÉCULO VAGINAL DESCARTÁVEL. EXCELENTE TRANSPARÊNCIA E TRANSMISSÃO LUMINOSA; - PARAFUSO REGULADOR ACOPLADO; - NÃO ESTÉRIL. TAMANHO M.	UNIDADE	3500	R\$ 2,03	R\$ 7.105,00
23	ESPÉCULO VAGINAL DESCARTÁVEL. ESPÉCULO VAGINAL DESCARTÁVEL. EXCELENTE TRANSPARÊNCIA E TRANSMISSÃO LUMINOSA; - PARAFUSO REGULADOR ACOPLADO; - NÃO ESTÉRIL. TAMANHO P.	UNIDADE	3500	R\$ 1,92	R\$ 6.720,00
24	EXTENSOR P/ ACESSO VENOSO PERIFÉRICO. EXTENSOR P/ ACESSO VENOSO PERIFÉRICO. EXTENSOR PARA INFUSÃO INTERMITENTE EM BOMBA	UNIDADE	1500	R\$ 3,77	R\$ 5.655,00





ITEM	PRODUTOS	UNID	QTD	VR UNIT ESTIMADO	VR TOTAL ESTIMADO
	DE SERINGA.				
25	FITA ADESIVA HOSPITALAR 19MMX 50 M FITA ADESIVA HOSPITALAR 19MMX 50 M FITA ADESIVA HOSPITALAR 19MMX50M, CONFECCIONADA EM PAPEL CREPADO, COM LÁTICES DE ESTIRENO BUTADIENO, RECEBENDO EM UMA DAS SUAS FACES O ADESIVO E NA OUTRA UMA FINA CAMADA DE RESINAS ACRÍLICAS. EMBALAGEM INDIVIDUAL, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, TEMPO DE VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE.	ROLO	300	R\$ 7,99	R\$ 2.397,00
26	FITA ADESIVA P/ AUTOCLAVE 19MMX30M. FITA ADESIVA P/ AUTOCLAVE 19MMX30M. FITA ADESIVA PARA AUTOCLAVE MEDINDO 19MMX30M, COM INDICADOR QUÍMICO, DORSO DE PAPEL CREPADO, SINALIZADOR VISUAL DA PASSAGEM PELO VAPOR, COM ADESIVO NA FACE INTERNA E TAMANHO DE 19MMX 30MN. EMBALAGEM INDIVIDUAL, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, TEMPO DE VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE.	ROLO	1200	R\$ 7,48	R\$ 8.976,00
27	FITA HIPOALERGÊNICA PARA CURATIVO 25,0MM X 10 M, FITA HIPOALERGÊNICA PARA CURATIVO 25,0MM X 10 M, CONFECCIONADA EM TECIDO COM ADESIVO ACRÍLICO HIPOALÉRGICO, COM BOA ADERÊNCIA, ENROLADO EM CARRETEL, PROTEGIDO INDIVIDUALMENTE POR CAPA PLÁSTICA RÍGIDA. EMBALAGEM INDIVIDUAL COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, TEMPO DE VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE.	ROLO	150	R\$ 6,68	R\$ 1.002,00
28	FRALDA DESCARTAVEL GERIATRICA TAM (G) FRALDA DESCARTAVEL GERIATRICA TAM (G)	PACOTE	500	R\$ 16,97	R\$ 8.485,00
29	FRALDA DESCARTAVEL GERIATRICA TAM (M) FRALDA DESCARTAVEL GERIATRICA	PACOTE	500	R\$ 16,97	R\$ 8.485,00



LOTE 14					
ITEM	PRODUTOS	UNID	QTD	VR UNIT ESTIMADO	VR TOTAL ESTIMADO
	TAM (M)				
30	FRALDA DESCARTAVEL TAM (M) FRALDA DESCARTAVEL TAM (M)	PACOTE	200	R\$ 5,92	R\$ 1.184,00
31	FRALDA DESCARTAVEL TAM (P) FRALDA DESCARTAVEL TAM (P)	PACOTE	200	R\$ 5,92	R\$ 1.184,00
32	FRASCO PLÁSTICO ÂMBAR. FRASCO PLÁSTICO ÂMBAR. FRASCO PLÁSTICO C/ BICO P/ SOLUÇÃO 250 ML (ALMOTOLIA ÂMBAR)	UNIDADE	150	R\$ 5,58	R\$ 837,00
33	FRASCO PLÁSTICO TRANSPARENTE. FRASCO PLÁSTICO TRANSPARENTE. FRASCO PLÁSTICO C/ BICO P/ SOLUÇÃO 250 ML (ALMOTOLIA TRANSPARENTE)	UNIDADE	150	R\$ 5,58	R\$ 837,00
34	GAZE HIDRÓFILA 100% 91CMX91M. GAZE HIDRÓFILA 100% 91CMX91M. GAZE HIDRÓFILA 100% ALGODÃO, COM 13 FIOS / CM2, OITO DOBRAS, COR BRANCA. COM BOA CAPACIDADE DE ABSORÇÃO E RETENÇÃO DE LÍQUIDOS, MACIA, ISENTA DE AMIDO E IMPUREZAS, NÃO ESTÉRIL. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA DE VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE	ROLO	3000	R\$ 82,34	R\$ 247.020,00
35	GEL CONDUTOR PARA ECG.GALÃO DE 5KG GEL CONDUTOR PARA ECG. GEL CONDUTOR PARA EXAMES DE ELETROCARDIOGRAMA E USO COM DEFIBRILADORES E BISTURIS ELÉTRICOS. PH NEUTRO E NÃO GORDUROSO. GALÃO DE 5KG	GALÃO	15	R\$ 46,45	R\$ 696,75
36	GEL CONDUTOR PARA ULTRASSOM GEL CONDUTOR PARA ULTRASSOM. GEL NÃO GORDUROSO, INODORO E TRANSLÚCIDO, FABRICADO COM MATÉRIAS-PRIMAS QUALIFICADAS, QUE CONFEREM UMA CONSISTÊNCIA ADEQUADA PARA A REALIZAÇÃO DE EXAMES. É FACILMENTE ABSORVIDO POR GUARDANAPOS DE PAPEL OU TECIDO, FAVORECENDO SUA REMOÇÃO APÓS O PROCEDIMENTO. GALÃO DE 5KG.	GALÃO	15	R\$ 46,45	R\$ 696,75
37	IDENTIFICAÇÃO PARA RECÉM- NASCIDO AZUL. IDENTIFICAÇÃO PARA RECÉM-NASCIDO AZUL. IDENTIFICAÇÃO DO RECÉM- NASCIDO, AZUL TIPO PULSEIRA COM	UNIDADE	40	R\$ 1,27	R\$ 50,80



ITEM	PRODUTOS	UNID.	QTD.	VR UNIT. ESTIMADO	VR TOTAL ESTIMADO
	FITA DE ANOTAÇÃO PARA NOME/DATA/LEITO. FITA DE ANOTAÇÃO MEDINDO NO MÍNIMO 07 CM. REVESTIDO COM FILME PLÁSTICO COM SISTEMA DE VEDAÇÃO. EMBALAGEM CONFORME O FABRICANTE, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE.				
38	IDENTIFICAÇÃO PARA RECÉM-NASCIDO ROSA IDENTIFICAÇÃO PARA RECÉM-NASCIDO ROSA. IDENTIFICAÇÃO DO RECÉM-NASCIDO, ROSA TIPO PULSEIRA COM FITA DE ANOTAÇÃO PARA NOME/DATA/LEITO. FITA DE ANOTAÇÃO MEDINDO NO MÍNIMO 07 CM. REVESTIDO COM FILME PLÁSTICO COM SISTEMA DE VEDAÇÃO. EMBALAGEM CONFORME O FABRICANTE, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE.	UNIDADE	40	R\$ 1,27	R\$ 50,80
39	LÂMINA PARA MICROSCÓPIO PONTA FOSCA. LÂMINA PARA MICROSCÓPIO PONTA FOSCA. PRODUZIDAS COM ALTO PADRÃO DE QUALIDADE E TRANSPARÊNCIA, ESPESSURA: 26MM X 76MM, MODELO: PONTA FOSCA. APRESENTAÇÃO: CAIXA COM 50 UNIDADES, EMBALAGEM QUE PRESERVA A INTERIDADE ASSÉPTICA DO PRODUTO, SENDO CADA LÂMINA SEPARADA POR PAPEL IMPERMEÁVEL.	CAIXA	30	R\$ 14,00	R\$ 420,00
40	LANCETA PONTA TRIFACETADA. LANCETA PONTA TRIFACETADA. ACIONAMENTO AUTOMÁTICO POR CONTATO. DISPENSA O USO DO LANCETADOR. LACRE PROTETOR DE FÁCIL REMOÇÃO. SISTEMA DE ATIVAÇÃO LACRE DE SEGURANÇA: PEÇA QUE RECOBRE A AGULHA, ASSEGURANDO SUA INTEGRIDADE E ESTERILIDADE ATÉ O MOMENTO DA UTILIZAÇÃO. AGULHA: RÍGIDA, RETA E LUBRIFICADA COM SILICONE PARA FACILITAR O DESLIZAMENTO DA AGULHA NA PELE	CAIXA	100	R\$ 53,60	R\$ 5.360,00



ITEM	PRODUTOS	UND	QTD	VR. ESTIMADO	VR. TOTAL ESTIMADO
	DURANTE A PERFURAÇÃO. 28G. CAIXA COM 200 UNIDADES.				
41	LENÇOL DESCARTÁVEL C/ELÁSTICO 2M X 0,75M LENÇOL LENÇOL DESCARTÁVEL C/ELÁSTICO 2M X 0,75M LENÇOL DESCARTÁVEL C/ ELÁSTICO 2 M X 0,75 M CONFECCIONADO EM TECIDO DE POLIPROPILENO, 100%, GRAMATURA 40 C/ ELÁSTICO EM TODA A VOLTA, EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA E REGISTRO EM COMPETENTE	UNIDADE	7000	R\$ 4,24	R\$ 29.680,00
42	MONITOR PARA MEDIÇÃO DE GLICEMIA. MONITOR PARA MEDIÇÃO DE GLICEMIA.	UNIDADE	20	R\$ 89,11	R\$ 1.782,20
43	ÓCULOS PARA PROTEÇÃO PROFISSIONAL 54MM ÓCULOS PARA PROTEÇÃO PROFISSIONAL 54MM ÓCULOS PARA PROTEÇÃO PROFISSIONAL, FORMATO ANATÔMICO COM POSSIBILIDADE DE VISUALIZAÇÃO EM ÂNGULO DE 120 GRAUS, COM SISTEMA DE ACUIDADE E CAMPO VISUAL, LENTES ESFÉRICAS COM REVESTIMENTO NÃO ENDURECIDO, ANTI-EMBAÇANTE, LAVÁVEL E PASSÍVEL DE DESINFECÇÃO, HASTES DUPLAS FORTE E DOBRÁVEIS, PROTEÇÃO LATERAL DE IMPACTO. EMBALAGEM INDIVIDUAL, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE COM CERTIFICADO DE APROVAÇÃO NO MINISTÉRIO DO TRABALHO.	UNIDADE	200	R\$ 7,12	R\$ 1.424,00
44	OXÍMETRO DE PULSO. OXÍMETRO DE PULSO. EQUIPAMENTO PORTÁRTIL PARA MEDIÇÃO NÃO INVASIVO. DÁ SATURAÇÃO PARCIAL DE OXIGÊNIO (SPO2) NO SANGUE E FREQUÊNCIA CARDÍACA. ATRAVÉS DE UM SENSOR NÃO INVASIVO COM FAIXA DE MEDIDA DE 0 A 100%.	UNIDADE	10	R\$ 3.484,22	R\$ 34.842,20
45	PAPEL CREPADO BRANCO 25 X25CM PAPEL CREPADO BRANCO 25 X25CM - PRODUTO INDICADO PARA	FOLHA	5000	R\$ 0,29	R\$ 1.450,00



ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QTD.	VR. UNIT. ESTIMADO	VR. TOTAL ESTIMADO
	EMPACOTAMENTO DE TODOS OS MATERIAIS A SEREM ESTERILIZADOS EM AUTOCLAVE A VAPOR, OXIDO DE ETILENO OU POR RADIAÇÃO GAMA. CONFECCIONADO EM 100% CELULOSE E COM REGISTRO DA ANVISA. EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, PROCEDÊNCIA.				
46	PAPEL CREPADO BRANCO 40 X 40CM - PAPEL CREPADO BRANCO 40 X 40CM - PRODUTO INDICADO PARA EMPACOTAMENTO DE TODOS OS MATERIAIS A SEREM ESTERILIZADOS EM AUTOCLAVE A VAPOR, OXIDO DE ETILENO OU POR RADIAÇÃO GAMA. CONFECCIONADO EM 100% CELULOSE E COM REGISTRO DA ANVISA. EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, PROCEDÊNCIA.	FOLHA	5000	R\$ 0,62	R\$ 3.100,00
47	PAPEL CREPADO BRANCO 50 X 50CM - PAPEL CREPADO BRANCO 50 X 50CM - PRODUTO INDICADO PARA EMPACOTAMENTO DE TODOS OS MATERIAIS A SEREM ESTERILIZADOS EM AUTOCLAVE A VAPOR, OXIDO DE ETILENO OU POR RADIAÇÃO GAMA. CONFECCIONADO EM 100% CELULOSE E COM REGISTRO DA ANVISA. EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, PROCEDÊNCIA.	FOLHA	15000	R\$ 0,98	R\$ 14.700,00
48	PAPEL CREPADO BRANCO 50 X 50CM - PAPEL CREPADO BRANCO 50 X 50CM - PRODUTO INDICADO PARA EMPACOTAMENTO DE TODOS OS MATERIAIS A SEREM ESTERILIZADOS EM AUTOCLAVE A VAPOR, OXIDO DE ETILENO OU POR RADIAÇÃO GAMA. CONFECCIONADO EM 100% CELULOSE E COM REGISTRO DA ANVISA. EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, PROCEDÊNCIA.	FOLHA	1000	R\$ 0,98	R\$ 980,00
49	PAPEL CREPADO BRANCO 90 X 90CM - PAPEL CREPADO BRANCO 90 X	FOLHA	15000	R\$ 3,06	R\$ 45.900,00



ITEMS	PRODUTOS	UND	QTD	VR UNIT ESTIMADO	VTOTAL ESTIMADO
	90CM - PRODUTO INDICADO PARA EMPACOTAMENTO DE TODOS OS MATERIAIS A SEREM ESTERILIZADOS EM AUTOCLAVE A VAPOR, OXIDO DE ETILENO OU POR RADIAÇÃO GAMA. CONFECCIONADO EM 100% CELULOSE E COM REGISTRO DA ANVISA. EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, PROCEDÊNCIA.				
50	PAPEL TERMO - REAGENTE PARA ECG - ISENTO DE PARAFINA. PAPEL TERMO - REAGENTE PARA ECG - ISENTO DE PARAFINA. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, DATA DE FABRICAÇÃO E TEMPO DE VALIDADE. MEDIDA: 216MM X 30CM.	ROLO	200	R\$ 31,82	R\$ 6.364,00
51	PINÇA DE CHERON DESCARTÁVEL. PINÇA DE CHERON DESCARTÁVEL. PINÇAS PARA EXAMES GINECOLÓGICOS, EMBALADAS INDIVIDUALMENTE, ESTÉREIS, COM EMBALAGEM PRIMÁRIA EM ENVELOPE DE PAPEL GRAU CIRÚRGICO COM FILME DE POLIÉSTER.	UNIDADE	3000	R\$ 2,81	R\$ 8.430,00
52	PROPÉS. SAPATILHA CONFECCIONADA EM TNT. PROPÉS. SAPATILHA CONFECCIONADA EM TNT. CAIXA COM 100 UNIDADES. 100% POLIPROPILENO. DESCARTÁVEL E ATÓXICO. COR BRANCA E GRAMATURA 30 A 40G/M². TAMANHO ÚNICO (BASEADO NA NUMERAÇÃO ATÉ 43). MODELO TIPO BOTA PERMITINDO A COBERTURA COMPLETA DE CALÇADOS ATÉ O TORNOZELO. MATERIAL RESISTENTE, ANTIDERRAPANTE COM ELÁSTICO EM VOLTA. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, PRAZO DE VALIDADE E ATENDER A LEGISLAÇÃO SANITÁRIA VIGENTE E PERTINENTE DO PRODUTO.	CAIXA	150	R\$ 24,56	R\$ 3.684,00
53	TERMÔMETRO CLÍNICO DIGITAL PARA USO HOSPITALAR TERMÔMETRO CLÍNICO DIGITAL PARA USO HOSPITALAR. FÁCIL LEITURA.	UNIDADE	50	R\$ 28,81	R\$ 1.440,50



LOTE 14

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	VR. UNID. ESTIMADO	VR. TOTAL ESTIMADO
	EMBALAGEM PROTETORA INDIVIDUAL COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, TEMPO DE VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE.				
54	TERMOMETRO DIGITAL INFRAVERMELHO DE TESTA. TERMOMETRO DIGITAL INFRAVERMELHO DE TESTA. SEM CONTATO FORNECE A TEMPERATURA EM APENAS 3 SEGUNDOS. SUA FAIXA DE MEDIÇÃO DE 35,5°C A 42,9°C. ALÉM DISSO ARMAZENA NA MEMÓRIA A ÚLTIMA TEMPERATURA	UNIDADE	30	R\$ 245,66	R\$ 7.369,80
55	TIRAS REATIVAS PARA GLICEMIA. TIRAS REATIVAS PARA GLICEMIA. TIRA DE REAGENTE PARA GLICOSE, CAIXA COM 50 TIRAS P/ DETERMINAÇÃO QUANTITATIVA DE GLICOSE NO SANGUE EM APARELHO DIGITAL PORTÁTIL, ATRAVÉS DA METODOLOGIA BIOSENSOR, ADAPTÁVEL AO APARELHO. EMBALAGEM INDIVIDUAL CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, TEMPO DE VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE.	CAIXA	15000	R\$ 44,44	R\$ 666.600,00
56	TOUCA (GORRO) DESCARTÁVEL. TOUCA (GORRO) DESCARTÁVEL. CAIXA COM 100 UNIDADES. CONFECCIONADO EM TNT E 100% POLIPROPILENO E ATÓXICO COM COR BRANCA. SANFONADA E COM ELÁSTICO. GRAMATURA 12.	CAIXAS	200	R\$ 20,10	R\$ 4.020,00
57	TUBO LÁTEX Nº 200 P/ GARROTE. TUBO LÁTEX Nº 200 P/ GARROTE. TUBO LÁTEX Nº 200 PARA GARROTE, QUE SUPORTE ESTERILIZAÇÃO A VAPOR, 15M DE EXTENSÃO E EMBALADOS INDIVIDUALMENTE. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, TEMPO DE VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE.	METRO	100	R\$ 2,90	R\$ 290,00
58	TUBO SILICONE GRAU MÉDICO Nº 203. TUBO SILICONE GRAU MÉDICO Nº 203. TUBO SILICONE GRAU MÉDICO, PAREDES COM DIMENSÕES	METRO	120	R\$ 11,46	R\$ 1.375,20



LOTE 14					
ITEM	PRODUTOS	UND.	QTD.	VR. UNIT. ESTIMADO	VR. TOTAL ESTIMADO
	UNIFORMES, INTERNA E EXTERNAMENTE PARA USO EM OXIGENOTERAPIA, (DIÂMETRO INTERNO DE 0,6MM E DIÂMETRO EXTERNO DE 10MM), REFERÊNCIA 203, 15M DE EXTENSÃO E EMBALADOS INDIVIDUALMENTE. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, TEMPO DE VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE.				
59	UMIDIFICADOR PARA OXIGENOTERAPIA. UMIDIFICADOR PARA OXIGENOTERAPIA. UMIDIFICADOR PARA OXIGENOTERAPIA - COMPOSTO POR VÁLVULA, FRASCO PLÁSTICO INQUEBRÁVEL DE FÁCIL LIMPEZA E ESTERILIZAÇÃO, GRADUADO COM MARCAÇÕES DE NÍVEIS IDEAIS E VISÍVEIS, PARA USO COM ÁGUA DESTILADA. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, TEMPO DE VALIDADE, PROCEDÊNCIA E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE.	FRASCO	60	R\$ 28,36	R\$ 1.701,60
VALOR TOTAL ESTIMADO DO LOTE 14:					R\$ 2.140.102,30

LOTE 15					
ITEM	PRODUTOS	UND.	QTD.	VR. UNIT. ESTIMADO	VR. TOTAL ESTIMADO
1	AGULHA HIPODÉRMICA DESC. ESTÉRIL 13 X 4,5 AGULHA HIPODÉRMICA DESC. ESTÉRIL 13 X 4,5. AGULHA HIPODÉRMICA ESTÉRIL. DESC. 13 X 4,5, AGULHA HIPODÉRMICA, DESCARTÁVEL ESTÉRIL, CÂNULA DE AÇO INOXIDÁVEL, SILICONIZADO, BISELTRIFACETADO, SEM REBARBAS OU SINAIS DE OXIDAÇÃO, COM PROTETOR DE ENCAIXE FIRME, COM CANHÃO TRANSLÚCIDO DE QUE PERMITA VISUALIZAÇÃO DO FLUXO INTERNO EM EMBALAGEM DE PAPEL GRAU CIRÚRGICO E FILME TERMOPLÁSTICO COM ABERTURA EM PÉTALA, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DE	UNIDADE	15000	R\$ 0,18	R\$ 2.700,00





ITEM	PRODUTOS	UNID.	QTD.	VR. UNIT. ESTIMADO	VR. TOTAL ESTIMADO
	ESTERILIZAÇÃO, TEMPO DE VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE.				
2	AGULHA HIPODÉRMICA DESC. ESTÉRIL 25 X 7. AGULHA HIPODÉRMICA DESC. ESTÉRIL 25 X 7. AGULHA HIPODÉRMICA ESTÉRIL. DESC. 25 X 7, AGULHA HIPODÉRMICA, DESCARTÁVEL ESTÉRIL, CÂNULA DE AÇO INOXIDÁVEL, SILICONIZADO, BISELTRIFACETADO, SEM REBARBAS OU SINAIS DE OXIDAÇÃO, COM PROTETOR DE ENCAIXE FIRME, COM CANHÃO TRANSLÚCIDO DE QUE PERMITA VISUALIZAÇÃO DO FLUXO INTERNO EM EMBALAGEM DE PAPEL GRAU CIRÚRGICO E FILME TERMOPLÁSTICO COM ABERTURA EM PÉTALA, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, TEMPO DE VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE.	UNIDADE	32000	R\$ 0,18	R\$ 5.760,00
3	AGULHA HIPODÉRMICA DESC. ESTÉRIL 25 X 8. AGULHA HIPODÉRMICA DESC. ESTÉRIL 25 X 8. AGULHA HIPODÉRMICA ESTÉRIL. DESC. 25 X 8, AGULHA HIPODÉRMICA, DESCARTÁVEL ESTÉRIL, CÂNULA DE AÇO INOXIDÁVEL, SILICONIZADO, BISELTRIFACETADO, SEM REBARBAS OU SINAIS DE OXIDAÇÃO, COM PROTETOR DE ENCAIXE FIRME, COM CANHÃO TRANSLÚCIDO DE QUE PERMITA VISUALIZAÇÃO DO FLUXO INTERNO EM EMBALAGEM DE PAPEL GRAU CIRÚRGICO E FILME TERMOPLÁSTICO COM ABERTURA EM PÉTALA, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, TEMPO DE VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE.	UNIDADE	20000	R\$ 0,18	R\$ 3.600,00
4	AGULHA HIPODÉRMICA DESC. ESTÉRIL 40 X 12. AGULHA HIPODÉRMICA DESC. ESTÉRIL 40 X	UNIDADE	30000	R\$ 0,20	R\$ 6.000,00



ITEM	PRODUTOS	UND	QTD	VR. UNIC. ESTIMADO	VR. TOTAL ESTIMADO
	12. AGULHA HIPODÉRMICA ESTÉRIL. DESC. 40 X 12, AGULHA HIPODÉRMICA, DESCARTÁVEL ESTÉRIL, CÂNULA DE AÇO INOXIDÁVEL, SILICONIZADO, BISELTRIFACETADO, SEM REBARBAS OU SINAIS DE OXIDAÇÃO, COM PROTETOR DE ENCAIXE FIRME, COM CANHÃO TRANSLÚCIDO DE QUE PERMITA VISUALIZAÇÃO DO FLUXO INTERNO EM EMBALAGEM DE PAPEL GRAU CIRÚRGICO E FILME TERMOPLÁSTICO COM ABERTURA EM PÉTALA, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, TEMPO DE VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE.				
5	SERINGA DESCARTÁVEL DE 03ML C/BICO CENTRAL LUERLOCK. SERINGA DESCARTÁVEL DE 03ML C/BICO CENTRAL LUERLOCK. SERINGA DESCARTÁVEL DE 03ML COM BICO CENTRAL, ESTÉRIL, CONFECCIONADA EM PLÁSTICO TRANSPARENTE, ATÓXICO, APIROGÊNICO, CILÍNDRIO COM ESCALA DE GRADUAÇÃO VISÍVEL, COM ANEL DE RETENÇÃO, FLANGE, FORMATO ADEQUADO, ÊMBOLO COM PISTÃO DE BORRACHA ATÓXICA, LUBRIFICADO, DESENHADO DE FORMA A GARANTIR COMPLETA ESTANQUEIDADE AO MESMO TEMPO EM QUE PROPORCIONA DESLIZAR SUAVE DURANTE INJEÇÃO OU ASPIRAÇÃO, SEM AGULHA. ESTÉRIL. EMBALAGEM INDIVIDUAL COM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E/OU FILME TERMOPLÁSTICO COM ABERTURA EM PÉTALA. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, TEMPO DE VALIDADE DE REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE	UNIDADE	5000	R\$ 0,33	R\$ 1.650,00
6	SERINGA DESCARTÁVEL DE 05ML C/BICO CENTRAL LUERLOCK. SERINGA DESCARTÁVEL DE 05ML C/BICO CENTRAL LUERLOCK. SERINGA DESCARTÁVEL DE 05ML COM BICO CENTRAL, ESTÉRIL,	UNIDADE	20000	R\$ 0,42	R\$ 8.400,00



LOTE 15					
ITEM	PRODUTOS	UND	QTD.	VR. UNIT. ESTIMADO	VR. TOTAL ESTIMADO
	CONFECCIONADA EM PLÁSTICO TRANSPARENTE, ATÓXICO, APIROGÊNICO, CILINDRO COM ESCALA DE GRADUAÇÃO VISÍVEL, COM ANEL DE RETENÇÃO, FLANGE, FORMATO ADEQUADO, ÊMBOLO COM PISTÃO DE BORRACHA ATÓXICA, LUBRIFICADO, DESENHADO DE FORMA A GARANTIR COMPLETA ESTANQUEIDADE AO MESMO TEMPO EM QUE PROPORCIONA DESLIZAR SUAVE DURANTE INJEÇÃO OU ASPIRAÇÃO, SEM AGULHA. ESTÉRIL. EMBALAGEM INDIVIDUAL COM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E/OU FILME TERMOPLÁSTICO COM ABERTURA EM PÉTALA. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, TEMPO DE VALIDADE DE REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE				
7	SERINGA DESCARTÁVEL DE 10ML C/BICO CENTRAL. SERINGA DESCARTÁVEL DE 10ML C/BICO CENTRAL. SERINGA DESCARTÁVEL DE 10ML COM BICO CENTRAL, ESTÉRIL, CONFECCIONADA EM PLÁSTICO TRANSPARENTE, ATÓXICO, APIROGÊNICO, CILINDRO COM ESCALA DE GRADUAÇÃO VISÍVEL, COM ANEL DE RETENÇÃO, FLANGE, FORMATO ADEQUADO, ÊMBOLO COM PISTÃO DE BORRACHA ATÓXICA, LUBRIFICADO, DESENHADO DE FORMA A GARANTIR COMPLETA ESTANQUEIDADE AO MESMO TEMPO EM QUE PROPORCIONA DESLIZAR SUAVE DURANTE INJEÇÃO OU ASPIRAÇÃO, SEM AGULHA. ESTÉRIL. EMBALAGEM INDIVIDUAL COM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E FILME TERMOPLÁSTICO COM ABERTURA EM PÉTALA. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, TEMPO DE VALIDADE DE REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE	UNIDADE	15000	R\$ 0,65	R\$ 9.750,00
8	SERINGA DESCARTÁVEL DE 20ML C/BICO CENTRAL. SERINGA DESCARTÁVEL DE 20ML	UNIDADE	18000	R\$ 1,05	R\$ 18.900,00



LOTE 15					
ITEM	PRODUTOS	UND	QTD	VR UNIT ESTIMADO	VR TOTAL ESTIMADO
	C/BICO CENTRAL. SERINGA DESCARTÁVEL DE 20ML COM BICO CENTRAL, ESTÉRIL, CONFECCIONADA EM PLÁSTICO TRANSPARENTE, ATÓXICO, APIROGÊNICO, CILINDRO COM ESCALA DE GRADUAÇÃO VISÍVEL, COM ANEL DE RETENÇÃO, FLANGE, FORMATO ADEQUADO, ÊMBOLO COM PISTÃO DE BORRACHA ATÓXICA, LUBRIFICADO, DESENHADO DE FORMA A GARANTIR COMPLETA ESTANQUEIDADE AO MESMO TEMPO EM QUE PROPORCIONA DESLIZAR SUA VE DURANTE INJEÇÃO OU ASPIRAÇÃO, SEM AGULHA. ESTÉRIL. EMBALAGEM INDIVIDUAL COM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E FILME TERMOPLÁSTICO COM ABERTURA EM PÉTALA. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, TEMPO DE VALIDADE DE REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE				
9	SERINGA ESTÉRIL DE USO ÚNICO PARA INSULINA COM AGULHA FIXA 8X0,30MM. SERINGA ESTÉRIL DE USO ÚNICO PARA INSULINA COM AGULHA FIXA 8X0,30MM. PISTÃO ISENTO DE LÁTEX. EMBALAGEM CONTENDO 01 UNIDADE. ATÓXICA E APIROGÊNICA, ESTERILIZADA POR GÁS ÓXIDO DE ETILENO.	UNIDADE	4000	R\$ 0,56	R\$ 2.240,00
<b>VALOR TOTAL ESTIMADO DO LOTE 15:</b>					<b>R\$ 59.000,00</b>

LOTE 16					
ITEM	PRODUTOS	UND	QTD	VR UNIT ESTIMADO	VR TOTAL ESTIMADO
1	APARELHO DE ESFIGNOMANOMETRO APARELHO DE ESFIGNOMANOMETRO PARA ADULTO COMPLETO, COMPOSTO DE MANOMETRO MECANICO TIPO RELOGIO, COM MOSTRADOR GRADUADO EM MMHG, BRAÇADEIRA COM FECHÔ DE METAL, CONFECCIONADO EM LONA DE ALGODAO, RESISTENTE, FLEXIVÉIS E MOLDA FACILMENTE O BRAÇO, MANGUITO E PERA	UNIDADE	20	R\$ 135,45	R\$ 2.709,00
2	APARELHO DE	UNIDADE	20	R\$ 135,45	R\$ 2.709,00



LOTE 16					
ITEM	PRODUTOS	UND	QTD	VR UNIT ESTIMADO	VR TOTAL ESTIMADO
	ESFIGNOMANOMETRO PARA OBESO COMPLETO APARELHO DE ESFIGNOMANOMETRO PARA OBESO COMPLETO, COMPOSTO DE MANOMETRO MECANICO TIPO RELOGIO, COM MOSTRADOR GRADUADO EM MMHG, BRAÇADEIRA COM FECHO DE METAL, CONFECCIONADO EM LONA DE ALGODAO, RESISTENTE, FLEXÍVEIS E MOLDA FACILMENTE O BRAÇO, MANGUITO E PERA				
3	ESTETOSCOPIO ADULTO, ESTETOSCOPIO ADULTO, OLIVA EM PLASTICO RESISTENTE COM ACABAMENTO SEM REBARBAS, CONJUNTO BIAURICULAR EM METAL CROMADO, RESISTENTE E FLEXIVEL, NA CURVATURA DO TUBO Y, AUSCULTADOR DUPLO, ADULTO COM DIAFRAGMA RESISTENTE E DE ALTA SENSIBILIDADE PARA AUSCULTADOR CARDIO PULMONAR, QUE PERMITA O MINIMO DE ESCUTA DE SONS AMBIENTAIS E O MÁXIMODE SONS PROPRIOS DO PACIENTE, COM CERTIFCADO DO INMETRO	UNIDADE	30	R\$ 106,97	R\$ 3.209,10
4	ESTETOSCOPIO INFANTIL, ESTETOSCOPIO INFANTIL, OLIVA EM PLASTICO RESISTENTE COM ACABAMENTO SEM REBARBAS, CONJUNTO BIAURICULAR EM METAL CROMADO, RESISTENTE E FLEXIVEL, NA CURVATURA DO TUBO Y, AUSCULTADOR DUPLO, INFANTIL COM DIAFRAGMA RESISTENTE E DE ALTA SENSIBILIDADE PARA AUSCULTADOR CARDIO PULMONAR, QUE PERMITA O MINIMO DE ESCUTA DE SONS AMBIENTAIS E O MÁXIMO DE SONS PROPRIOS DO PACIENTE, COM CERTIFCADO DO INMETRO	UNIDADE	20	R\$ 106,97	R\$ 2.139,40
5	PAPEL GRAU CIRÚRGICO 05CM X 100M - PAPEL GRAU CIRÚRGICO 05CM X 100M - COMPOSTO DE PAPEL CELULOSE E FILME LAMINADO COM INDICADOR QUÍMICO PARA ESTERILIZAÇÃO A ÓXIDO DE ETILENO E VAPOR, MEDINDO 05CM X 100M, APRESENTAR	ROLO	100	R\$ 44,66	R\$ 4.466,00



ITEM	PRODUTOS	UNID	QTD	VR. UNID ESTIMADO	VR. TOTAL ESTIMADO
	LAUDO DE QUALIFICAÇÃO EMITIDO PELO FABRICANTE COM NO MÍNIMO 60G/M <sup>2</sup> DE GRAMATURA DO PAPEL E ESPECIFICAÇÕES DA NBR 7.152, 12.946 E 13.386, APRESENTAR REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE PARA BOBINAS DE PGC.				
6	PAPÉL GRAU CIRÚRGICO 10CM X 100M - PAPÉL GRAU CIRÚRGICO 10CM X 100M - COMPOSTO DE PAPÉL CELULOSE E FILME LAMINADO COM INDICADOR QUÍMICO PARA ESTERILIZAÇÃO A ÓXIDO DE ETILENO E VAPOR, MEDINDO 10CM X 100M, APRESENTAR LAUDO DE QUALIFICAÇÃO EMITIDO PELO FABRICANTE COM NO MÍNIMO 60G/M <sup>2</sup> DE GRAMATURA DO PAPEL E ESPECIFICAÇÕES DA NBR 7.152, 12.946 E 13.386, APRESENTAR REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE PARA BOBINAS DE PGC.	ROLO	100	R\$ 89,33	R\$ 8.933,00
7	PAPÉL GRAU CIRÚRGICO 15CM X 100M - PAPÉL GRAU CIRÚRGICO 15CM X 100M - COMPOSTO DE PAPÉL CELULOSE E FILME LAMINADO COM INDICADOR QUÍMICO PARA ESTERILIZAÇÃO A ÓXIDO DE ETILENO E VAPOR, MEDINDO 15CM X 100M, APRESENTAR LAUDO DE QUALIFICAÇÃO EMITIDO PELO FABRICANTE COM NO MÍNIMO 60G/M <sup>2</sup> DE GRAMATURA DO PAPEL E ESPECIFICAÇÕES DA NBR 7.152, 12.946 E 13.386, APRESENTAR REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE PARA BOBINAS DE PGC.	ROLO	100	R\$ 134,00	R\$ 13.400,00
8	PAPÉL GRAU CIRÚRGICO 20CM X 100M - PAPÉL GRAU CIRÚRGICO 20CM X 100M - COMPOSTO DE PAPÉL CELULOSE E FILME LAMINADO COM INDICADOR QUÍMICO PARA ESTERILIZAÇÃO A ÓXIDO DE ETILENO E VAPOR, MEDINDO 20CM X 100M, APRESENTAR LAUDO DE QUALIFICAÇÃO EMITIDO PELO FABRICANTE COM NO MÍNIMO 60G/M <sup>2</sup> DE GRAMATURA DO PAPEL E ESPECIFICAÇÕES DA NBR 7.152, 12.946 E 13.386, APRESENTAR REGISTRO NO MINISTÉRIO DA	ROLO	100	R\$ 178,66	R\$ 17.866,00



LOTE 16					
ITEM	PRODUTOS	UND	QTD	VR UNID ESTIMADO	VR TOTAL ESTIMADO
	SAÚDE PARA BOBINAS DE PGC.				
9	PAPEL GRAU CIRÚRGICO 30CM X 100M - PAPEL GRAU CIRÚRGICO 30CM X 100M - COMPOSTO DE PAPEL CELULOSE E FILME LAMINADO COM INDICADOR QUÍMICO PARA ESTERILIZAÇÃO A ÓXIDO DE ETILENO E VAPOR, MEDINDO 30CM X 100M, APRESENTAR LAUDO DE QUALIFICAÇÃO EMITIDO PELO FABRICANTE COM NO MÍNIMO 60G/M <sup>2</sup> DE GRAMATURA DO PAPEL E ESPECIFICAÇÕES DA NBR 7.152, 12.946 E 13.386, APRESENTAR REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE PARA BOBINAS DE PGC.	ROLO	100	R\$ 268,00	R\$ 26.800,00
10	PAPEL GRAU CIRÚRGICO 40CM X 100M PAPEL GRAU CIRÚRGICO 40CM X 100M - COMPOSTO DE PAPEL CELULOSE E FILME LAMINADO COM INDICADOR QUÍMICO PARA ESTERILIZAÇÃO A ÓXIDO DE ETILENO E VAPOR, MEDINDO 40CM X 100M, APRESENTAR LAUDO DE QUALIFICAÇÃO EMITIDO PELO FABRICANTE COM NO MÍNIMO 60G/M <sup>2</sup> DE GRAMATURA DO PAPEL E ESPECIFICAÇÕES DA NBR 7.152, 12.946 E 13.386, APRESENTAR REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE PARA BOBINAS DE PGC.	ROLO	100	R\$ 446,66	R\$ 44.666,00
11	TUBO ENDOTRAQUEAL Nº 3,0. TUBO ENDOTRAQUEAL Nº 3,0. CÂNULA ENDOTRAQUEAL 8,0MM COM BALÃO PVC. Sonda ENDOTRAQUEAL, DE PVC COM SILICONE, COM BALÃO DE BAIXA PRESSÃO TERMOSENSÍVEL E ALTO VOLUME, LINHA RADIOPACA CONTÍNUA, EXTREMIDADE RETRAÍDA ATRAUMÁTICA, ORIFÍCIO MURPHY, ESTÉRIL, PARA INTUBAÇÃO ORAL E NASAL. CAIXA COM 10 UNIDADES.	CAIXA	50	R\$ 9,04	R\$ 452,00
12	TUBO ENDOTRAQUEAL Nº 3,5 TUBO ENDOTRAQUEAL Nº 3,5. CÂNULA ENDOTRAQUEAL 8,0MM COM BALÃO PVC. Sonda ENDOTRAQUEAL, DE PVC COM SILICONE, COM BALÃO DE BAIXA PRESSÃO TERMOSENSÍVEL E ALTO	CAIXA	60	R\$ 9,04	R\$ 542,40



LOTE 16					
ITEM	PRODUTOS	UNID	QTD.	VR. UNIT.	VR. TOTAL ESTIMADO
	VOLUME, LINHA RADIOPACA CONTÍNUA, EXTREMIDADE RETRAÍDA ATRAUMÁTICA, ORIFÍCIO MURPHY, ESTÉRIL, PARA INTUBAÇÃO ORAL E NASAL. CAIXA COM 10 UNIDADES.				
13	TUBO ENDOTRAQUEAL Nº 4,0. TUBO ENDOTRAQUEAL Nº 4,0. CÂNULA ENDOTRAQUEAL 8,0MM COM BALÃO PVC. Sonda ENDOTRAQUEAL, DE PVC COM SILICONE, COM BALÃO DE BAIXA PRESSÃO TERMOSENSÍVEL E ALTO VOLUME, LINHA RADIOPACA CONTÍNUA, EXTREMIDADE RETRAÍDA ATRAUMÁTICA, ORIFÍCIO MURPHY, ESTÉRIL, PARA INTUBAÇÃO ORAL E NASAL. CAIXA COM 10 UNIDADES.	CAIXA	60	R\$ 8,89	R\$ 533,40
14	TUBO ENDOTRAQUEAL Nº 5,0. TUBO ENDOTRAQUEAL Nº 5,0. CÂNULA ENDOTRAQUEAL 8,0MM COM BALÃO PVC. Sonda ENDOTRAQUEAL, DE PVC COM SILICONE, COM BALÃO DE BAIXA PRESSÃO TERMOSENSÍVEL E ALTO VOLUME, LINHA RADIOPACA CONTÍNUA, EXTREMIDADE RETRAÍDA ATRAUMÁTICA, ORIFÍCIO MURPHY, ESTÉRIL, PARA INTUBAÇÃO ORAL E NASAL. CAIXA COM 10 UNIDADES	CAIXA	60	R\$ 9,04	R\$ 542,40
15	TUBO ENDOTRAQUEAL Nº 7,5. TUBO ENDOTRAQUEAL Nº 7,5. CÂNULA ENDOTRAQUEAL 7,5MM COM BALÃO PVC. Sonda ENDOTRAQUEAL, DE PVC COM SILICONE, COM BALÃO DE BAIXA PRESSÃO TERMOSENSÍVEL E ALTO VOLUME, LINHA RADIOPACA CONTÍNUA, EXTREMIDADE RETRAÍDA ATRAUMÁTICA, ORIFÍCIO MURPHY, ESTÉRIL, PARA INTUBAÇÃO ORAL E NASAL. CAIXA COM 10 UNIDADES	CAIXA	100	R\$ 8,89	R\$ 889,00
16	TUBO ENDOTRAQUEAL Nº 7. TUBO ENDOTRAQUEAL Nº 7. CÂNULA ENDOTRAQUEAL 7,0MM COM BALÃO PVC. Sonda ENDOTRAQUEAL, DE PVC COM SILICONE, COM BALÃO DE BAIXA	CAIXA	50	R\$ 9,04	R\$ 452,00





LOTE 16

ITEM	PRODUTOS	UND	QTD	VR. UNIT. ESTIMADO	VR. TOTAL ESTIMADO
	PRESSÃO TERMOSENSÍVEL E ALTO VOLUME, LINHA RADIOPACA CONTÍNUA, EXTREMIDADE RETRAÍDA ATRAUMÁTICA, ORIFÍCIO MURPHY, ESTÉRIL, PARA INTUBAÇÃO ORAL E NASAL. CAIXA COM 10 UNIDADES.				
17	TUBO ENDOTRAQUEAL Nº 8. TUBO ENDOTRAQUEAL Nº 8. CÂNULA ENDOTRAQUEAL 8,0MM COM BALÃO PVC. SONDA ENDOTRAQUEAL, DE PVC COM SILICONE, COM BALÃO DE BAIXA PRESSÃO TERMOSENSÍVEL E ALTO VOLUME, LINHA RADIOPACA CONTÍNUA, EXTREMIDADE RETRAÍDA ATRAUMÁTICA, ORIFÍCIO MURPHY, ESTÉRIL, PARA INTUBAÇÃO ORAL E NASAL. CAIXA COM 10 UNIDADES.	CAIXA	50	R\$ 9,04	R\$ 452,00
18	TUBO PARA TRAQUEOSTOMIA COM BALÃO Nº 6,5 TUBO PARA TRAQUEOSTOMIA COM BALÃO Nº 6,5	UNIDADE	60	R\$ 9,04	R\$ 542,40
19	TUBO PARA TRAQUEOSTOMIA COM BALÃO Nº 7,0 TUBO PARA TRAQUEOSTOMIA COM BALÃO Nº 7,0	UNIDADE	60	R\$ 34,37	R\$ 2.062,20
20	TUBO PARA TRAQUEOSTOMIA COM BALÃO Nº 7,5 TUBO PARA TRAQUEOSTOMIA COM BALÃO Nº 7,5	UNIDADE	60	R\$ 34,37	R\$ 2.062,20
21	TUBO PARA TRAQUEOSTOMIA COM BALÃO Nº 8,0 TUBO PARA TRAQUEOSTOMIA COM BALÃO Nº 8,0	UNIDADE	60	R\$ 34,37	R\$ 2.062,20
<b>VALOR TOTAL ESTIMADO DO LOTE 16:</b>					<b>R\$ 137.489,70</b>

LOTE 17

ITEM	PRODUTOS	UNID	QTD	VR. UNIT. ESTIMADO	VR. TOTAL ESTIMADO
1	ABRIDOR DE BOCA ADULTO ABRIDOR DE BOCA ADULTO	UNID	12	R\$ 7,23	R\$ 86,76
2	APLICADORES DESCARTÁVEIS (MICROBUSH) C/ 100 TAM. VARIADOS APLICADORES DESCARTÁVEIS (MICROBUSH) C/ 100 TAM. VARIADOS	UND	80	R\$ 14,85	R\$ 1.188,00
3	BABADOR DESCARTÁVEL PACOTE C/ 100 UNIDADES BABADOR DESCARTÁVEL PACOTE C/	PACOTE	80	R\$ 25,90	R\$ 2.072,00



ITEM	PRODUTOS	UND	QTD.	VR. UNIT. ESTIMADO	VR. TOTAL ESTIMADO
	100 UNIDADES				
4	CORRENTE (JACARÉ) UTILIZADO EM CLÍNICAS PARA PRENDER GUARDANAPOS DE PAPEL OU BABADORES. 45 CM EM AÇO INOXIDÁVEL. PACOTE UNITÁRIO. CORRENTE (JACARÉ) UTILIZADO EM CLÍNICAS PARA PRENDER GUARDANAPOS DE PAPEL OU BABADORES. 45 CM EM AÇO INOXIDÁVEL. PACOTE UNITÁRIO.	UND	12	R\$ 5,49	R\$ 65,88
5	CURATIVO ALVEOLAR C/ PRÓPOLIS 10 G CURATIVO ALVEOLAR C/ PRÓPOLIS 10 G	UND	20	R\$ 35,51	R\$ 710,20
6	EMBALAGEM P/ ESTERILIZAÇÃO TIPO GRAU CIRÚRGICO 150MM X 100MM EMBALAGEM P/ ESTERILIZAÇÃO TIPO GRAU CIRÚRGICO 150MM X 100MM	ROLO	30	R\$ 121,71	R\$ 3.651,30
7	EMBALAGEM P/ ESTERILIZAÇÃO TIPO GRAU CIRÚRGICO 250MM X 100MM EMBALAGEM P/ ESTERILIZAÇÃO TIPO GRAU CIRÚRGICO 250MM X 100MM	ROLO	30	R\$ 223,33	R\$ 6.699,90
8	ESCOVA DE ROBSON Nº 8040 INTERPROXIMAL. ESCOVA DE ROBSON Nº 8040 INTERPROXIMAL.	UND	120	R\$ 4,35	R\$ 522,00
9	ESCOVA DE ROBSON PLANA ESCOVA DE ROBSON PLANA	UND	600	R\$ 4,35	R\$ 2.610,00
10	ESPÁTULA Nº 24 EM AÇO INOX ESPÁTULA Nº 24 EM AÇO INOX	UND	18	R\$ 12,62	R\$ 227,16
11	ESPÁTULA Nº 3 S EM AÇO INOX P/ ESCULTURA DE RESTAURAÇÃO EM AMALGAMA ESPÁTULA Nº 3 S EM AÇO INOX P/ ESCULTURA DE RESTAURAÇÃO EM AMALGAMA	UND	10	R\$ 9,94	R\$ 99,40
12	ESPÁTULA PARA INSERÇÃO DE MATERIAL ODONTOLÓGICO EM AÇO INOX Nº 01 ESPÁTULA PARA INSERÇÃO DE MATERIAL ODONTOLÓGICO EM AÇO INOX Nº 01	UND	60	R\$ 8,93	R\$ 535,80
13	ESPELHO CLÍNICO PLANO Nº 05 S/CABO. ESPELHO CLÍNICO PLANO Nº 05 S/CABO.	UNID.	800	R\$ 4,69	R\$ 3.752,00
14	ESPONJA DE FIBRINA PARA TRATAMENTO ADJUVANTE DE HEMOSTASIA EM CIRURGIA. ESPONJA DE FIBRINA PARA TRATAMENTO ADJUVANTE DE HEMOSTASIA EM CIRURGIA.	UNID.	800	R\$ 0,89	R\$ 712,00
15	ESPONJA HEMOSTÁTICA	CX	10	R\$ 89,33	R\$ 893,30



ITEM	PRODUTOS	UND	QTD	VR. UNIT. ESTIMADO	VR. TOTAL ESTIMADO
	ESPONJA HEMOSTÁTICA				
16	ESTOJO EM INOX 20X10X05CM ESTAMPADO E PERFURADO ESTOJO EM INOX 20X10X05CM ESTAMPADO E PERFURADO	UND	12	R\$ 73,70	R\$ 884,40
17	EVIDENCIADOR DE PLACAS EVIFORM. FRASCO C/ 100ML EVIDENCIADOR DE PLACAS EVIFORM. FRASCO C/ 100ML	FRASCO	4000	R\$ 75,93	R\$ 303.720,00
18	FILME DE PVC TRANSPARENTE ROLO COM 30 M DE 28 CM X 30 M LARGURA 28 CM. FILME DE PVC TRANSPARENTE ROLO COM 30 M DE 28 CM X 30 M LARGURA 28 CM.	ROLO	50	R\$ 9,38	R\$ 469,00
19	FIO RETRATOR GENGIVAL 000 FIO RETRATOR GENGIVAL 000	CX	24	R\$ 34,84	R\$ 836,16
20	FITA ADESIVA PARA AUTOCLAVE 19MM X 30M FITA ADESIVA PARA AUTOCLAVE 19MM X 30M	ROLO	200	R\$ 7,48	R\$ 1.496,00
21	GAZE 6.0 X 6.0 C/ 500 GAZE 6.0 X 6.0 C/ 500	PCT	900	R\$ 17,19	R\$ 15.471,00
22	KIT DE BORRACHA PARA ACABAMENTO DE RESINA KIT DE BORRACHA PARA ACABAMENTO DE RESINA	UNID.	30	R\$ 78,16	R\$ 2.344,80
23	LIXA DE PAPEL 3 M C/ 150 UND. LIXA DE PAPEL 3 M C/ 150 UND.	CAIXA	15	R\$ 12,06	R\$ 180,90
24	MATRIZ DE AÇO INOX TAMANHO 5 00,5 X 7 X 500 MM MATRIZ DE AÇO INOX TAMANHO 5 00,5 X 7 X 500 MM	PACOTE	20	R\$ 1,78	R\$ 35,60
25	MATRIZ DE AÇO INOX TAMANHO 7 00,5 X 7 X 500 MM MATRIZ DE AÇO INOX TAMANHO 7 00,5 X 7 X 500 MM	PACOTE	20	R\$ 2,23	R\$ 44,60
26	MOLDEIRAS DUPLA PARA FLUOR DESCARTÁVEL - ADULTO / INFANTIL CX. C/ 100. MOLDEIRAS DUPLA PARA FLUOR DESCARTÁVEL - ADULTO / INFANTIL CX. C/ 100.	CAIXA	40	R\$ 89,33	R\$ 3.573,20
27	PEDRA POMES EXTRA FINA FRASCO C/ 100G PEDRA POMES EXTRA FINA FRASCO C/ 100G	FRASCO	12	R\$ 6,92	R\$ 83,04
28	PONTA ENHANCE KIT COM 7 PONTAS SORTIDAS PONTA ENHANCE KIT COM 7 PONTAS SORTIDAS	KIT	12	R\$ 78,16	R\$ 937,92



LOTE 17

ITEM	PRODUTOS	UND	QTD	VR UNIT ESTIMADO	VR TOTAL ESTIMADO
29	PONTEIRAS DE ULTRASSON - TAMANHOS VARIÁVEIS PROTEÍNAS DE ULTRASSON - TAMANHOS VARIÁVEIS	Und	120	R\$ 290,33	R\$ 34.839,60
30	PORTA AMÁLGAMA DE PLÁSTICO AUTOCLÁVEL PORTA AMÁLGAMA DE PLÁSTICO AUTOCLÁVEL	UND	10	R\$ 11,61	R\$ 116,10
31	PROTETOR FACIAL "FACESHIELD" EM POLICARBONATO COM VISOR ESFÉRICO INCOLOR EM FORMATO DE BOLHA. PROTETOR FACIAL "FACESHIELD" EM POLICARBONATO COM VISOR ESFÉRICO INCOLOR EM FORMATO DE BOLHA.	UND	48	R\$ 20,32	R\$ 975,36
32	REMOVEDOR DE MANCHAS FRASCO COM 30 ML REMOVEDOR DE MANCHAS FRASCO COM 30 ML	FRASCO	12	R\$ 31,26	R\$ 375,12
33	ROLETE DE ALGODÃO PACOTE COM 100 UNIDADES ROLETE DE ALGODÃO PACOTE COM 100 UNIDADES	PACOTE	1000	R\$ 4,69	R\$ 4.690,00
34	SERINGA CARPULE EM AÇO INOX SERINGA CARPULE EM AÇO INOX	UND	60	R\$ 67,00	R\$ 4.020,00
35	SINDESMÓTOMO PARA CIRURGIAS ORAL EM AÇO INOX SINDESMÓTOMO PARA CIRURGIAS ORAL EM AÇO INOX	UND	60	R\$ 8,71	R\$ 522,60
36	SONDA ESPLORADORA ODONTOLÓGICA SONDA ESPLORADORA ODONTOLÓGICA	UND	60	R\$ 8,71	R\$ 522,60
37	SUGADOR CIRÚRGICO DESCARTÁVEL SUGADOR CIRÚRGICO DESCARTÁVEL	UND	600	R\$ 1,78	R\$ 1.068,00
38	SUGADOR ENDODÔNTICO DESCARTÁVEL SUGADOR ENDODÔNTICO DESCARTÁVEL	UND	36	R\$ 34,84	R\$ 1.254,24
39	SUGADOR ODONTOLÓGICO DESCARTÁVEL PACOTE COM 40 UNIDADES SUGADOR ODONTOLÓGICO DESCARTÁVEL PACOTE COM 40 UNIDADES	PACOTE	300	R\$ 13,62	R\$ 4.086,00
40	TAMBOR PARA GAZE E ALGODÃO COM FUROS E ALÇA EM AÇO INOX 29 X 29 CM TAMBOR PARA GAZE E ALGODÃO COM FUROS E ALÇA EM AÇO INOX 29 X 29 CM	UND	12	R\$ 201,00	R\$ 2.412,00
41	TAMBOR PARA GAZE E ALGODÃO COM FUROS E ALÇA EM AÇO INOX 10 X	UND	12	R\$ 68,78	R\$ 825,36



LOTE 17					
ITEM	PRODUTOS	UND	QTD	VR UNIT ESTIMADO	VR TOTAL ESTIMADO
	10 CM TAMBOR PARA GAZE E ALGODÃO COM FUROS E ALÇA EM AÇO INOX 10 X 10 CM				
42	TIRA DE LIXA DE AÇO ODONTOLÓGICA 4 MM PCT C/ 12 UNIDADES TIRA DE LIXA DE AÇO ODONTOLÓGICA 4 MM PCT C/ 12 UNIDADES	PACOTE	200	R\$ 6,70	R\$ 1.340,00
43	TIRA DE LIXA PARA ACABAMENTO E POLIMENTO PARA RESTAURAÇÕES DENTAIS, ESTÉTICAS DE RESINA 4 MM X 170 MM CX C/ 50 UND TIRA DE LIXA PARA ACABAMENTO E POLIMENTO PARA RESTAURAÇÕES DENTAIS, ESTÉTICAS DE RESINA 4 MM X 170 MM CX C/ 50 UND	PACOTE	20	R\$ 8,93	R\$ 178,60
44	TIRA DE POLIÉSTER C/ 50 TIRA DE POLIÉSTER C/ 50	CX	20	R\$ 3,30	R\$ 66,00
VALOR TOTAL ESTIMADO DO LOTE 17:					R\$ 411.193,90

LOTE 18					
ITEM	PRODUTOS	UND	QTD	VR UNIT ESTIMADO	VR TOTAL ESTIMADO
1	ÁCIDO FOSFÓRICO A 37% NA SERINGA C/ 2,5 ML ÁCIDO FOSFÓRICO A 37% NA SERINGA C/ 2,5 ML	UND	800	R\$ 2,23	R\$ 1.784,00
2	ADESIVO DENTÁRIO MULTIUSO, MONOCOMPONENTE, PARA ESMALTE DENTINA CONTENDO PRIMER E ADESIVO COM FLÚOR FOTOPOLIMERIZAVEL FRASCO C/ 4 ML. ADESIVO DENTÁRIO MULTIUSO, MONOCOMPONENTE, PARA ESMALTE DENTINA CONTENDO PRIMER E ADESIVO COM FLÚOR FOTOPOLIMERIZAVEL FRASCO C/ 4 ML.	FRASCO	84	R\$ 15,18	R\$ 1.275,12
3	BICARBONATO PÓ (POTINHO) BICARBONATO PÓ (POTINHO)	POTE	20	R\$ 3,57	R\$ 71,40
4	CARBONO PARA ARTICULAÇÃO CONTATO BLOCO C/ 12 UNIDADES CARBONO PARA ARTICULAÇÃO CONTATO BLOCO C/ 12 UNIDADES	BLOCO	200	R\$ 2,68	R\$ 536,00
5	CUNHA CERVICAL ODONTOLÓGICA DE MADEIRA PARA TRAVAMENTO DE MATRIZES, CAIXA COM 24 UNID. DISTRIBUÍDA EM 4 PENTES. CUNHA CERVICAL ODONTOLÓGICA DE MADEIRA PARA	CAIXA	30	R\$ 12,06	R\$ 361,80



LOTE 18					
ITEM	PRODUTOS	UNID	QTD	VL. UNIT. ESTIMADO	VL. TOTAL ESTIMADO
	TRAVAMENTO DE MATRIZES, CAIXA COM 24 UNID. DISTRIBUÍDA EM 4 PENTES.				
6	FLUIDO COM FLÚOR DE USO ODONTOLÓGICO EM GEL TIXOTRÓPICO - FLUORETO FOSFATADO ACIDULADO 1,23%, ÍONS DE FLÚOR. FRASCO COM 200ML FLUIDO COM FLÚOR DE USO ODONTOLÓGICO EM GEL TIXOTRÓPICO - FLUORETO FOSFATADO ACIDULADO 1,23%, ÍONS DE FLÚOR. FRASCO COM 200ML	FRASCO	100	R\$ 6,70	R\$ 670,00
7	IONÔMERO DE VIDRO RESTAURADOR LÍQUIDO / PÓ C/10 IONÔMERO DE VIDRO RESTAURADOR LÍQUIDO / PÓ C/10	UNID.	30	R\$ 25,12	R\$ 753,60
8	ÓLEO LUBRIFICADOR SPRAY PARA BAIXA E ALTA ROTAÇÃO (PARA EQUIPAMENTOS KAVO) ÓLEO LUBRIFICADOR SPRAY PARA BAIXA E ALTA ROTAÇÃO (PARA EQUIPAMENTOS KAVO)	UND	36	R\$ 40,87	R\$ 1.471,32
9	PASTA PROFILÁTICA COM FLÚOR TB C/ 90 G SABORES VARIADOS PASTA PROFILÁTICA COM FLÚOR TB C/ 90 G SABORES VARIADOS	TAMBOR	60	R\$ 5,80	R\$ 348,00
10	SELANTE FOTOPOLIMERIZAVEL PARA FISSURA E CICRATRÍCULA. SELANTE FOTOPOLIMERIZAVEL PARA FISSURA E CICRATRÍCULA.	KIT	12	R\$ 44,55	R\$ 534,60
11	SOLUÇÃO HEMOSTÁTICA À BASE DE CLORETO DE ALUMÍNIO, FRASCO COM 10 ML SOLUÇÃO HEMOSTÁTICA À BASE DE CLORETO DE ALUMÍNIO, FRASCO COM 10 ML	FRASCO	30	R\$ 22,33	R\$ 669,90
12	TESTE DE VITALIDADE DOS DENTES. SPRAY TESTE DE VITALIDADE DOS DENTES. SPRAY	UND	20	R\$ 44,66	R\$ 893,20
13	VASELINA SÓLIDA C/ 90GR VASELINA SÓLIDA C/ 90GR	UND	6	R\$ 14,96	R\$ 89,76
14	VERNIZ CAVITÁRIO C/15 ML VERNIZ CAVITÁRIO C/15 ML	UND	6	R\$ 17,42	R\$ 104,52
15	VERNIZ FLUORETADO C/ 10ML VERNIZ FLUORETADO C/ 10ML	UND	24	R\$ 30,04	R\$ 720,96
<b>VALOR TOTAL ESTIMADO DO LOTE 18:</b>					<b>R\$ 10.284,18</b>



LOTE 19					
ITEM	PRODUTOS	UND	QTD	VR. UNIT. ESTIMADO	VR. TOTAL ESTIMADO
1	AGULHA CURTA 30G C/100 AGULHA CURTA 30G C/100	CX	80	R\$ 68,78	R\$ 5.502,40
2	AGULHA EXTRA CURTA 30G C/100 AGULHA EXTRA CURTA 30G C/100	CX	12	R\$ 68,78	R\$ 825,36
3	AGULHA GENGIVAL LONGO CX C/ 100 UNIDADES AGULHA GENGIVAL LONGO CX C/ 100 UNIDADES	CX	20	R\$ 68,78	R\$ 1.375,60
VALOR TOTAL ESTIMADO DO LOTE 19:					R\$ 7.703,36

LOTE 20					
ITEM	PRODUTOS	UND	QTD	VR. UNIT. ESTIMADO	VR. TOTAL ESTIMADO
1	ANESTÉSICO LIDOCAÍNA 2 % + EPINEFRINA 1:100.000 C/50 ANESTÉSICO LIDOCAÍNA 2 % + EPINEFRINA 1:100.000 C/50	CX	150	R\$ 140,92	R\$ 21.138,00
2	ANESTÉSICO LIDOCAÍNA 2 % + FENILEFRINA C/50 ANESTÉSICO LIDOCAÍNA 2 % + FENILEFRINA C/50	CX	150	R\$ 106,08	R\$ 15.912,00
3	ANESTÉSICO MEPIVACAÍNA C/ VASOC. C/50 TB ANESTÉSICO MEPIVACAÍNA C/ VASOC. C/50 TB	CX	12	R\$ 208,81	R\$ 2.505,72
4	ANESTÉSICO MEPIVACAÍNA S/ VASOC. C/50 TB ANESTÉSICO MEPIVACAÍNA S/ VASOC. C/50 TB	CX	18	R\$ 208,81	R\$ 3.758,58
5	ANESTÉSICO PRILOCAÍNA 3 % + FELIPRESSINA C/50 ANESTÉSICO PRILOCAÍNA 3 % + FELIPRESSINA C/50	CX	12	R\$ 152,53	R\$ 1.830,36
6	ANESTÉSICO TÓPICO GEL, A BASE DE BENZOCAÍNA SABORES VARIADOS POTE C/ 200 MG, POTE C/ 12 G ANESTÉSICO TÓPICO GEL, A BASE DE BENZOCAÍNA SABORES VARIADOS POTE C/ 200 MG, POTE C/ 12 G	UNID.	40	R\$ 14,07	R\$ 562,80
7	CLORIDRATO DE LIDOCAÍNA 3%; COM VASO, COM NOREPINEFRINA, CAIXA C/ 50 TUBETES. CLORIDRATO DE LIDOCAÍNA 3%; COM VASO, COM NOREPINEFRINA, CAIXA C/ 50 TUBETES.	CAIXA	100	R\$ 202,34	R\$ 20.234,00
8	CLORIDRATO DE MEPIVACAÍNA A 3% SEM VASO CONSTRITOR, CAIXA C/ 50 TUBETES. CLORIDRATO DE MEPIVACAÍNA A 3% SEM VASO CONSTRITOR, CAIXA C/ 50 TUBETES.	CAIXA	24	R\$ 208,81	R\$ 5.011,44



LOTE 20					
ITEM	PRODUTOS	UND	QTD	VR UNIT ESTIMADO	VR TOTAL ESTIMADO
9	CLORIDRATO DE PRILOCAÍNA + FELIPRESSINA. CAIXA C/ 50 TUBETES CLORIDRATO DE PRILOCAÍNA + FELIPRESSINA. CAIXA C/ 50 TUBETES	CAIXA	60	R\$ 152,53	R\$ 9.151,80
VALOR TOTAL ESTIMADO DO LOTE 20:					R\$ 80.104,70

LOTE 21					
ITEM	PRODUTOS	UND	QTD	VR UNIT ESTIMADO	VR TOTAL ESTIMADO
1	ÁGUA OXIGENADA USO TÓPICO 10 VOLUMES. EMBALAGEM FOSCA COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, TEMPO DE VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE. ÁGUA OXIGENADA USO TÓPICO 10 VOLUMES. EMBALAGEM FOSCA COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, TEMPO DE VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE.	LT	12	R\$ 10,29	R\$ 123,48
2	ANTISSÉPTICO BUCAL DE DIGLUCONATO DE CLOREXIDINA 0,12% SEM ÁLCOOL 1L ANTISSÉPTICO BUCAL DE DIGLUCONATO DE CLOREXIDINA 0,12% SEM ÁLCOOL 1L	FRASCO	80	R\$ 100,50	R\$ 8.040,00
3	CLOREXIDINA 0,12% 1000 ML C/ COPOS DESCARTÁVEIS P/ BOCHECHO CLOREXIDINA 0,12% 1000 ML C/ COPOS DESCARTÁVEIS P/ BOCHECHO	L	72	R\$ 39,95	R\$ 2.876,40
4	DESINFETANTE PARA EQUIPAMENTOS A BASE DE FORMALDEÍDO FRASCO COM 1 LITRO DESINFETANTE PARA EQUIPAMENTOS A BASE DE FORMALDEÍDO FRASCO COM 1 LITRO	FRASCO	12	R\$ 23,45	R\$ 281,40
5	DETERGENTE ENZIMÁTICO COM 3 ENZIMAS FRASCO COM 1000 ML DETERGENTE ENZIMÁTICO COM 3 ENZIMAS FRASCO COM 1000 ML	FRASCO	90	R\$ 32,38	R\$ 2.914,20
6	HIDRÓXIDO DE CÁLCIO P.A HIDRÓXIDO DE CÁLCIO P.A	FR	12	R\$ 6,81	R\$ 81,72
7	SABÃO LÍQUIDO NEUTRO P/ LAVAGEM DE MÃOS - USO PROFISSIONAL SABÃO LÍQUIDO NEUTRO P/ LAVAGEM DE MÃOS - USO PROFISSIONAL	LT	40	R\$ 8,93	R\$ 357,20
8	SODA CLORADA - HIPOCLORITO DE SÓDIO CONCENTRADO A 2,5%.	L	30	R\$ 10,05	R\$ 301,50





LOTE 21					
ITEM	PRODUTOS	UND	QTD	VR. UNIT. ESTIMADO	VR. TOTAL ESTIMADO
	SODA CLORADA - HIPOCLORITO DE SÓDIO CONCENTRADO A 2,5%.				
9	TRICRESOL FORMALINA. FRASCO COM 10ML TRICRESOL FORMALINA. FRASCO COM 10ML	FRASCO	24	R\$ 8,04	R\$ 192,96
VALOR TOTAL ESTIMADO DO LOTE 21:					R\$ 15.168,86

LOTE 22					
ITEM	PRODUTOS	UND	QTD	VR. UNIT. ESTIMADO	VR. TOTAL ESTIMADO
1	BROCA BAIXA ROTAÇÃO 10 BROCA BAIXA ROTAÇÃO 10	UND	400	R\$ 6,70	R\$ 2.680,00
2	BROCA BAIXA ROTAÇÃO ¼ BROCA BAIXA ROTAÇÃO ¼	UND	400	R\$ 6,70	R\$ 2.680,00
3	BROCA BAIXA ROTAÇÃO ½ BROCA BAIXA ROTAÇÃO ½	UND	400	R\$ 6,70	R\$ 2.680,00
4	BROCA CIRÚRGICA ESFÉRICA Nº 08 BROCA CIRÚRGICA ESFÉRICA Nº 08	UND	30	R\$ 13,51	R\$ 405,30
5	BROCA CIRÚRGICA Nº701 BROCA CIRÚRGICA Nº701	UND	60	R\$ 13,51	R\$ 810,60
6	BROCA CIRÚRGICA TRONCO CÔNICA 702 BROCA CIRÚRGICA TRONCO CÔNICA 702	UND	60	R\$ 13,51	R\$ 810,60
7	BROCA DE ALTA ROTAÇÃO Nº 1011 BROCA DE ALTA ROTAÇÃO Nº 1011	UND	800	R\$ 4,91	R\$ 3.928,00
8	BROCA DE ALTA ROTAÇÃO Nº 1012 BROCA DE ALTA ROTAÇÃO Nº 1012	UND	800	R\$ 4,91	R\$ 3.928,00
9	BROCA DE ALTA ROTAÇÃO Nº 1013 BROCA DE ALTA ROTAÇÃO Nº 1013	UND	800	R\$ 4,91	R\$ 3.928,00
10	BROCA DE ALTA ROTAÇÃO Nº 1014 BROCA DE ALTA ROTAÇÃO Nº 1014	UND	800	R\$ 4,91	R\$ 3.928,00
11	BROCA DE ALTA ROTAÇÃO Nº 1015 BROCA DE ALTA ROTAÇÃO Nº 1015	UND	800	R\$ 4,91	R\$ 3.928,00
12	BROCA DE ALTA ROTAÇÃO Nº 1016 BROCA DE ALTA ROTAÇÃO Nº 1016	UND	800	R\$ 4,91	R\$ 3.928,00
13	BROCA DE ALTA ROTAÇÃO Nº 1032 BROCA DE ALTA ROTAÇÃO Nº 1032	UND	800	R\$ 4,91	R\$ 3.928,00
14	BROCA DE ALTA ROTAÇÃO Nº 1033 BROCA DE ALTA ROTAÇÃO Nº 1033	UND	800	R\$ 4,91	R\$ 3.928,00
15	BROCA DE ALTA ROTAÇÃO Nº 1034 BROCA DE ALTA ROTAÇÃO Nº 1034	UND	800	R\$ 4,91	R\$ 3.928,00
16	BROCA DE ALTA ROTAÇÃO Nº 1035 BROCA DE ALTA ROTAÇÃO Nº 1035	UND	800	R\$ 4,91	R\$ 3.928,00
17	BROCA DE ALTA ROTAÇÃO Nº 1036 BROCA DE ALTA ROTAÇÃO Nº 1036	UND	800	R\$ 4,91	R\$ 3.928,00
18	BROCA DE ALTA ROTAÇÃO Nº 1090 BROCA DE ALTA ROTAÇÃO Nº 1090	UND	800	R\$ 4,91	R\$ 3.928,00
19	BROCA DE ALTA ROTAÇÃO Nº 1091 BROCA DE ALTA ROTAÇÃO Nº 1091	UND	800	R\$ 4,91	R\$ 3.928,00



LOTE 22					
ITEM	PRODUTOS	UND	QTD	VR UNIT ESTIMADO	VR TOTAL ESTIMADO
20	BROCA DE ALTA ROTAÇÃO Nº 1092 BROCA DE ALTA ROTAÇÃO Nº 1092	UND	800	R\$ 4,91	R\$ 3.928,00
21	BROCA DE ALTA ROTAÇÃO Nº 1093 BROCA DE ALTA ROTAÇÃO Nº 1093	UND	800	R\$ 4,91	R\$ 3.928,00
22	BROCA DE ALTA ROTAÇÃO Nº 1111F BROCA DE ALTA ROTAÇÃO Nº 1111F	UND	800	R\$ 4,91	R\$ 3.928,00
23	BROCA DE ALTA ROTAÇÃO Nº 2135F BROCA DE ALTA ROTAÇÃO Nº 2135F	UND	800	R\$ 4,91	R\$ 3.928,00
24	BROCA DE ALTA ROTAÇÃO Nº 3118F BROCA DE ALTA ROTAÇÃO Nº 3118F	UND	800	R\$ 4,91	R\$ 3.928,00
25	BROCA DE ALTA ROTAÇÃO Nº 3118FF BROCA DE ALTA ROTAÇÃO Nº 3118FF	UND	800	R\$ 4,91	R\$ 3.928,00
26	BROCA DE ALTA ROTAÇÃO Nº 3195F BROCA DE ALTA ROTAÇÃO Nº 3195F	UND	800	R\$ 4,91	R\$ 3.928,00
27	BROCA DE ALTA ROTAÇÃO Nº 3195FF BROCA DE ALTA ROTAÇÃO Nº 3195FF	UND	800	R\$ 4,91	R\$ 3.928,00
28	BROCA DE BAIXA ROTAÇÃO Nº 2 BROCA DE BAIXA ROTAÇÃO Nº 2	UND	800	R\$ 6,70	R\$ 5.360,00
29	BROCA DE BAIXA ROTAÇÃO Nº 3 BROCA DE BAIXA ROTAÇÃO Nº 3	UND	800	R\$ 6,70	R\$ 5.360,00
30	BROCA DE BAIXA ROTAÇÃO Nº 4 BROCA DE BAIXA ROTAÇÃO Nº 4	UND	800	R\$ 6,70	R\$ 5.360,00
31	BROCA DE BAIXA ROTAÇÃO Nº 5 BROCA DE BAIXA ROTAÇÃO Nº 5	UND	800	R\$ 6,70	R\$ 5.360,00
32	BROCA DE BAIXA ROTAÇÃO Nº 6 BROCA DE BAIXA ROTAÇÃO Nº 6	UND	800	R\$ 6,70	R\$ 5.360,00
33	BROCA DE BAIXA ROTAÇÃO Nº 8 BROCA DE BAIXA ROTAÇÃO Nº 8	UND	800	R\$ 6,70	R\$ 5.360,00
<b>VALOR TOTAL ESTIMADO DO LOTE 22:</b>					<b>R\$ 124.714,50</b>

LOTE 23					
ITEM	PRODUTOS	UND	QTD	VR UNIT ESTIMADO	VR TOTAL ESTIMADO
1	CURETA PERIODONTAL TIPO GRACY (TRINITY) 13 - 14 CURETA PERIODONTAL TIPO GRACY (TRINITY) 13 - 14	UND	10	R\$ 13,62	R\$ 136,20
2	CURETA PERIODONTAL TIPO GRACY (TRINITY) 11 - 12 CURETA PERIODONTAL TIPO GRACY (TRINITY) 11 - 12	UND	10	R\$ 13,62	R\$ 136,20
3	CURETA PERIODONTAL TIPO GRACY (TRINITY) 5 - 6 CURETA PERIODONTAL TIPO GRACY (TRINITY) 5 - 6	UND	10	R\$ 13,62	R\$ 136,20
4	CURETA PERIODONTAL TIPO GRACY (TRINITY) 7 - 8 CURETA PERIODONTAL TIPO GRACY (TRINITY) 7 - 8	UND	10	R\$ 13,62	R\$ 136,20
5	CURETE PERIODONTAL MORSE Nº 00.00	UND	60	R\$ 13,62	R\$ 817,20



LOTE 23					
ITEM	PRODUTOS	UND	QTD	VR. UNID. ESTIMADO	VR. TOTAL ESTIMADO
	CURETE PERIODONTAL MORSE Nº 00.00				
VALOR TOTAL ESTIMADO DO LOTE 23:					R\$ 1.362,00

LOTE 24					
ITEM	PRODUTOS	UND	QTD	VR. UNID. ESTIMADO	VR. TOTAL ESTIMADO
1	FIO DE SUTURA ALGODÃO Nº 3-0 1/2 CIRC. C/ 24 UND. FIO DE SUTURA ALGODÃO Nº 3-0 1/2 CIRC. C/ 24 UND.	CX	100	R\$ 80,40	R\$ 8.040,00
2	FIO DE SUTURA DE ALGODÃO 2.0 AGULHADO PARA ODONTOLOGIA CX C/ 24. FIO DE SUTURA DE ALGODÃO 2.0 AGULHADO PARA ODONTOLOGIA CX C/ 24.	CAIXA	100	R\$ 80,40	R\$ 8.040,00
3	FIO DE SUTURA DE SEDA 2.0 AGULHADO PARA ODONTOLOGIA CX C/ 24. FIO DE SUTURA DE SEDA 2.0 AGULHADO PARA ODONTOLOGIA CX C/ 24.	CAIXA	100	R\$ 83,75	R\$ 8.375,00
VALOR TOTAL ESTIMADO DO LOTE 24:					R\$ 24.455,00

LOTE 25					
ITEM	PRODUTOS	UND	QTD	VR. UNID. ESTIMADO	VR. TOTAL ESTIMADO
1	LÂMINA DE BISTURI Nº 11 CAIXA COM 100 UNIDADES LÂMINA DE BISTURI Nº 11 CAIXA COM 100 UNIDADES	CAIXA	12	R\$ 49,13	R\$ 589,56
2	LÂMINA DE BISTURI Nº 12 CAIXA COM 100 UNIDADES LÂMINA DE BISTURI Nº 12 CAIXA COM 100 UNIDADES	CAIXA	12	R\$ 49,13	R\$ 589,56
3	LÂMINA DE BISTURI Nº 15 CAIXA COM 100 UNIDADES LÂMINA DE BISTURI Nº 15 CAIXA COM 100 UNIDADES	CAIXA	12	R\$ 49,13	R\$ 589,56
4	LÂMINA DE BISTURI Nº12 CAIXA COM 100 UNIDADES LÂMINA DE BISTURI Nº12 CAIXA COM 100 UNIDADES	CAIXA	12	R\$ 49,13	R\$ 589,56
VALOR TOTAL ESTIMADO DO LOTE 25:					R\$ 2.358,24

LOTE 26					
ITEM	PRODUTOS	UND	QTD	VR. UNID. ESTIMADO	VR. TOTAL ESTIMADO
1	PONTA DIAMANTADA ALTA ROTAÇÃO	UND	800	R\$ 4,91	R\$ 3.928,00



LOTE 26					
ITEM	PRODUTOS	UND	QTD	VR UNIT ESTIMADO	VR TOTAL ESTIMADO
	Nº 1151 PONTA DIAMANTADA ALTA ROTAÇÃO Nº1151				
2	PONTA DIAMANTADA ALTA ROTAÇÃO Nº1149 PONTA DIAMANTADA ALTA ROTAÇÃO Nº1149	UND	800	R\$ 4,91	R\$ 3.928,00
3	PONTA DIAMANTADA ALTA ROTAÇÃO Nº1150 PONTA DIAMANTADA ALTA ROTAÇÃO Nº1150	UND	800	R\$ 4,91	R\$ 3.928,00
<b>VALOR TOTAL ESTIMADO DO LOTE 26:</b>					<b>R\$ 11.784,00</b>

LOTE 27					
ITEM	PRODUTOS	UND	QTD	VR UNIT ESTIMADO	VR TOTAL ESTIMADO
1	RESINA DENTINA - A1, A2, A3 RESINA DENTINA - A1, A2, A3	UNID	60	R\$ 21,44	R\$ 1.286,40
2	RESINA FLUIDA A2 RESINA FLUIDA A2	UND	160	R\$ 20,32	R\$ 3.251,20
3	RESINA FOTOPOLIMERIZAVEL DE ESMALTE A1 RESINA FOTOPOLIMERIZAVEL DE ESMALTE A1	SERINGA	18	R\$ 14,18	R\$ 255,24
4	RESINA FOTOPOLIMERIZAVEL DE ESMALTE A2 RESINA FOTOPOLIMERIZAVEL DE ESMALTE A2	SERINGA	18	R\$ 14,18	R\$ 255,24
5	RESINA FOTOPOLIMERIZAVEL DE ESMALTE A3 RESINA FOTOPOLIMERIZAVEL DE ESMALTE A3	SERINGA	18	R\$ 14,18	R\$ 255,24
6	RESINA FOTOPOLIMERIZAVEL DE ESMALTE A3,5 RESINA FOTOPOLIMERIZAVEL DE ESMALTE A3,5	SERINGA	18	R\$ 14,18	R\$ 255,24
7	RESINA FOTOPOLIMERIZAVEL DE ESMALTE B1 RESINA FOTOPOLIMERIZAVEL DE ESMALTE B1	SERINGA	18	R\$ 14,18	R\$ 255,24
8	RESINA FOTOPOLIMERIZAVEL DE ESMALTE B2 RESINA FOTOPOLIMERIZAVEL DE ESMALTE B2	SERINGA	18	R\$ 14,18	R\$ 255,24
9	RESINA FOTOPOLIMERIZAVEL DENTINA (OPACO) A2 RESINA FOTOPOLIMERIZAVEL DENTINA (OPACO) A2	SERINGA	18	R\$ 21,44	R\$ 385,92
10	RESINA FOTOPOLIMERIZAVEL DENTINA (OPACO) A3	SERINGA	18	R\$ 21,44	R\$ 385,92



LOTE 27					
ITEM	PRODUTOS	UND	QTD	VR UNIT. ESTIMADO	VR TOTAL ESTIMADO
	RESINA FOTOPOLIMERIZAVEL DENTINA (OPACO) A3				
11	RESINA FOTOPOLIMERIZAVEL PARA DENTES POSTERIORES Z100 RESINA FOTOPOLIMERIZAVEL PARA DENTES POSTERIORES Z100	SERINGA	18	R\$ 100,50	R\$ 1.809,00
VALOR TOTAL ESTIMADO DO LOTE 27:					R\$ 8.649,88

LOTE 28					
ITEM	PRODUTOS	UND	QTD	VR UNIT. ESTIMADO	VR TOTAL ESTIMADO
1	CANETA DE ALTA ROTAÇÃO C/ REFRIGERAÇÃO AUTOCLAVÁVEL ATÉ 125 GRAUS, CORPO EM LATÃO, VELOCIDADE MÁXIMA 380.000RPM, NÍVEL DE RUÍDO INFERIOR A 64 BECIBEIS, COM REGISTRO DA ANVISA. CANETA DE ALTA ROTAÇÃO C/ REFRIGERAÇÃO AUTOCLAVÁVEL ATÉ 125 GRAUS, CORPO EM LATÃO, VELOCIDADE MÁXIMA 380.000RPM, NÍVEL DE RUÍDO INFERIOR A 64 BECIBEIS, COM REGISTRO DA ANVISA.	UND	12	R\$ 804,00	R\$ 9.648,00
2	CONTRA-ÂNGULO. ENCAIXE UNIVERSAL INTRA, ESTERILIZÁVEL EM AUTOCLAVE, SISTEMA DE TROCA DE BROCAS CONVENCIONAL, RECARTILHA SOFT, MÁXIMO DE 25.000 RPM CONTRA-ÂNGULO. ENCAIXE UNIVERSAL INTRA, ESTERILIZÁVEL EM AUTOCLAVE, SISTEMA DE TROCA DE BROCAS CONVENCIONAL, RECARTILHA SOFT, MÁXIMO DE 25.000 RPM	UND	12	R\$ 790,60	R\$ 9.487,20
3	MICROMOTOR. ENCAIXE BORDEN 2 FUIROS, SPRAY PARA REFRIGERAÇÃO POR CONDUÇÃO INTERNA, ENCAIXE UNIVERSAL INTRA, ESTERILIZÁVEL EM AUTOCLAVE, ROTAÇÃO MÁXIMA DE ACIONAMENTO 20.000 RPM COM INVERSÃO DE ROTAÇÃO; MICROMOTOR. ENCAIXE BORDEN 2 FUIROS, SPRAY PARA REFRIGERAÇÃO POR CONDUÇÃO INTERNA, ENCAIXE UNIVERSAL INTRA, ESTERILIZÁVEL EM AUTOCLAVE, ROTAÇÃO MÁXIMA DE	UND	12	R\$ 748,16	R\$ 8.977,92



LOTE 28					
ITEM	PRODUTOS	UND	QTD	VR. UNIT. ESTIMADO	VR. TOTAL ESTIMADO
	ACIONAMENTO 20.000 RPM COM INVERSÃO DE ROTAÇÃO;				
VALOR TOTAL ESTIMADO DO LOTE 28:					R\$ 28.113,12

LOTE 29					
ITEM	PRODUTOS	UND	QTD	VR. UNIT. ESTIMADO	VR. TOTAL ESTIMADO
1	FÓRCEPS ADULTO Nº 1 EM AÇO INOX FÓRCEPS ADULTO Nº 1 EM AÇO INOX	UND	12	R\$ 122,83	R\$ 1.473,96
2	FÓRCEPS ADULTO Nº 150 EM AÇO INOX FÓRCEPS ADULTO Nº 150 EM AÇO INOX	UND	12	R\$ 122,83	R\$ 1.473,96
3	FÓRCEPS ADULTO Nº 151 EM AÇO INOX FÓRCEPS ADULTO Nº 151 EM AÇO INOX	UND	12	R\$ 122,83	R\$ 1.473,96
4	FÓRCEPS ADULTO Nº 16 EM AÇO INOX FÓRCEPS ADULTO Nº 16 EM AÇO INOX	UND	12	R\$ 122,83	R\$ 1.473,96
5	FÓRCEPS ADULTO Nº 18 L EM AÇO INOX FÓRCEPS ADULTO Nº 18 L EM AÇO INOX	UND	12	R\$ 122,83	R\$ 1.473,96
6	FÓRCEPS ADULTO Nº 18 R EM AÇO INOX FÓRCEPS ADULTO Nº 18 R EM AÇO INOX	UND	12	R\$ 122,83	R\$ 1.473,96
7	FÓRCEPS ADULTO Nº 65 EM AÇO INOX FÓRCEPS ADULTO Nº 65 EM AÇO INOX	UND	12	R\$ 122,83	R\$ 1.473,96
8	FÓRCEPS ADULTO Nº 69 EM AÇO INOX FÓRCEPS ADULTO Nº 69 EM AÇO INOX	UND	12	R\$ 122,83	R\$ 1.473,96
9	FÓRCEPS INFANTIL Nº 101 EM AÇO INOX FÓRCEPS INFANTIL Nº 101 EM AÇO INOX	UND	12	R\$ 122,83	R\$ 1.473,96
10	PINÇA PEAN16CM METÁLICA INOXIDÁVEL. PINÇA PEAN16CM METÁLICA INOXIDÁVEL.	UND	10	R\$ 75,26	R\$ 752,60
11	PINÇA ALLIS 15 CM FABRICADA EM LIGA METÁLICA INOXIDÁVEL PINÇA ALLIS 15 CM FABRICADA EM LIGA METÁLICA INOXIDÁVEL.	UND	10	R\$ 63,87	R\$ 638,70
12	PINÇA ALLIS 16 CM FABRICADA EM LIGA METÁLICA INOXIDÁVEL PINÇA ALLIS 16 CM FABRICADA EM LIGA METÁLICA INOXIDÁVEL	UND	10	R\$ 124,39	R\$ 1.243,90
13	PINÇA ALLIS 18CM. INSTRUMENTO CIRÚRGICO ARTICULADO NÃO CORTANTE. PRODUZIDO EM AÇO INOXIDÁVEL COM EXTRA TRATAMENTO CONTRA OXIDAÇÃO. PINÇA ALLIS 18CM. INSTRUMENTO CIRÚRGICO ARTICULADO NÃO CORTANTE. PRODUZIDO EM AÇO INOXIDÁVEL COM EXTRA TRATAMENTO CONTRA OXIDAÇÃO.	UND	10	R\$ 124,39	R\$ 1.243,90
14	PINÇA ALLIS 24 CM FABRICADA EM LIGA METÁLICA INOXIDÁVEL	UND	10	R\$ 157,89	R\$ 1.578,90



ITEM	PRODUTOS	UND	QTD	VR UNID ESTIMADO	VR TOTAL ESTIMADO
	PINÇA ALLIS 24 CM FABRICADA EM LIGA METÁLICA INOXIDÁVEL				
15	PINÇA ANATÔMICA DENTE DE RATO 14 CM FABRICADA EM LIGA METÁLICA INOXIDÁVEL PINÇA ANATÔMICA DENTE DE RATO 14 CM FABRICADA EM LIGA METÁLICA INOXIDÁVEL	UND	10	R\$ 20,54	R\$ 205,40
16	PINÇA ANATÔMICA DENTE DE RATO 16 CM FABRICADA EM LIGA METÁLICA INOXIDÁVEL PINÇA ANATÔMICA DENTE DE RATO 16 CM FABRICADA EM LIGA METÁLICA INOXIDÁVEL	UND	10	R\$ 22,33	R\$ 223,30
17	PINÇA MOSQUITO CURVA 12 CM, FABRICADA EM LIGA METÁLICA INOXIDÁVEL PINÇA MOSQUITO CURVA 12 CM, FABRICADA EM LIGA METÁLICA INOXIDÁVEL	UND	20	R\$ 35,73	R\$ 714,60
18	PINÇA MOSQUITO RETA 12 CM, FABRICADA EM LIGA METÁLICA INOXIDÁVEL PINÇA MOSQUITO RETA 12 CM, FABRICADA EM LIGA METÁLICA INOXIDÁVEL	UND	20	R\$ 35,73	R\$ 714,60
19	PINÇA ODONTOLÓGICA CLÍNICA PINÇA ODONTOLÓGICA CLÍNICA	UND	120	R\$ 13,62	R\$ 1.634,40
20	PORTA AGULHA MAYO HEGAR 14 CM FABRICADA EM LIGA METÁLICA INOXIDÁVEL PORTA AGULHA MAYO HEGAR 14 CM FABRICADA EM LIGA METÁLICA INOXIDÁVEL	UND	10	R\$ 48,68	R\$ 486,80
21	PORTA AGULHA MAYO HEGAR 15 CM FABRICADA EM LIGA METÁLICA INOXIDÁVEL PORTA AGULHA MAYO HEGAR 15 CM FABRICADA EM LIGA METÁLICA INOXIDÁVEL	UND	10	R\$ 64,09	R\$ 640,90
22	PORTA AGULHA MAYO HEGAR 18 CM FABRICADA EM LIGA METÁLICA INOXIDÁVEL PORTA AGULHA MAYO HEGAR 18 CM FABRICADA EM LIGA METÁLICA INOXIDÁVEL	UND	10	R\$ 78,16	R\$ 781,60
23	PORTA AGULHA MAYO HEGAR 24 CM FABRICADA EM LIGA METÁLICA INOXIDÁVEL PORTA AGULHA MAYO HEGAR 24 CM FABRICADA EM LIGA METÁLICA	UND	10	R\$ 390,83	R\$ 3.908,30



ITEM	PRODUTOS	UND	QTD.	VR. UNIT. ESTIMADO	VR. TOTAL ESTIMADO
	INOXIDÁVEL				
24	PORTA AGULHA MAYO HEGAR SERRILHA 14 CM FABRICADA EM LIGA METÁLICA INOXIDÁVEL PORTA AGULHA MAYO HEGAR SERRILHA 14 CM FABRICADA EM LIGA METÁLICA INOXIDÁVEL	UND	10	R\$ 48,68	R\$ 486,80
25	PORTA AGULHA MAYO HEGAR SERRILHA 16 CM FABRICADA EM LIGA METÁLICA INOXIDÁVEL PORTA AGULHA MAYO HEGAR SERRILHA 16 CM FABRICADA EM LIGA METÁLICA INOXIDÁVEL	UND	10	R\$ 70,79	R\$ 707,90
26	TESOURA IRIS CURVA 12 CM FABRICADA EM LIGA METÁLICA INOXIDÁVEL TESOURA IRIS CURVA 12 CM FABRICADA EM LIGA METÁLICA INOXIDÁVEL	UND	30	R\$ 25,23	R\$ 756,90
27	TESOURA MAYO STILLE CURVA 14 CM FABRICADA EM LIGA METÁLICA INOXIDÁVEL TESOURA MAYO STILLE CURVA 14 CM FABRICADA EM LIGA METÁLICA INOXIDÁVEL	UND	30	R\$ 45,82	R\$ 1.374,60
28	TESOURA MAYO STILLE CURVA 15 CM FABRICADA EM LIGA METÁLICA INOXIDÁVEL TESOURA MAYO STILLE CURVA 15 CM FABRICADA EM LIGA METÁLICA INOXIDÁVEL	UND	30	R\$ 67,00	R\$ 2.010,00
29	TESOURA MAYO STILLE RETA 15 CM FABRICADA EM LIGA METÁLICA INOXIDÁVEL TESOURA MAYO STILLE RETA 15 CM FABRICADA EM LIGA METÁLICA INOXIDÁVEL	UND	30	R\$ 45,82	R\$ 1.374,60
30	TESOURA METZEMBAUM CURVA 17 CM FABRICADA EM LIGA METÁLICA INOXIDÁVEL TESOURA METZEMBAUM CURVA 17 CM FABRICADA EM LIGA METÁLICA INOXIDÁVEL	UND	30	R\$ 89,33	R\$ 2.679,90
31	TESOURA METZEMBAUM CURVA 20 CM FABRICADA EM LIGA METÁLICA INOXIDÁVEL TESOURA METZEMBAUM CURVA 20 CM FABRICADA EM LIGA METÁLICA INOXIDÁVEL	UND	30	R\$ 100,50	R\$ 3.015,00
32	TESOURA METZEMBAUM CURVA 23 CM FABRICADA EM LIGA	UND	30	R\$ 173,30	R\$ 5.199,00





LOTE 29					
ITEM	PRODUTOS	UND	QTD	VR UNIT. ESTIMADO	VR TOTAL ESTIMADO
	METÁLICA INOXIDÁVEL TESOURA METZEMBAUM CURVA 23 CM FABRICADA EM LIGA METÁLICA INOXIDÁVEL				
33	TESOURA METZEMBAUM RETA 17 CM FABRICADA EM LIGA METÁLICA INOXIDÁVEL TESOURA METZEMBAUM RETA 17 CM FABRICADA EM LIGA METÁLICA INOXIDÁVEL	UND	30	R\$ 89,33	R\$ 2.679,90
34	TESOURA METZEMBAUM RETA 18 CM FABRICADA EM LIGA METÁLICA INOXIDÁVEL TESOURA METZEMBAUM RETA 18 CM FABRICADA EM LIGA METÁLICA INOXIDÁVEL	UND	30	R\$ 89,33	R\$ 2.679,90
VALOR TOTAL ESTIMADO DO LOTE 29:					R\$ 50.998,04

## 8. DO REFERENCIAL DOS PREÇOS

8.1. Os preços de referência foram estimados com base nos valores médios obtidos através das cotações de preços anexas a este processo. O valor global está estimado em R\$ 6.615.080,28 (seis milhões, seiscentos e quinze mil, oitenta reais e vinte e oito centavos).

## 9. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

9.1. O Sistema de Registro de Preços independe de previsão orçamentária. Isso porque não há obrigatoriedade da contratação, portanto não há necessidade de se demonstrar a existência de recurso.

9.2. Com base no art. 7º, § 2º do Decreto Federal nº 7.892 de 23 de janeiro de 2013, que Regulamenta o Sistema de Registro de Preços previsto no art. 15 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, preceitua: "Na licitação para registro de preços não é necessário indicar a dotação orçamentária, que somente será exigida para a formalização do contrato ou outro instrumento hábil".

9.3. As despesas do exercício subsequente correrão à conta da dotação consignada para esta atividade, ficando adstritas ao respectivo crédito orçamentário.

## 10. DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:

### 10.1. HABILITAÇÃO JURIDICA

10.1.1 Cópia de Cédula de Identidade e CPF do Sócio (s) da empresa;

10.1.1.2. **REGISTRO COMERCIAL**, no caso de empresa pessoa física, no registro público de empresa mercantil da Junta Comercial; devendo, no caso da licitante ser a sucursal, filial ou agência, apresentar o registro da Junta onde opera com averbação no registro da Junta onde tem sede a matriz.

10.1.1.3. **ATO CONSTITUTIVO, ESTATUTO OU CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO** em vigor devidamente registrado no registro público de empresa mercantil da Junta Comercial, em se tratando de sociedades empresárias e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores; devendo, no caso da licitante ser a sucursal, filial ou agência, apresentar o registro da Junta onde opera com averbação no registro da Junta onde tem sede a matriz.

10.1.1.4. **INSCRIÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO**, no caso de sociedades simples - exceto cooperativas - no Cartório de registro das Pessoas Jurídicas acompanhada de prova da diretoria em exercício; devendo, no caso da licitante ser a sucursal, filial ou agência, apresentar o registro no



Cartório de registro das Pessoas Jurídicas do Estado onde opera com averbação no Cartório onde tem sede a matriz.

10.1.1.5. **DECRETO DE AUTORIZAÇÃO**, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e **ATO DE REGISTRO DE AUTORIZAÇÃO PARA FUNCIONAMENTO** expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

10.1.1.6. **CERTIFICADO DA CONDIÇÃO DE MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL (CCMEI)**, tipo empresarial que se equipara ao empresário individual, conforme Lei Complementar nº 128/2008, devidamente disponibilizada integralmente em ambiente virtual, por meio do sítio [www.portaldoempreendedor.gov.br](http://www.portaldoempreendedor.gov.br);

OBS: Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

## 10.2. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

10.2.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

10.2.2. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes municipal ou estadual, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

10.2.3. Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante.

a) A comprovação de regularidade para com a Fazenda Federal deverá ser feita através da Certidão de regularidade de Débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União (CND), emitidas pela Receita Federal do Brasil na forma da Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2 de outubro de 2014;

b) A comprovação de regularidade para com a Fazenda Estadual deverá ser feita através de Certidão Consolidada Negativa de Débitos inscritos na Dívida Ativa Estadual;

c) A comprovação de regularidade para com a Fazenda Municipal deverá ser feita através de Certidão Consolidada Negativa de Débitos inscritos na Dívida Ativa Municipal.

10.2.4. Prova de situação regular perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, através de Certificado de Regularidade de Situação - CRS;

10.2.5. Prova de situação regular perante a Justiça do Trabalho, através da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT, conforme Lei 12.440/2011.

## 10.3. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

10.3.1. Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características com o objeto da licitação, através de atestado fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, emitido em papel timbrado do órgão emissor, de modo a comprovar que a licitante está fornecendo ou já forneceu os bens do objeto deste edital, bem como prova de atendimento de requisitos previstos em lei especial, quando for o caso. O atestado deverá ser datado e assinado por pessoa física identificada pelo nome e cargo exercido na entidade, estando às informações sujeitas à conferência pela Pregoeira ou quem este indicar. Os atestados deverão estar necessariamente em nome da licitante.

10.3.2. Poderá, facultativamente, vir acompanhado junto ao atestado de capacidade técnica para comprovação ao que dispõe o item 10.3.1, instrumento de termo contratual ou nota fiscal respectiva ao qual o atestado faz vinculação.

10.3.3. **AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO DA EMPRESA - AFE** - concedida/expedida pelo Ministério da Saúde, através da Anvisa, pertinente à atividade de industrialização e/ou distribuição (Conforme exigido no art. 3º da Resolução RDC Nº 16, DE 1º DE ABRIL DE 2014 - Anvisa) devidamente válida na forma da legislação específica vigente, acompanhada da cópia da respectiva publicação no Diário Oficial da União, onde figure o nome da empresa, para o Lote 03.



10.3.4. AUTORIZAÇÃO ESPECIAL - AE - quando for o caso, concedida/expedida pelo Ministério da Saúde, através da Anvisa, pertinente à atividade de industrialização e/ou distribuição (Conforme exigido no art. 4º da Resolução RDC Nº 16, DE 1º DE ABRIL DE 2014 - Anvisa) devidamente válida na forma da legislação específica vigente, acompanhada da cópia da respectiva publicação no Diário Oficial da União, onde figure o nome da empresa, para o Lote 05.

10.3.5. Apresentar Certificado de Registro no Conselho Regional de Farmácia, da sede da empresa, para os Lotes 03 e 05.

#### 10.4. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

10.4.1. **Balço patrimonial e demonstrações contábeis (DRE) do último exercício fiscal**, já exigíveis e apresentados na forma da lei, devidamente registrado na junta comercial da sede da licitante, acompanhado dos termos de abertura e de encerramento do Livro Diário - estes termos devidamente registrados na Junta Comercial - constando ainda, no balanço, o número do Livro Diário e das folhas nos quais se acha transcrito, que comprovem a boa situação financeira da empresa, com vistas aos compromissos que terá de assumir caso lhe seja adjudicado o objeto licitado, devidamente assinado pelo contador responsável, sendo vedada sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta;

10.4.1.1. Serão considerados como na forma da Lei, o Balço Patrimonial e Demonstrações Contábeis assim apresentados:

a) **Sociedades empresariais em geral**: Balço patrimonial e demonstrações contábeis (DRE) do último exercício fiscal registrado ou autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio da Licitante, acompanhados de cópia do termo de abertura e de encerramento do Livro Diário do qual foi extraído.

b) **Sociedades empresárias, especificamente no caso de sociedades anônimas regidas pela Lei nº. 6.404/76**: registrados ou autenticados na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante; ou publicados na imprensa oficial da União, ou do Estado; ou do Distrito Federal conforme o lugar em que esteja situada a sede da companhia; ou, ainda, em jornal de grande circulação editado na localidade em que está a sede da companhia;

c) **Sociedades simples**: registrados no Registro Civil das Pessoas jurídicas do local de sua sede; caso a sociedade simples adote um dos tipos de sociedade empresária, deverá sujeitar-se às normas fixadas para as sociedades empresárias.

d) **As empresas constituídas á menos de um ano**: deverão apresentar demonstrativo do Balço de Abertura, devidamente registrados ou autenticados na Junta Comercial do domicílio da Licitante, acompanhado dos termos de abertura e de encerramento do Livro Diário - estes termos devidamente registrados na Junta Comercial assinado pelo sócio-gerente ou diretor e pelo contador ou outro profissional equivalente, devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade.

10.4.2. Entende-se que a expressão "na forma da lei" constante no item 10.4.1, no mínimo: balanço patrimonial e DRE, registro na Junta Comercial ou órgão competente, termos de abertura e encerramento).

10.4.3. As cópias deverão ser originárias do Livro Diário devidamente formalizado e registrado.

10.4.4. A empresa optante pelo *Sistema Público de Escrituração Digital - SPED* poderá apresentá-lo *na "forma da lei"*.

10.4.5. Entende-se que a expressão "*na forma da lei*" constante no item 10.4.4. engloba, no mínimo:

a) Balço Patrimonial;

b) DRE - Demonstração do Resultado do Exercício;

c) Termos de abertura e de encerramento;

d) Recibo de entrega de escrituração contábil digital (*Para efeito o que determina o art. 2º do Decreto Nº 9.555, de 6 de novembro de 2018*);

OBS: A autenticação de livros contábeis das pessoas jurídicas não sujeitas ao Registro do Comércio, poderá ser feita pelo Sistema Público de Escrituração Digital - Sped, instituído pelo Decreto nº 6.022, de 22 de janeiro de



2007, por meio da apresentação de escrituração contábil digital, na forma estabelecida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil do Ministério da Fazenda. (art. 1º do Decreto Nº 9.555, de 6 de novembro de 2018).

10.4.6. As cópias deverão ser originárias do Livro Diário constante do SPED.

10.4.7. A Escrituração Digital deverá estar de acordo com as Instruções Normativas (RFB nº 1420/2013 e RFB nº 1594) que tratam do Sistema Público de Escrituração Digital - SPED. Para maiores informações, verificar o site [www.receita.gov.br](http://www.receita.gov.br), no link SPED. Ficando a exigência de apresentação do Balanço Patrimonial do último exercício social, a ser apresentado no prazo que determina o art. 5º das Instruções Normativas da RFB, bem como o que determina a Jurisprudência no Acórdão TCU nº 2.669/2013 de relatoria do Ministro Valmir Campelo.

10.4.8. Se necessária a atualização do balanço, deverá ser apresentado, juntamente com os documentos em apreço, o memorial de cálculo correspondente.

10.4.9. Apresentar **CERTIDÃO NEGATIVA DE FALÊNCIA OU RECUPERAÇÃO JUDICIAL** expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, dentro do prazo de validade;

10.4.10. Fica dispensado da apresentação das exigências previstas nos itens 10.4.1 a 10.4.7 deste tópico a figura do Microempendedor Individual (MEI), devendo comprovar e apresentar as demais exigências.

## 10.5. OUTRAS EXIGÊNCIAS PARA HABILITAÇÃO:

10.5.1. Declaração de que:

a) Declaração de que, em cumprimento ao estabelecido na Lei nº 9.854, de 27/10/1999, publicada no DOU de 28/10/1999, e ao inciso XXXIII, do artigo 7º, da Constituição Federal, não emprega menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem emprega menores de 16 (dezesesseis) anos em trabalho algum, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos;

b) Declaração de conhecimento de todos os parâmetros e elementos da discriminação dos produtos a serem ofertados e que sua proposta atende integralmente aos requisitos constantes no edital;

c) Declaração expressa de integral concordância com os termos do edital e seus anexos;

d) Declaração, sob as penalidades cabíveis, de inexistência de fato superveniente impeditivo da habilitação, ficando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores, (art.32, §2º, da Lei n.º 8.666/93);

e) Caso não seja declarado o prazo de validade da certidão, será considerada apenas a que tiver sido emitida no máximo até 30 (trinta) dias antes da data da abertura do certame.

10.5.2. Se o licitante for a MATRIZ, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, se for a FILIAL, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz;

10.5.3. Caso o licitante pretenda que uma de suas filiais/matriz que não o participante desta licitação, execute o futuro contrato, deverá apresentar toda documentação de ambos os estabelecimentos.

## 10.6. OBSERVAÇÕES - DA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS (ME) E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP) e os microemprededores individuais (MEI);

10.6.1. Nos termos dos arts. 42 e 43 da Lei Complementar nº 123/06, as MEI, ME e EPP, deverão apresentar toda a documentação exigida no Edital, mesmo que esta apresente alguma restrição com relação à regularidade fiscal e trabalhista:

a) Havendo alguma restrição com relação à regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado as MEI, ME e EPP o prazo de 05 (cinco) dias úteis para a sua regularização, prorrogável por igual período mediante justificativa tempestiva e aceita pela Pregoeira, nos termos do § 1º, art. 43, do mesmo dispositivo na Lei Complementar nº. 123/2006, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que a licitante for declarada vencedora do certame, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

b) A não regularização da documentação no prazo previsto acima implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei 8.666/93, sendo facultado à



Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para contratação, ou revogar a licitação.

## 11. DA PROPOSTA DE PREÇOS

11.1. As propostas deverão ser apresentadas em papel timbrado da firma, preenchidas, preferencialmente, em 01 (um) via datilografada/digitada ou impressas por qualquer processo mecânico, eletrônico ou manual, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, entregues em envelope lacrado.

11.2. A Proposta de Preços deverá conter a relação dos itens, sua discriminação conforme o edital, contendo seus respectivos preços em algarismos, bem como valor global em algarismos e por extenso, ser redigida em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, redigida com clareza, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, devidamente datada, assinada e rubricada pelo representante legal do licitante e ser elaborado segundo as exigências do Termo de Referência, Anexo I, e demais orientações do Edital e seus Anexos

11.3. A indicação da razão social da empresa/nome licitante, o número de inscrição no CNPJ de seu estabelecimento e endereço completo deverá ser o que efetivamente irá prestar o objeto da licitação. São facultativas as informações dos dados referentes ao número de banco, agência e conta corrente nesta etapa da licitação, sendo obrigatória, posteriormente, para a licitante vencedora.

11.4. As propostas de preços deverão ainda conter

a) Ter validade de 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data de sua apresentação.

Caso não apresente data de validade, será este o considerado;

b) Atender às especificações e exigências do Termo de Referência;

c) Ser apresentada utilizando apenas duas casas decimais após a vírgula. Havendo discrepância entre o valor grafado em algarismos e por extenso: prevalecerá o valor por extenso.

d) A modalidade e o número da licitação;

e) Endereçamento à Pregoeira da Prefeitura de Pacoti ;

f) Prazo de entrega dos bens conforme os termos do edital;

g) Os itens cotados, nos quantitativos licitados, segundo a unidade de medida consignada no edital, constando a respectiva marca quanto houver;

h) os valores unitários e totais de cada item cotado, bem como valor global e por extenso;

i) A marca dos produtos elencados no termo de referência

j) Apresentar junto a proposta de preços declaração de que nos preços ofertados estão incluídas todos os custos necessários para o atendimento do objeto desta licitação, bem como, todos os impostos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamentos de pessoal, e quaisquer outros custos ou despesas que incidam ou venham a incidir direta ou indiretamente sobre o fornecimento dos produtos, constantes da proposta, abrangendo, assim, todos os custos com materiais e/ou serviços necessários à execução do objeto em perfeitas condições de uso e a manutenção destas condições durante o prazo de contrato

11.5. Os preços propostos serão de exclusiva responsabilidade da licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração dos mesmos, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro argumento não previsto em lei.

11.6. Todas as empresas deverão cotar seus preços com todos os tributos cabíveis inclusos. A definição do licitante vencedor, por uma questão de isonomia, tomará como base os preços cotados com todos os tributos e custos inclusos

11.7. Ocorrendo discrepância entre os preços unitários e totais, prevalecerão os primeiros, devendo a Pregoeira proceder às correções necessárias.

11.8. Os preços a serem cotados deverão levar em conta os preços estimados para a contratação, que serão considerados preços máximos para e feito de contratação. Não serão adjudicadas Cartas Propostas com valor superior aos preços máximos estimados para a contratação.

11.9. Na análise das Cartas Propostas de preços a Pregoeira observará o preço por item, expresso em reais.



11.10. Os quantitativos licitados e cotados deverão ser rigorosamente conferidos pelos licitantes.

11.11. A apresentação da Carta Proposta de preços implica na ciência clara de todos os termos do edital e seus anexos, em especial quanto à especificação dos bens e as condições de participação, competição, julgamento e formalização do Contrato, bem como a aceitação e sujeição integral às suas disposições e à legislação aplicável, notadamente às Leis Federais nº10.520/02 e 8.666/93.

11.12. Serão desclassificadas ainda as propostas:

- a) Que não atenderem as especificações deste termo de referência e do Edital;
- b) Que apresentarem preços unitários irrisórios, de valor zero, ou preços inexequíveis (na forma do art. 48 da Lei de Licitações).
- c) Não será considerada qualquer oferta de vantagem não prevista no edital, nem preço ou vantagem baseada nas ofertas dos demais licitantes;
- d) Na proposta prevalecerá, em caso de discordância entre os valores numéricos e por extenso, estes últimos.
- e) Não será considerada qualquer oferta de vantagem não prevista no Pregão, nem preço ou vantagem baseada nas ofertas dos demais licitantes;
- f) Os erros de soma e/ou multiplicação, bem como o valor total proposto, eventualmente, configurado nas Propostas de Preços das proponentes, serão devidamente corrigidos, não se constituindo, de forma alguma, como motivo para desclassificação da proposta.

11.13. Encerrada a fase de lances e/ou negociação, havendo ou não mudança do preço inicial, depois de declarado aceito o preço proposto, o licitante vencedor deverá encaminhar Carta Proposta final consolidada, em original, devidamente assinada, com os preços atualizados, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, a contar da intimação feita em sessão pela Pregoeira para o endereço: Sede do Setor de Licitação do Município de Pacoti, situada a Av. Coronel José Cícero Sampaio, Nº 663, Centro, Pacoti/CE. CEP: 62.770-000; ou apresentar na própria sessão de julgamento, se for o caso.

11.14. A Carta Proposta final consolidada deverá ser apresentada em língua portuguesa, com a identificação da licitante, sem emendas ou rasuras, datada, devidamente rubricada em todas as folhas e assinada pelo representante legal da empresa, contendo os seguintes dados:

- a) Dados bancários da licitante: Banco, Agência e Conta-Corrente.

Obrigatório somente para a licitante vencedora da licitação.

Neste caso, os dados bancários poderão ser apresentados após o julgamento da licitação;

- b) Nome do proponente, endereço, telefone, identificação (nome, pessoa física ou jurídica), a posição do carimbo (substituível pelo papel timbrado) com o nº do CNPJ ou CPF;
- c) Relação dos dados da pessoa indicada para assinatura do Contrato, constando o nome, CPF, RG, nacionalidade, naturalidade, estado civil, profissão, endereço completo, incluindo Cidade e UF, cargo e função na empresa, bem como cópia do documento que dá poderes para assinar contratos em nome da empresa. Obrigatório para a licitante vencedora da licitação. Neste caso, os dados poderão ser apresentados após o julgamento da licitação.

11.15. A Carta Proposta final consolidada deverá conter todos os requisitos tratados no subitem 11.4., inclusive e tratar os preços unitários e totais, de cada item ao novo valor proposto, atualizado sem consonância como preço obtido após a fase de lance/negociação.

11.16. Sob pena de desclassificação do licitante, a proposta comercial deverá estar assinada pelo representante legal da empresa ou pelo procurador.

## 12. DAS CONDIÇÕES E DO LOCAL DE ENTREGA.

12.1. Os produtos deverão ser entregues no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados a partir do recebimento da ordem de compra emitida pela secretaria contratante, na forma, nos locais e horários definidos especificados na referida ordem de compra.

12.1.1. A entrega dos produtos deve se efetuar de forma a não comprometer o funcionamento dos sistemas, recursos ou deslocamentos. Havendo necessidade de interrupção, esta



deverá estar devidamente planejada e ser necessariamente aprovada pela Secretária, Ordenadora de Despesas.

12.1.2. Em nenhuma hipótese serão concedidas prorrogações de prazo

12.1.3. Por ocasião da entrega dos produtos, o fornecedor deverá apresentar recibo em 02(duas) vias, além das respectivas faturas e Nota Fiscal.

12.1.4. Para os produtos objetos deste termo contratual, deverá ser emitida Fatura e Nota Fiscal por Anexo em nome da Prefeitura Municipal de Pacoti, com domicílio na Avenida Coronel José Cicero Sampaio - Nº 663 - Centro - Pacoti - Ceará, para a entrega dos produtos, deverão ser atendidas as exigências do edital.

12.2. A fiscalização do Contrato será exercida por Servidor do município, designado pela Ordenadora de Despesa.

12.3. O exercício da fiscalização ou o acompanhamento será exercido no interesse do Município e não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada ou de seu agente ou preposto, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades, danos resultantes de imperfeição técnica, vícios redibitórios e, na ocorrência destes, não implica corresponsabilidade do Poder Público ou de seus agentes e prepostos.

12.4. A Contratante se reserva o direito de rejeitar no todo ou em parte o produto entregue, se em desacordo com os termos do Edital e do respectivo Contrato.

12.5. Quaisquer exigências da fiscalização inerentes ao objeto do Contrato deverão ser prontamente atendidas pela Contratada, sem ônus para a Contratante. A Contratada é obrigada a reparar, corrigir, substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, onde se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis.

12.6. Os produtos objeto da licitação não exclui a responsabilidade da Contratada pelo perfeito desempenho em relação a prazo de entrega, validade e qualidade do produto.

12.7. O produto que não atender às especificações deste termo contratual e que forem recusados pelo servidor responsável pelo recebimento no momento da entrega deverá ser substituído pelo fornecedor no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas, contados do recebimento

### 13. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

13.1. Fornecer os produtos desse termo contratual até 31 de dezembro de 2022, de conformidade com as condições e prazos estabelecidos no Pregão, no Termo Contratual e na proposta vencedora do certame;

13.2. Manter durante toda a execução do objeto contratual, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na Lei de Licitações;

13.3. Facilitar a ação da FISCALIZAÇÃO na inspeção do fornecimento, prestando, prontamente, os esclarecimentos que forem solicitados pela CONTRATANTE;

13.4. Responder, perante as leis vigentes, pelo sigilo dos documentos manuseados, sendo que a CONTRATADA não deverá, mesmo após o término do CONTRATO, sem consentimento prévio por escrito da CONTRATANTE, fazer uso de quaisquer documentos ou informações especificadas no parágrafo anterior, a não ser para fins de execução do CONTRATO;

13.5. Providenciar a imediata correção das deficiências e/ ou irregularidades apontadas pela Contratante;

13.6. Disponibilizar, a qualquer tempo, toda documentação referente ao pagamento dos tributos, seguros, encargos sociais, trabalhistas e previdenciários relacionados com o objeto do CONTRATO;

13.6. Aceitar, nas mesmas condições, os acréscimos ou supressões quantitativas que se fizerem no fornecimento, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Pregão, na forma do § 1º do artigo 65 da Lei nº 8.666/93;

### 14. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE



14.1. A Contratante se obriga a proporcionar à Contratada todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do Termo Contratual, consoante estabelece a Lei no 8.666/93 e suas alterações posteriores;

14.2. Fiscalizar e acompanhar a execução do objeto contratual;

14.3. Comunicar à Contratada toda e qualquer ocorrência relacionada com o fornecimento do objeto contratual, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas;

14.4. Providenciar os pagamentos à Contratada à vista das Notas Fiscais /Faturas devidamente atestadas pelo Setor Competente.

## 15. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

15.1. O licitante que ensejar o retardamento do fornecimento dos produtos deste termo contratual, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do Contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo das multas previstas no edital e no termo de contrato e das demais cominações legais.

15.2. A Contratada ficará, ainda, sujeita às seguintes penalidades, em caso de inexecução total ou parcial do contrato, erro de execução, execução imperfeita, mora de execução, inadimplemento contratual ou não veracidade das informações prestadas, garantida a prévia defesa:

I - Advertência, sanção de que trata o inciso I do art. 87, da Lei n.º 8.666/93, poderá ser aplicada nos seguintes casos:

a) descumprimento das obrigações e responsabilidades assumidas na licitação;

b) outras ocorrências que possam acarretar transtornos ao desenvolvimento dos serviços da Contratante, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave.

II - Multas (que poderão ser recolhidas em qualquer agência integrante da Rede Arrecadadora de Receitas Municipais, por meio de Documento de Arrecadação Municipal - DAM, a ser preenchido de acordo com instruções fornecidas pela Contratante):

a) de 1,0% (um por cento) sobre o valor contratual total do exercício, por dia de atraso na prestação dos serviços ou indisponibilidade dele, limitada a 10% do mesmo valor;

b) de 2,0% (dois por cento) sobre o valor contratual total do exercício, por infração a qualquer cláusula ou condição do contrato, não especificada nas demais alíneas deste inciso, aplicada em dobro na reincidência;

c) de 5,0% (cinco por cento) do valor contratual total do exercício, pela recusa em corrigir qualquer produto rejeitado, caracterizando-se a recusa, caso a correção não se efetivar nos 05 (cinco) dias que se seguirem à data da comunicação formal da rejeição;

III - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município de Pacoti, por prazo não superior a 05 (cinco) anos;

IV - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade, depois do ressarcimento à Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

15.3. No processo de aplicação de penalidades é assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa, garantida nos prazos de 05 (cinco) dias úteis para as sanções previstas nos incisos I, II e III do item 10.2 supra e 10 (dez) dias corridos para a sanção prevista no inciso IV do mesmo item.

15.4. O valor da multa aplicada deverá ser recolhido ao Tesouro Municipal no prazo de 05 (cinco) dias a contar da notificação ou decisão do recurso. Se o valor da multa não for pago, ou depositado, será automaticamente descontado do pagamento a que a Contratada fizer jus. Em caso de inexistência ou insuficiência de crédito da Contratada, o valor devido será cobrado





administrativamente ou inscrito como Dívida Ativa do Município e cobrado mediante processo de execução fiscal, com os encargos correspondentes.

15.5. As sanções previstas nos incisos III e IV do item 10.2 supra, poderão ser aplicadas às empresas que, em razão do contrato objeto desta licitação:

- a) praticarem atos ilícitos, visando frustrar os objetivos da licitação;
- b) demonstrarem não possuir idoneidade para contratar com a Administração Pública, em virtude de atos ilícitos praticados;
- c) sofrerem condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos.

15.6. As sanções previstas nos incisos I, III e IV do item 10.2 supra poderão ser aplicadas juntamente com a do inciso II do mesmo item, facultada a defesa prévia do interessado no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

15.7. A licitante adjudicatária que se recusar, injustificadamente, em firmar o Contrato dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da notificação que lhe será encaminhada, estará sujeita à multa de 5,0% (cinco por cento) do valor total adjudicado, sem prejuízo das demais penalidades cabíveis, por caracterizar descumprimento total da obrigação assumida.

15.8. As sanções previstas no item 10.7 supra não se aplicam às demais licitantes que, apesar de não vencedoras, venham a ser convocadas para celebrarem o Termo de Contrato, de acordo com este edital, e no prazo de 48 (quarenta e oito) horas comunicarem seu desinteresse.

## **16. JUSTIFICATIVA A POSSIBILIDADE DE ADESÃO POR ÓRGÃOS NÃO PARTICIPANTES (Acórdão 1297/2015-Plenário, TC 003.377/2015-6, relator Ministro Bruno Dantas, 27.5.2015 - TCU)**

16.1. Por intermédio do Decreto nº 7.892/2013 possibilita que uma proposta vencedora de certame licitatório seja aproveitada por outros órgãos e entidades. Esse procedimento vulgarizou-se sob a denominação de "carona" que traduz em linguagem coloquial a ideia de aproveitar o percurso que alguém está desenvolvendo para concluir o próprio trajeto, sem custos.

16.2. Os fundamentos de lógica que sustentam a validade do Sistema de Registro de Preços e do sistema de "carona" consistem na desnecessidade de repetição de um processo oneroso, lento e desgastante quando já alcançada à proposta mais vantajosa.

16.3. O carona no processo de licitação é um órgão que antes de proceder à contratação direta sem licitação ou a licitação verifica já possuir, em outro órgão público, da mesma esfera ou de outra, o produto desejado em condições de vantagem de oferta sobre o mercado já comprovadas. Permite-se ao carona que diante da prévia licitação do objeto semelhante por outros órgãos, com acatamento das mesmas regras que aplicaria em seu procedimento, reduzir os custos operacionais de uma ação seletiva. É precisamente nesse ponto que são olvidados pressupostos fundamentais da licitação enquanto processo: a finalidade não é servir aos licitantes, mas ao interesse público; a observância da isonomia não é para distribuir demandas uniformemente entre os fornecedores, mas para ampliar a competição visando a busca de proposta mais vantajosa.

16.4. Além disso, quando o "carona" adere a uma Ata de Registro de Preços, em vigor, normalmente já tem do órgão gerenciador - órgão que realizou a licitação para o Sistema de Registro de Preços - informações adequadas sobre o desempenho do contratado na execução do ajuste. É importante não perder de vista que a licitação é um procedimento prévio a um contrato e quanto menos tempo e custo consumir mais eficiente é o processo.

16.5. Diante disso, e por intermédio do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, que regulamenta o Sistema de Registro de Preços, ficou instituída no país a possibilidade de a proposta mais vantajosa numa licitação ser aproveitada por outros órgãos e entidades. Com fulcro no referido Decreto fica autorizado a previsão de adesão/carona a ata de registro de preços nos termos desse edital aos órgão não participantes, uma vez que este procedimento gerará economicidade e celeridade processual.



ANEXO II

MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS  
(Carta de Apresentação)

Local e Data

À Prefeitura Municipal de Pacoti

Pregoeira e Equipe de Apoio do Setor de Licitações do Município de Pacoti -Ce

Prezados Senhores,

Apresentamos à Vossa Senhoria nossa proposta de preços, conforme planilha em anexo, referente ao PREGÃO PRESENCIAL N° XXX/2022, com abertura no dia ..... de ..... de ....., às \_\_\_:\_\_\_ horas, Horário local, conforme especificações constantes do anexo I, parte integrante deste processo.

**Objeto:** SELEÇÃO DA MELHOR PROPOSTA PARA REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MEDICAMENTOS, MATERIAIS HOSPITALARES E ODONTOLÓGICO DESTINADOS À ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES DE SAÚDE JUNTO A SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PACOTI/CE

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QNTD	MARCA	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
Valor Total R\$ XXXXXXXXXXXXX						

VALOR GLOBAL: R\$ \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_ POR EXTENSO).

VALIDADE DA PROPOSTA: \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_) DIAS.

- O licitante declara que tem pleno conhecimento, aceitação e cumprirá todas as obrigações contidas no Anexo I - Termo de Referência deste Edital.
- O licitante declara que nos preços ofertados estão incluídas todos os custos necessários para o atendimento do objeto desta licitação, bem como, todos os impostos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamentos de pessoal, e quaisquer outros custos ou despesas que incidam ou venham a incidir direta ou indiretamente sobre o fornecimento dos produtos, constantes da proposta, abrangendo, assim, todos os custos com materiais e/ou serviços necessários à execução do objeto em perfeitas condições de uso e a manutenção destas condições durante o prazo de contrato

DADOS DA EMPRESA:		
Proponente (Razão Social):	Endereço Comercial: (Rua/Cidade/UF/CEP)	
CNPJ:	CGF:	
Banco:	Agência:	Conta Corrente:
Fone/Fax:	E-mail:	
DADOS DO RESPONSÁVEL PARA ASSINATURA DE CONTRATO:		
Nome:	RG n°:	CPF n°:
Cargo/Função:	Fone:	

Nome do Representante Legal  
CPF n° \_\_\_\_\_



ANEXO III

MODELOS DE DECLARAÇÕES/PROCURAÇÃO

**ITEM 1) Modelo de Procuração:**

**DOCUMENTO EXIGIDO NO CREDENCIAMENTO**

PROCURAÇÃO

**OUTORGANTE:** <NOME DA EMPRESA, CNPJ e ENDEREÇO> neste ato representada por seu (titular, sócio, diretor ou representante), Sr.< NOME>, qualificação (nacionalidade, estado civil, profissão, RG e CPF)

**OUTORGADO:** <NOME DO CREDENCIADO> qualificação (nacionalidade, estado civil, profissão, RG, CPF e endereço).

**PODERES:** O outorgante confere ao outorgado(a) pleno e gerais poderes para representá-lo junto ao Município de Pacoti, podendo o mesmo, assinar propostas, atas, Contratos, entregar durante o procedimento os documentos de credenciamento, amostras, envelopes de proposta de preços e documentos de habilitação, assinar toda a documentação necessária, como também formular ofertas e lances verbais de preços e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame em nome da Outorgante que se fizerem necessários ao fiel cumprimento deste mandato, inclusive interpor recursos, ciente de que por força do artigo 675 do Código Civil está obrigado a satisfazer todas as obrigações contraídas pelo outorgado.

..... (CE), ..... de ..... 20\_\_.

.....  
**OUTORGANTE**



ANEXO III

MODELOS DE DECLARAÇÕES/PROCURAÇÃO

**ITEM 2) Modelo de Declaração:**

**DOCUMENTO EXIGIDO NA HABILITAÇÃO**

DECLARAÇÃO

(NOME E QUALIFICAÇÃO DO FORNECEDOR), DECLARA:

a) sob as penas da lei, para todos os fins de direito a que se possa prestar, especialmente para fins de prova em processo licitatório N.º XXX/2022, junto ao Município de Pacoti, Estado do Ceará, que, em cumprimento ao estabelecido na Lei n.º 9.854, de 27/10/1999, publicada no DOU de 28/10/1999, e ao inciso XXXIII, do artigo 7, da Constituição Federal, não emprega menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem emprega menores de 16 (dezesesseis) anos em trabalho algum, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

b) sob as penas da lei, para todos os fins de direito a que se possa prestar, especialmente para fins de prova em processo licitatório, junto ao Município de Pacoti, Estado do Ceará, que concorda integralmente com os termos deste edital e seus anexos;

c) que inexistente qualquer fato superveniente impeditivo de nossa habilitação para participar no presente certame licitatório, bem assim que ficamos cientes da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores, nos termos do art. 32, §2º, da Lei n.º 8.666/93. Pelo que, por ser a expressão da verdade, firma a presente, sob as penas da Lei.

d) conhecimento de todos os parâmetros e elementos da discriminação dos produtos a serem ofertados e que sua proposta atende integralmente aos requisitos constantes no edital

....., ..... de ..... de 20\_\_.

**DECLARANTE**



ANEXO III

**ITEM 3) Modelo de Declaração:**

**DOCUMENTO EXIGIDO NO CREDENCIAMENTO**

DECLARA, para os devidos fins de direito, especialmente para fins de prova em processo licitatório, junto ao Município de Pacoti, Estado do Ceará, sob as penalidades cabíveis, que tem pleno conhecimento e de atendimento às exigências quanto à proposta e à habilitação previstas no Edital, conforme disposto no art. 4º, inciso VII da Lei. 10.520/2002.

.....(CE), ..... de ..... de 20\_\_.

**DECLARANTE**

**ITEM 4) Modelo de Declaração:**

(Nome/Razão Social), inscrita no CNPJ nº \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr(a) \_\_\_\_\_, portado(a) da Carteira de Identidade nº \_\_\_\_\_ e CPF nº \_\_\_\_\_, DECLARA, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, ser microempresa ou empresa de pequeno porte nos termos da legislação vigente, não possuindo nenhum dos impedimentos previstos no §4 do artigo 3º da Lei Complementar nº 123/06.

\_\_\_\_\_ -CE, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022.

\_\_\_\_\_  
(Representante Legal)



## ANEXO IV - MINUTA DE CONTRATO

CONTRATO N° .....

**CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO A PREFEITURA MUNICIPAL DE PACOTI, ATRAVES DA SECRETARIA DA \_\_\_\_\_ E DO OUTRO LADO A EMPRESA \_\_\_\_\_, PARA O FIM QUE A SEGUIR SE DECLARA:**

Pelo presente instrumento, o Município de Pacoti - CE, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.982.036/0001-67, com sede de sua Prefeitura Municipal na Rua Cel. Zezé 1141 - Centro - Pacoti/CE, através da Secretaria da \_\_\_\_\_, neste ato representada pela respectiva Secretário (a) Sr (a). \_\_\_\_\_, aqui denominada de CONTRATANTE, e do outro lado a Empresa \_\_\_\_\_, estabelecida na \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ/MF sob o nº \_\_\_\_\_, neste ato representada pelo(a) Sr (a) \_\_\_\_\_, portador (a) do CPF/MF nº \_\_\_\_\_, apenas denominada de CONTRATADA, firmam entre si o presente TERMO DE CONTRATO mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas.

### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL:

1.1. Processo de Licitação, na modalidade Pregão Presencial tombado sob o nº \_\_\_\_/\_\_\_\_, em conformidade com a Lei Federal Nº 8.666/93 - Lei das Licitações Públicas, c/c os termos da Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002, Lei complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, Lei Complementar 147 de 7 de agosto de 2014.

### CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO:

2.1. Constitui objeto do presente contrato a SELEÇÃO DA MELHOR PROPOSTA PARA REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MEDICAMENTOS, MATERIAIS HOSPITALARES E ODONTOLÓGICO DESTINADOS À ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES DE SAÚDE JUNTO A SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PACOTI/CE, tudo conforme especificações contidas no Termo de Referência, constante no Anexo I do edital e da proposta adjudicada.

2.2. O fornecimento será de forma parcelada.

### CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR, DO REAJUSTE E DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

3.1. O valor global da presente avença é de R\$ \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_), a ser pago em conformidade com o fornecimento dos itens no período respectivo, de acordo com as notas fiscais/faturas devidamente atestadas pelo Gestor da despesa, acompanhadas das Certidões Federais, Estaduais e Municipais, todas atualizadas.

3.2. O valor do presente Contrato poderá ser objeto de reajuste nos mesmos percentuais do reajuste aplicado pela refinaria, que deverá ser devidamente comprovado pelo CONTRATADO.

3.3. Não haverá reajuste automático de preços.

3.4. REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO: Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato



do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, poderá, mediante procedimento administrativo onde reste demonstrada tal situação e termo aditivo, ser restabelecida a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da Administração para a justa remuneração do fornecimento, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na forma do artigo 65, II, "d" da Lei Federal n.º 8.666/93, alterada e consolidada.

3.5. Independentemente de declaração expressa, fica subentendido que, no valor pago pelo contratante, estão incluídas todas as despesas necessárias à execução do contrato.

#### **CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL**

4.1. O Contrato resultante da presente Licitação terá vigência a partir de sua assinatura, tendo validade até a entrega total dos bens, não podendo ultrapassar 31 de dezembro de 2022.

#### **CLÁUSULA QUINTA - DAS CONDIÇÕES E DO LOCAL DE ENTREGA DO OBJETO DA LICITAÇÃO.**

5.1. Os produtos deverão ser entregues no prazo de até 05 (cinco) dias uteis, contados a partir do recebimento da ordem de compra emitida pela secretaria contratante, na forma, nos locais e horários definidos especificados na referida ordem de compra.

5.1.1. A entrega dos produtos deve se efetuar de forma a não comprometer o funcionamento dos sistemas, recursos ou deslocamentos. Havendo necessidade de interrupção, esta deverá estar devidamente planejada e ser necessariamente aprovada pela Secretária, Ordenadora de Despesas.

5.1.2 Em nenhuma hipótese serão concedidas prorrogações de prazo

5.1.3. Por ocasião da entrega dos produtos, o fornecedor deverá apresentar recibo em 02(duas) vias, além das respectivas faturas e Nota Fiscal.

5.1.4. Para os produtos objetos deste termo contratual, deverá ser emitida Fatura e Nota Fiscal por Anexo em nome da Prefeitura Municipal de Pacoti, com domicílio na Avenida Coronel José Cicero Sampaio - Nº 663 - Centro - Pacoti - Ceará, para a entrega dos produtos, deverão ser atendidas as exigências do edital.

5.2 A fiscalização do Contrato será exercida por Servidor do município, designado pela Ordenadora de Despesa.

5.3 O exercício da fiscalização ou o acompanhamento será exercido no interesse do Município e não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada ou de seu agente ou preposto, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades, danos resultantes de imperfeição técnica, vícios redibitórios e, na ocorrência destes, não implica corresponsabilidade do Poder Público ou de seus agentes e prepostos.

5.4 A Contratante se reserva o direito de rejeitar no todo ou em parte o produto entregue, se em desacordo com os termos do Edital e do respectivo Contrato.

5.5 Quaisquer exigências da fiscalização inerentes ao objeto do Contrato deverão ser prontamente atendidas pela Contratada, sem ônus para a Contratante. A Contratada é obrigada a reparar, corrigir, substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, onde se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis.

5.6 Os produtos objeto da licitação não exclui a responsabilidade da Contratada pelo perfeito desempenho em relação a prazo de entrega, validade e qualidade do produto.

5.7. O produto que não atender às especificações deste termo contratual e que forem recusados pelo servidor responsável pelo recebimento no momento da entrega deverá ser substituído pelo fornecedor no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas, contados do recebimento



#### **CLAUSULA SEXTA - DA ORIGEM DOS RECURSOS:**

6.1. As despesas decorrentes das eventuais contratações que poderão advir desta licitação correrão a conta de recursos específicos consignados no respectivo Orçamento, nas Dotação Orçamentária n°: \_\_\_\_\_, Elemento de Despesa: n° \_\_\_\_\_.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA - DO PAGAMENTO**

7.1. O pagamento será efetuado em até 10 (dez) dias do mês subsequente ao adimplemento da obrigação e encaminhamento da documentação tratada neste subitem, observadas as disposições deste termo contratual, através de crédito na Conta Bancária do fornecedor ou através de cheque nominal, de acordo com os valores contidos na proposta de preço do licitante vencedor.

7.2. A fatura constará os itens fornecidos no período, de acordo com o quantitativo efetivamente entregue

7.3. Na hipótese de antecipação ou atraso de pagamento, será devida a atualização monetária do valor faturado em 0,03%, sobre o valor da prestação vencida, por cada dia de atraso ou de antecipação.

7.4. Por ocasião da realização do fornecimento o contratado deverá apresentar recibo em 02 (duas) vias e a respectiva Nota Fiscal. A Fatura e Nota Fiscal deverão ser emitidas em nome da Prefeitura Municipal de Pacoti, com domicílio na Avenida Coronel José Cicero Sampaio - N° 663 - Centro - Pacoti - Ceará, acompanhado da seguinte documentação: acompanhadas das Certidões Federais, Estaduais e Municipais do licitante vencedor, todas atualizadas, observadas as condições da proposta.

#### **CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

8.1. Fornecer os produtos desse termo contratual até 31 de dezembro de 2022, de conformidade com as condições e prazos estabelecidos no Pregão, no Termo Contratual e na proposta vencedora do certame;

8.2. Manter durante toda a execução do objeto contratual, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na Lei de Licitações;

8.4. Facilitar a ação da FISCALIZAÇÃO na inspeção do fornecimento, prestando, prontamente, os esclarecimentos que forem solicitados pela CONTRATANTE;

8.5. Responder, perante as leis vigentes, pelo sigilo dos documentos manuseados, sendo que a CONTRATADA não deverá, mesmo após o término do CONTRATO, sem consentimento prévio por escrito da CONTRATANTE, fazer uso de quaisquer documentos ou informações especificadas no parágrafo anterior, a não ser para fins de execução do CONTRATO;

8.6. Providenciar a imediata correção das deficiências e/ ou irregularidades apontadas pela Contratante;

8.7. Disponibilizar, a qualquer tempo, toda documentação referente ao pagamento dos tributos, seguros, encargos sociais, trabalhistas e previdenciários relacionados com o objeto do CONTRATO;

8.8. Aceitar, nas mesmas condições, os acréscimos ou supressões quantitativas que se fizerem no fornecimento, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Pregão, na forma do § 1º do artigo 65 da Lei nº 8.666/93;

#### **CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE**

9.1. A Contratante se obriga a proporcionar à Contratada todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do Termo Contratual, consoante estabelece a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;





- 9.2. Fiscalizar e acompanhar a execução do objeto contratual;
- 9.3. Comunicar à Contratada toda e qualquer ocorrência relacionada com o fornecimento do objeto contratual, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas;
- 9.4. Providenciar os pagamentos à Contratada à vista das Notas Fiscais /Faturas devidamente atestadas pelo Setor Competente.

#### **CLAUSULA DECIMA - DAS SANÇÕES:**

10.1- O licitante que ensejar o retardamento do fornecimento dos produtos deste termo contratual, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do Contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo das multas previstas no edital e no termo de contrato e das demais cominações legais.

10.2- A Contratada ficará, ainda, sujeita às seguintes penalidades, em caso de inexecução total ou parcial do contrato, erro de execução, execução imperfeita, mora de execução, inadimplemento contratual ou não veracidade das informações prestadas, garantida a prévia defesa:

I - Advertência, sanção de que trata o inciso I do art. 87, da Lei n.º 8.666/93, poderá ser aplicada nos seguintes casos:

- a) descumprimento das obrigações e responsabilidades assumidas na licitação;
- b) outras ocorrências que possam acarretar transtornos ao desenvolvimento dos serviços da Contratante, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave.

II - Multas (que poderão ser recolhidas em qualquer agência integrante da Rede Arrecadadora de Receitas Municipais, por meio de Documento de Arrecadação Municipal - DAM, a ser preenchido de acordo com instruções fornecidas pela Contratante):

- a) de 1,0% (um por cento) sobre o valor contratual total do exercício, por dia de atraso na prestação dos serviços ou indisponibilidade dele, limitada a 10% do mesmo valor;
- b) de 2,0% (dois por cento) sobre o valor contratual total do exercício, por infração a qualquer cláusula ou condição do contrato, não especificada nas demais alíneas deste inciso, aplicada em dobro na reincidência;
- c) de 5,0% (cinco por cento) do valor contratual total do exercício, pela recusa em corrigir qualquer produto rejeitado, caracterizando-se a recusa, caso a correção não se efetivar nos 05 (cinco) dias que se seguirem à data da comunicação formal da rejeição;

III - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município de Pacoti, por prazo não superior a 05 (cinco) anos;

IV - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade, depois do ressarcimento à Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

10.3- No processo de aplicação de penalidades é assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa, garantida nos prazos de 05 (cinco) dias úteis para as sanções previstas nos incisos I, II e III do item 10.2 supra e 10 (dez) dias corridos para a sanção prevista no inciso IV do mesmo item.

10.4 - O valor da multa aplicada deverá ser recolhido ao Tesouro Municipal no prazo de 05 (cinco) dias a contar da notificação ou decisão do recurso. Se o valor da multa não for pago, ou depositado, será automaticamente descontado do pagamento a que a Contratada fizer jus. Em caso de inexistência ou insuficiência de crédito da Contratada, o valor devido será



cobrado administrativamente ou inscrito como Dívida Ativa do Município e cobrado mediante processo de execução fiscal, com os encargos correspondentes.

10.5- As sanções previstas nos incisos III e IV do item 10.2 supra, poderão ser aplicadas às empresas que, em razão do contrato objeto desta licitação:

- a) praticarem atos ilícitos, visando frustrar os objetivos da licitação;
- b) demonstrarem não possuir idoneidade para contratar com a Administração Pública, em virtude de atos ilícitos praticados;
- c) sofrerem condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos.

10.6- As sanções previstas nos incisos I, III e IV do item 10.2 supra poderão ser aplicadas juntamente com a do inciso II do mesmo item, facultada a defesa prévia do interessado no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

10.7- A licitante adjudicatária que se recusar, injustificadamente, em firmar o Contrato dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da notificação que lhe será encaminhada, estará sujeita à multa de 5,0% (cinco por cento) do valor total adjudicado, sem prejuízo das demais penalidades cabíveis, por caracterizar descumprimento total da obrigação assumida.

10.8 - As sanções previstas no item 10.7 supra não se aplicam às demais licitantes que, apesar de não vencedoras, venham a ser convocadas para celebrarem o Termo de Contrato, de acordo com este edital, e no prazo de 48 (quarenta e oito) horas comunicarem seu desinteresse.

#### **CLAUSULA DECIMA PRIMEIRA - DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL:**

11.1. Quaisquer alterações que venham a ocorrer neste instrumento serão efetuadas mediante Termo Aditivo.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA RESCISÃO**

12.1. A rescisão contratual poderá ser:

12.2. No caso de inexecução total ou parcial do contrato, o qual enseja sua rescisão com as consequências contratuais e as previstas em lei, nos termos do art. 77, ficam reconhecidos os direitos da administração, consoante art. 55, IX da Lei n. 8.666/93

12.3. Determinada por ato unilateral e escrita da CONTRATANTE nos casos enumerados nos incisos I a XII do art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93;

12.4. Amigável, por acordo entre as partes, mediante autorização escrita e fundamentada da autoridade competente, reduzida a termo no processo licitatório, desde que haja conveniência da Administração;

12.5. Em caso de rescisão prevista nos incisos XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666/93, sem que haja culpa do CONTRATADO, será esta ressarcida dos prejuízos regulamentares comprovados, quando os houver sofrido;

12.6. A rescisão contratual de que trata o inciso I do art. 78 acarreta as consequências previstas no art. 80, incisos I a IV, ambos da Lei nº 8.666/93.

#### **CLAUSULA DECIMA TERCEIRA- DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO:**

13.1. A execução do contrato será acompanhada e fiscalizada pelo (a) o (a) Servidor (a) Sr (a). xxxxxxxxxxxx especialmente designado (a) pelo Secretário(a) Municipal de XXXXX, de acordo com o estabelecido no Art. 67 da Lei 8.666/93, doravante denominado (a) FISCAL DE CONTRATO.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO**

14.1. A publicação do presente Contrato é de responsabilidade do CONTRATANTE e deverá ser efetivada por extrato, no órgão de imprensa oficial Municipal, como condição



indispensável para sua eficácia, nos termos do parágrafo único do art. 61 da Lei Federal nº 8.666/93.

**CLAUSULA DECIMA QUINTA- DO FORO:**

15.1. O foro da Comarca de Pacoti é o competente para dirimir questões decorrentes da execução deste Contrato, em obediência ao disposto no § 2º do artigo 55 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, alterada e consolidada.

15.2. Declaram as partes que este contrato correspondente á manifestação final, completa e exclusiva de acordo entre elas celebrado, assinado o presente contrato juntamente com as testemunhas firmadas. Pacoti - CE.

PACOTI-CE, \_\_ de \_\_ de \_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Secretário (a) Municipal de \_\_\_\_\_  
CONTRATANTE

\_\_\_\_\_  
Razão Social  
Representante Legal  
CONTRATADO



**ANEXO I AO CONTRATO - ESPECIFICAÇÃO DOS ITENS**

**PROCESSO:**  
**CONTRATO Nº**  
**EMPRESA:**  
**CNPJ:**  
**ENDEREÇO:**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DOS ITENS	UND	MARCA	QNTD	VR. UNIT.	VR. TOTAL
Valor Total R\$ XXXX (XXXXXXXXXX)						



**ANEXO V**  
**MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº \_\_\_/\_\_\_/SRP**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº XXX/2022**  
**VALIDADE DA ATA: 12 (DOZE) MESES**

Aos....., na sede da Prefeitura Municipal de Pacoti, foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, conforme deliberação da Ata da Sessão do Pregão Presencial nº XXX/2022, do respectivo resultado homologado, que vai assinada pelo titular da Secretaria da \_\_\_\_\_ - Sr (a). .....Gestor (ra) do Registro de Preços, e pelo(s) representante (s) legal(is) da(s) empresa(s) classificada(s) para o Registro de Preços, todos qualificados e relacionados ao final, a qual será regida pelas cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL**

1.1- O presente instrumento fundamenta-se:

- a) No Pregão Presencial nº XXX/2022,
- b) No inciso II, do art. 15, da Lei nº 8.666/93,
- c) E, nas demais normas da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores,
- d) Na Lei. Nº 10.520 de 17 de julho de 2002,
- e) No Decreto 7.892 de 23 de janeiro de 2013 alterado pelo Decreto nº 9.488 de 30 de agosto de 2018,
- f) E demais legislações pertinentes.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO**

2.1. A presente Ata tem por objeto é a SELEÇÃO DA MELHOR PROPOSTA PARA REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MEDICAMENTOS, MATERIAIS HOSPITALARES E ODONTOLÓGICO DESTINADOS À ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES DE SAÚDE JUNTO A SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PACOTI/CE, e passa a fazer parte desta Ata, juntamente com a documentação, Mapa de Lances e Proposta(s) de Preço(s) apresentada(s) pelo(s) licitante(s) classificado(s) em primeiro lugar, conforme consta nos autos do Processo.

**Subcláusula Única** - Este instrumento não obriga a Administração a firmar contratações nas demandas estimadas, exclusivamente por seu intermédio, os produtos referidos na cláusula segunda, podendo realizar licitações específicas, obedecida a legislação pertinente, sem que desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie às detentoras do Registro de Preços, sendo-lhe assegurada a preferência do fornecimento dos bens, em igualdade de condições

**CLÁUSULA TERCEIRA - DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS**

3.1. A Ata de Registro de Preços terá validade pelo prazo de **12 (DOZE) MESES**, contado a partir da data da sua assinatura. No caso de ocorrer a entrega dos bens antes do final da vigência, fica a referida ata automaticamente expirada.

**CLÁUSULA QUARTA - DA GERÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

4.1 - O gerenciamento deste Instrumento, nos aspectos operacional, caberá a Secretaria de Administração e Finanças conforme DECRETO Nº 009/2022, DE 20 DE JANEIRO DE 2022.



## CLÁUSULA QUINTA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1. Em decorrência da publicação desta Ata, os participantes do SRP poderão firmar contratos com os fornecedores com preços registrados, devendo para tanto, adotar os seguintes procedimentos:

a) Emitir em 02 (duas) vias a Ordem de Compras, utilizando o SRP (Sistema de Registro de Preços), sendo a primeira enviada ao fornecedor e a segunda para arquivo do Órgão/Entidade contratante.

b) Comunicar ao Órgão Gestor a recusa para assinatura do Contrato ou o atraso do detentor de registro de preços, no prazo estabelecido na Ordem de Compras.

5.2 Poderão utilizar-se da Ata de Registro de Preço qualquer Órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao Órgão Gerenciador da Ata e anuência da(s) empresa(s) beneficiária(s), desde que devidamente comprovada a vantagem e respeitadas, no que couber, as regras contidas na Lei nº 10.520/2002, na Lei nº 8.666/93, no Decreto nº 7.892/2013 e demais normas em vigor e respectivas atualizações.

5.3 Os órgãos que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

5.4 Poderá o beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento dos bens decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador.

5.5 As contratações adicionais a que se refere o art. 22 do Decreto nº 7.892/2013, não poderão exceder, por órgão, a cinquenta por cento dos quantitativos dos quantitativos do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador. (Conforme art. 1º § 3º do Decreto nº 9.488, de 30 de agosto de 2018).

5.6 O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem. (Conforme art. 1º § 4º do Decreto nº 9.488, de 30 de agosto de 2018)

5.7 Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

5.8 Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

## CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES

6.1 - Os signatários desta Ata de Registro de Preços assumem as obrigações e responsabilidades descritas a seguir:

**Subcláusula Primeira**- Competirá ao Órgão Gestor do Registro de Preços o controle e administração do SRP em especial:

I. Gerencia a Ata de Registro de Preços.

II. Providenciar, sempre que solicitada, a indicação do fornecedor detentor de preço registrado para atendimento às necessidades da Administração, obedecendo a ordem de classificação e aos quantitativos definidos nesta Ata.

III. Conduzir procedimentos relativos a eventuais renegociações dos preços registrados.



IV. Aplicar as seguintes penalidades por descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços:

- a) Advertência,
- b) Multa, na forma prevista no instrumento convocatório ou nesta Ata.
- c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública, por prazo não superior a 05 (cinco) anos.
- d) Cancelar o Registro de Preços do fornecedor detentor do preço registrado,
- e) Comunicar aos Órgãos Participantes do SRP a aplicação de penalidades ao fornecedor detentor de preços registrados.

**Subcláusula Segunda** - Caberá aos órgãos participantes:

I. Tomar conhecimento da Ata de Registro de Preços, inclusive das alterações por ventura ocorridas, com o objetivo de assegurar, quando do seu uso, o correto cumprimento de suas disposições.

II. Indicar o gestor do contrato, quando da necessidade de utilização desse instrumento, ao qual, além das atribuições previstas no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, compete:

a) Promover consulta prévia junto ao Órgão Gestor do Registro de Preços, quando da necessidade de contratação, a fim de obter a indicação do fornecedor, os respectivos quantitativos e os preços a serem praticados, encaminhando tempestivamente, as informações sobre a contratação efetivamente realizada.

b) Assegurar-se, quando do uso da Ata de Registro de Preços, que a contratação a ser precedida atende aos interesses da Administração Pública, sobretudo quanto aos valores praticados, informando ao Órgão Gestor do Registro de Preços eventual desvantagem quanto à sua utilização.

c) Zelar pelo cumprimento das obrigações assumidas pelo fornecedor e, em coordenação com o Órgão Gestor do Registro de Preços, pela aplicação de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento dos compromissos assumidos.

d) Informar ao Órgão Gestor do Registro de Preços a recusa do fornecedor em realizar as contratações para o fornecimento dos bens, bem como o não atendimento às condições estabelecidas no Edital e firmadas na Ata de Registro de Preços, além das divergências relativas à entrega e às características do objeto licitado.

III. Para cada contratação, abrir processo numerado e instruído contendo:

a) Certidão de Consulta à Ata de Registro de Preços.

b) Comprovante de realização da Pesquisa de Mercado, caso decorrido mais de 180 (cento e oitenta) dias do último preço publicado para o item, nos termos do inciso anterior; e

c) Posteriormente, uma via da Nota de Empenho, cópia da Ordem de Compras.

**Subcláusula Terceira** - O detentor do Registro de Preços, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços fica obrigado a:

a) Atender a todos os pedidos efetuados pelos Órgãos e Entidades participantes do SRP, bem como aqueles decorrentes de remanejamento de quantitativos registrados na Ata, durante a sua vigência, mesmo que a entrega do objeto esteja prevista para a data posterior a do seu vencimento.

b) Fornecer os produtos ofertados, por preços registrados, nas quantidades indicadas pelos participantes do Sistema de Registro de Preços, mediante formalização de contrato, no prazo estabelecido na Ordem de Compras.

c) Responder no prazo de até 05 (cinco) dias a consulta do órgão Gestor de Registro de Preços sobre a pretensão de órgão/entidades não participantes de utilizar a Ata na condição de Órgão/Entidade interessado.



d) Estar ciente que os produtos fornecidos estarão sujeitos à aceitação pelo Órgão receptor, ao qual caberá o direito de recusar caso não esteja de acordo com o especificado no Pregão Presencial nº \_\_\_\_\_, e seja um produto de qualidade inferior ao solicitado.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA - DOS PREÇOS REGISTRADOS**

7.1. Os preços registrados são os preços unitários ofertados no Pregão Presencial nº \_\_\_\_\_, conforme Proposta de Adequação signatárias desta Ata, os quais estão relacionados, segundo a classificação de cada fornecedor, nos Mapas de Preços dos itens, correspondentes aos anexos desta ata e servirão de base para as futuras aquisições dos produtos observadas as condições de mercado.

#### **CLÁUSULA OITAVA - DA REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS**

8.1. Os preços registrados só poderão ser revistos nos casos previstos nesta Ata, no Edital de Pregão Presencial nº \_\_\_\_\_, e obedecendo ao seguinte:

a) sempre que verificar que o preço registrado está acima do preço de mercado, o Órgão Gestor convocará o fornecedor para negociar o preço registrado e adequá-lo ao preço corrente, procedendo a respectiva alteração na Ata, caso haja a concordância do detentor do Registro de Preços. Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido, respeitados os contratos já firmados.

b) Não havendo êxito nas negociações com o primeiro colocado, o Órgão Gestor poderá convocar os demais fornecedores classificados para, nas mesmas condições, oferecer igual oportunidade de negociação, ou revogar a Ata de Registro de Preços ou parte dela.

c) Antes de firmar qualquer contratação, o fornecedor poderá solicitar a revisão dos preços registrados, mediante requerimento fundamentado, com apresentação de comprovantes e de planilhas detalhada do custo, que demonstrem que ele não pode cumprir as obrigações assumidas, em função da elevação dos custos do objeto, decorrentes de fatos supervenientes. O Órgão Gestor providenciará a alteração na Ata de Registro de Preços, caso acate o pedido ou, se indeferido, o licitante poderá ser liberado do compromisso assumido.

d) Em qualquer hipótese os preços decorrentes da revisão não poderão ultrapassar os praticados no mercado, mantendo-se, no mínimo a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constantes da proposta do licitante e aquele vigente no mercado à época do registro.

e) Serão considerados preços de mercado, os preços que forem iguais ou inferiores ao Orçamento Básico apurado pela Administração.

f) As alterações dos preços registrados oriundas da revisão dos mesmos serão comunicadas aos participantes e publicadas em jornal de grande circulação local.

#### **CLÁUSULA NONA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS**

9.1. Os preços registrados na presente Ata poderão ser cancelados de pleno direito, nas seguintes situações, além de outras previstas no Edital do Pregão Presencial nº \_\_\_\_\_ e em lei.

a) Na hipótese de detentor de preços registrados descumprir as condições desta Ata de Registro de Preços.

b) Na hipótese de detentor de preços registrados recusar-se a firmar contrato com os participantes do SRP.

c) Na hipótese de detentor de preços registrados não aceitar os preços registrados, quando estes se tornarem superiores aos de mercado.

d) Nos casos em que o detentor do registro de preços ficar impedido ou for declarado inidôneo para licitar ou contratar com a Administração.

e) E ainda, por razões de interesse público, devidamente fundamentado.





**Subcláusula Primeira** - A comunicação do cancelamento do registro de preços, nos casos previstos nesta cláusula, será feita por correspondência com aviso de recebimento ou por publicação, juntando-se comprovante nos autos do processo que deu origem ao cancelamento.

**Subcláusula Segunda** - No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do fornecedor, a comunicação será feita mediante publicação em jornal de grande circulação local, por 02 (duas) vezes consecutivas, considerando-se cancelado o registro de preços a partir de 05 (cinco) dias úteis contados da última publicação.

**Subcláusula Terceira** - Fica assegurado o direito à defesa e ao contraditório nos casos de cancelamento de registro de preços de que trata esta Cláusula, sendo oferecido o prazo de 05 (cinco) dias úteis contado da ciência do cancelamento, para interposição do recurso.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA - DAS CONDIÇÕES PARA A CONTRATAÇÃO**

10.1 Os fornecimentos dos bens que poderão advir desta Ata de Registro de Preços serão formalizados por meio de Ordem de Compra, emitida no Sistema de Registro de Preços.

**Subcláusula Primeira** - Caso o fornecedor não cumpra o prazo estabelecido na Ordem de Compra ou se recuse a fornecer os bens, terá o seu registro de preço cancelado, sem prejuízo das demais sanções previstas em lei, nesta ata e no edital do Pregão Presencial nº \_\_\_\_\_.

**Subcláusula Segunda** - Neste caso, o Participante poderá, com a prévia autorização do Órgão Gestor convidar sucessivamente, por ordem de classificação, os demais licitantes, os quais ficarão sujeitos às mesmas condições previstas para o primeiro classificado.

**Subcláusula Terceira** - O fornecedor obriga-se a manter as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, durante toda a vigência desta ata.

**Subcláusula Quarta** - O fornecedor será obrigado a atender os pedidos efetuados pelos Órgãos e Entidades participantes do SRP durante a vigência da Ata de Registro de Preços, mesmo que o fornecimento dos bens objeto esteja prevista para data posterior à do vencimento da Ata.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO FORNECIMENTO DO OBJETO LICITADO**

11.1 Os produtos deverão ser entregues no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados a partir do recebimento da ordem de compra emitida pela secretaria contratante, na forma, nas quantidades, nos locais e horários definidos especificados na referida ordem de compra.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO PAGAMENTO**

12.1 As despesas com as futuras aquisições dos bens da Ata de Registro de Preços do objeto desta licitação correrão à conta de recursos do tesouro municipal ou outros, na dotação orçamentária de cada Órgão/Entidade participante do SRP (Sistema de Registro de Preços), a ser informada quando da emissão da Ordem de Compras.

**Subcláusula Primeira** - Após a confirmação dos valores, efetivamente devidos pelo Órgão Participante, este efetuará o pagamento em até 10 (dez) dias úteis contados da data do recebimento da Nota Fiscal, diretamente pela Secretaria Contratante, através de crédito na Conta Bancária do fornecedor ou através de cheque.

**Subcláusula Segunda** - Durante a vigência da ATA o licitante detentor do preço registrado deverá manter as condições de habilitação constantes do item HABILITAÇÃO do Edital do Pregão Presencial nº \_\_\_\_\_, parte integrante deste instrumento, independentemente de transcrição.



**Subcláusula Terceira** - Fica vedada a antecipação de pagamento do objeto prestado, por força do que dispõe o § 2º, item III do art. 63 da Lei Federal nº 4.320/64.

**Subcláusula Quarta** - Os pagamentos estarão condicionados à apresentação da Nota Fiscal discriminativa, acompanhada da correspondente ordem de compras com o respectivo comprovante, devendo ser efetuada a retenção na fonte dos tributos e contribuições, elencados nas disposições determinadas pelos órgãos fiscais e fazendários, em conformidade com as normas vigentes.

### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

13.1 Ficará impedido de licitar e de contratar com a Administração Pública, garantida o direito ao contraditório e à ampla defesa, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, além de ser descredenciado no cadastro de fornecedores do município, sem prejuízo das sanções previstas no edital de Pregão Presencial nº \_\_\_\_\_, e das demais cominações legais, o licitante que:

- a) Deixar de entregar documentação exigida no edital.
- b) Apresentar documentação falsa.
- c) Ensejar o retardamento do fornecimento dos bens.
- d) Cometer fraude.
- e) Comportar-se de modo inidôneo.
- f) Fizer declaração falsa.
- g) Cometer fraude fiscal.

**Subcláusula Primeira** - Será aplicado ao licitante beneficiário da Ata de Registro de Preços, caso este se recuse a fornecer os bens do(s) objeto(s) a ele vinculado(s), dentro do prazo previsto, multa

correspondente a 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia, calculada sobre o valor correspondente ao objeto não fornecido, até o limite de 10% (dez por cento) desse valor e o impedimento para licitar e contratar com Órgão/Entidades da Administração Pública por um período de até 05 (cinco) anos.

**Subcláusula Segunda** - As multas a que se refere esta cláusula serão cobradas diretamente do licitante beneficiário da Ata de Registro de Preços, administrativa ou judicialmente.

**Subcláusula Terceira** - Nenhuma penalidade será aplicada sem a concessão da oportunidade de defesa por parte do licitante, na forma da lei.

**Subcláusula Quarta** - As demais penalidades, advertência e declaração de inidoneidade, a que estarão sujeitos os licitantes da ata registro de preços, serão aquelas previstas no capítulo IV da Lei nº 8.666/93.

### **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

14.1 Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal Nº 8.666/93, no que não colidir com a primeira e nas demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os Princípios Gerais de Direito.

14.2 Esta ata de Registro de Preços deverá ser publicada na imprensa Oficial do Município de Pacoti ou por afixação em local de costume até o quinto dia útil do mês subsequente à data de sua assinatura.

### **CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO**

15.1 Fica eleito o foro da cidade de Pacoti, para conhecer das questões relacionadas com a presente ata que não possam ser resolvidas pelos meios administrativos.



Assinam esta ata, os Signatários relacionados e qualificados a seguir, os quais firmam o compromisso de zelar pelo fiel cumprimento das cláusulas e condições.

**SIGNATÁRIOS:**

**ORGÃOS GESTORES - SECRETARIAS \_\_\_\_\_**

<b>Ordenador da despesa</b> <b>Gerenciador do Registro de Preços</b> <b>ORGÃO GESTOR - SECRETARIA _____</b>	
	CPF N° .....

<b>EMPRESA DETENTORA DO REGISTRO DE PREÇOS</b> <b>EMPRESA:</b> <b>CNPJ:</b>	
	CPF N° .....



ANEXO I À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº \_\_\_\_/20XX.  
RELAÇÃO DAS UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS INTERESSADAS

1. SECRETARIA DA XXXXXXX  
SECRETÁRIO: XXXXXXXXX



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**PACOTI**  
CUIDANDO DA NOSSA GENTE



ANEXO II À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº \_\_\_\_/20XX.

**RELAÇÃO E QUALIFICAÇÃO DOS FORNECEDORES COM PREÇOS REGISTRADOS**

**RAZÃO SOCIAL:**

**CNPJ:**

**ENDEREÇO:**

**TELEFONE: FAX:**

**REPRESENTANTE: RG: CPF:**

**BANCO: AGÊNCIA: CONTA CORRENTE:**



ANEXO III À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº \_\_\_\_/\_\_\_\_-

**RELAÇÃO E QUALIFICAÇÃO DOS FORNECEDORES COM PREÇOS REGISTRADOS  
PARA CADASTRO DE RESERVA**

**RAZÃO SOCIAL:**

**CNPJ:**

**ENDEREÇO:**

**TELEFONE: FAX:**

**REPRESENTANTE:**

**RG:**

**CPF:**

**BANCO:**

**AGÊNCIA:**

**CONTA CORRENTE:**



ANEXO IV À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº \_\_\_\_/\_\_\_\_

**REGISTRO DE PREÇOS UNITÁRIOS**  
**ESPECIFICAÇÃO DOS ITENS, QUANTITATIVOS**

DATA: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Este documento é parte integrante da Ata de Registro de Preços nº....., celebrada entre o Município de Pacoti - Ceará e a Empresa cujos preços estão a seguir registrados, em face à realização do Pregão Presencial para Registro de Preços nº \_\_\_\_\_.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DOS ITENS	UND	QNT	MARCA	VR. UNIT.	VR. TOTAL
VALOR TOTAL ____ :						